

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Industria Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 28 DE MAIO DE 1911

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.747, que altera a clausula X das que baixaram com o decreto n. 7.481, de junho de 1909.

Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 27 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, de Obras e Viação e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Companhias de Seguros sobre Vida Sul America, Carris Urbanos e Empresa Caxambu Lumber Cambuquira.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos do Club Naval.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.747 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Altera a clausula X das que baixaram com o decreto n. 7.481, de 29 de julho de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Amazon Telegraph Company, Limited, decreta:

Artigo unico. Fica alterada a clausula X das que baixaram com o decreto n. 7.481, do 29 de julho de 1909, pela que a este

acompanha, assignada pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Clausula X a que se refere o decreto n. 8.747, desta data

CLAUSULA X

Obriga-se a companhia a reduzir suas taxas actuaes para o serviço particular interior á proporção que o seu trafego augmentar.

De conformidade com as bases estabelecidas no accordo de 29 de setembro de 1904, essa redução se fará da forma seguinte e se tornará effectiva a partir de 1 de abril de cada anno, tendo por base a apuração do movimento de telegrammas no anno anterior:

10 % das taxas primitivas quando o movimento do serviço particular interior e exterior oscillar entre 500.000 e 600.000 palavras annuaes;

20 % das taxas primitivas quando oscillar entre 600.000 e 700.000 palavras annuaes;

30 % das taxas primitivas quando oscillar entre 700.000 e 800.000 palavras annuaes;

40 % das taxas primitivas quando oscillar entre 800.000 e 900.000 palavras annuaes.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911. — J. J. Seabra.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade da reforma dos institutos militares de ensino e da criação de escolas praticas junto ás brigadas de infantaria e cavallaria, rogo que vos digneis conceder ao Governo a precisa autorização para pôr em pratica as providencias nella indicadas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Ha necessidade urgente da reforma dos regulamentos dos institutos de ensino secundario e superior militar, de accordo com o momento present, supprimindo-se o que houver de inutil na respectiva technica e reduzindo-se, por conseguinte, o tempo de estudo essencial, sem prejuizo da theoria, que, aliás, deve ter immediata applicação no desempenho de todos os serviços.

Assim tambem se impõe a necessidade da criação de escolas praticas junto ás brigadas de infantaria e cavallaria para complemento da educação militar dos officiaes, officiaes inferiores e outras praças.

Em taes condições, peço que vos digneis de solicitar do Congresso Nacional autorização ao Governo para reorganizar os referidos institutos de accordo com as exigencias dos serviços, de modo a melhor adaptal-os á lei de reorganização do Exercito.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1911. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1911.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittindo-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade da reforma dos institutos militares de ensino e da criação de escolas praticas junto ás brigadas de infantaria e cavallaria.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 do corrente, foi concedida ao Dr. Claudio de Souza Leite a exoneração, que pediu, do lugar de tenente medico da Força Policial do Districto Federal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a Guarda Nacional:

Capital Federal

3º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o engenheiro Octavio Guinle;
Capitão cirurgião, o Dr. Carlos Guinle.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Cabo Frio

61ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, Annibal Simões Pires Condexa e Francisco Garcia de Carvalho Terra.

181º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Carvalhal França;
Capitão cirurgião, Americo da Cunha Lopes.

1ª companhia — Tenente, Joaquim Baptista da Motta;

Alferes, Tufi João Antonio.

2ª companhia — Tenente, João Alves da Silva;

Alferes, Antonio Alves Loyola.

3ª companhia — Capitão, Alfredo Banks Fernandes Malmo;

Tenente, Antonio Loureiro do Amaral;

Alferes, João Albuquerque Silva.

4ª companhia — Alferes, Flavio da Silva Porto.

182º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, o capitão Antonio Garcia da Silveira Terra;

Capitão ajudante, Narciso Elias Lopes;

Tenente secretario, Achilles Francesconi;

Tenente quartel-mestre, Antonio Pereira de Souza.

2ª companhia — Tenente, Eugenio Diniz Moreira Duarte.

183º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, José Henrique Martins de Oliveira;

Capitão ajudante, Jorge de Souza Motta;

Tenente secretario, Djalma da Cunha Azevedo;

Tenente quartel-mestre, Oscar da Silva Porto.

1ª companhia — Capitão, Honorio Joaquim Sampaio;

Alferes, José Moreira de Loyola.

2ª companhia — Capitão, Augusto de Magalhães Bastos;

Tenente, Adolpho Ornellas;

Alferes, Terencio Gonçalves Porto.

3ª companhia — Tenente, Agenor Terra Lopes.

4ª companhia — Tenente, Alberto Martins de Oliveira.

61º batalhão da reserva

Estado-maior — Major fiscal, Jacintho José Coelho;

Capitão ajudante, Luiz Affonseca;

Tenente secretario, Francisco Porto de Aguiar;

Tenente quartel-mestre, Domicio Antunes Fernandes.

1ª companhia — Tenente, Francisco Antunes Fernandes.

2ª companhia — Tenente, Alvaro de Castro e Mello;

Alferes, Norberto Pereira dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Luiz Joaquim Baptista da Motta;

Tenente, Manoel de Magalhães Bastos;

Alferes, Innocencio Dias Lopes.

4ª companhia — Capitão, João de Freitas Albuquerque;

Alferes, Romão Esteves.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Lorena

56ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior.

Comarca de Cananéia

465º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Miguel Koury.

Comarca de Iguapés

25ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Felix Biallé;

Estado-maior — Capitães assistentes, Fernando Marques Fragoso e Francisco de Almeida Santos;

Capitães ajudantes de ordens, Aquilino Jabbas de Carvalho e João Theodoro.

73º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, o capitão Carlos de Souza Castro;

Major fiscal, Antonio Pinto Leite de Magalhães;

Capitão ajudante, Leopoldino Franco de Medeiros;

Tenente secretario, Antonio Zacharias Augusto Teixeira;

Capitão cirurgião, Adolpho Chator.

1ª companhia — Capitão, Floramante Regino Giglio;

Tenente, Alvaro Martins de Freitas;

Alferes, Pedro de Alcantara e Silva e Antonio Olegario de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Manoel de Araujo Carvalho;

Tenente, José Salvador Giglio;

Alferes, Bernardo Ribeiro Dias e Avelino Dias Teixeira.

3ª companhia — Capitão, Sylvio da Costa e Silva;

Tenente, Fernando Mercher;

Alferes, Eugenio Carravieira e Luiz Pereira de Camargo.

4ª companhia — Capitão, Hldefonso Antonio Pereira;

Tenente, Manoel Regis da Silva;

Alferes, Antonio Elias da Silva e João Barduco.

74º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Diogo Martins Ribeiro Junior;

Major fiscal, Domingos de Almeida Santos Junior;

Capitão ajudante, Antonio Ribeiro Gatto;

Tenente secretario, Sebastião Cordeiro;

Capitão cirurgião, Isidoro da Silva Leite.

1ª companhia — Capitão, Sebastião Ferreira de Moraes;

Tenente, Manoel Lins Santos Vieira;

Alferes, Bento Dionysio Sanches e Antonio da Silva Franco.

2ª companhia — Capitão, Leonel João Pereira;

Tenente, João Eusebio Rodrigues;

Alferes, Salustiano de Oliveira Franco e Abdon José de Medeiros.

3ª companhia — Capitão, Eurico Moutinho;

Alferes, João Paulino da Silva e Sebastião Dias da Rosa.

4ª companhia — Capitão, João Alves Carneiro;

Tenente, João Baptista Alves Carneiro.

75º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Martins de Oliveira Muniz;

Major fiscal, Benjamin da Silva Leite;
Capitão ajudante, Pedro Laragnoit;
Tenente secretario, Alberto Silva;

Capitão cirurgião, Diogo Martins Duarte.

1ª companhia — Capitão, Albano Dias Teixeira;

Tenente, Angelo Giglio.

2ª companhia — Capitão, Roldão Constancio Ferreira.

25º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Henrique Ferreira Monteiro;

Major fiscal, José de Souza e Silva;

Capitão ajudante, João Dias da Silva Martins;

Tenente secretario, Herculanio José Fernandes;

Tenente quartel-mestre, Francisco Domingues Barreiros;

Capitão cirurgião, Hercules Giglio.

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da Guarda Nacional desta Capital:

10ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Dr. Adalberto Ferreira da Silva.

1ª companhia — Alferes, Francisco de Carlos.

4ª companhia — Alferes, Seraphim Rodrigues de Almeida e Abelardo Tavares.

19ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Salvador Santos.

2ª companhia — Alferes, Flavio da Silva.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, Antonio de Avila Mello e Luiz de Almeida.

3º esquadrão — Alferes, Alcibiades Brandão Gomes e Alberto Carvalho de Souza.

4º esquadrão — Alferes, Joaquim Christovão Alves da Silva e Carlos Moraes de Niemeyer.

2º regimento de cavallaria

Estado maior — Capitão cirurgião, Dr. Octacilio Carvalho de Camará;

1º esquadrão — Alferes, Alfredo Mancio de Toledo.

2º esquadrão — Tenente, Augusto Pereira de Mattos;

Alferes, Pedro de Freitas Gonçalves de Castro e João Rodrigues Pinheiro;

3º esquadrão — Alferes, Andisio José dos Santos e João Manoel da Cunha;

4º esquadrão — Alferes, Manoel de Souza Marques e Arthur de Azambuja Neves.

2ª brigada de cavallaria

Estado maior — Major cirurgião, Dr. João Victorio Pareto Junior.

3º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, José Lagos Corrêa.

2º esquadrão — Alferes, Romulo de Magalhães.

3º esquadrão — Alferes, Carlos Chatram.

4º esquadrão — Tenente, Americo Corrêa da Silva;

Alferes, Ararahy Magalhães.

4º regimento de cavallaria

Estado maior — Capitão ajudante, João Severiano da Fonseca Hermes Junior;

Alferes veterinario, Sityro Pereira Ribeiro;

1º esquadrão — Tenente, João Adolpho Machado de Oliveira.

2º esquadrão — Tenente, João Sternberg.

3º esquadrão — Alferes, Fabio Barreto Cardoso de Mello.

4º esquadrão— Capitão, Sylla de Vasconcellos.

1º batalhão de artilharia de posição
2ª bateria — 2º tenente, Manoel Ignacio Rabello.

— Por outros ainda da mesma data:
Foram exonerados:

Walter Lima Pinheiro, do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapemirim, na secção do Espirito Santo;

A pedido, o capitão Francisco Ramos da Costa, do de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Cravinhos, na secção de S. Paulo.

Foram declarados sem effeito, por não terem sido solicitados no prazo legal:

O decreto de 12 de novembro do anno passado, que nomeou João Rodrigues Bandeira para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Imperatriz, na secção do Maranhão;

O de 29 de março do corrente anno, que nomeou Alfredo Cesar Velasco para identico lugar no municipio de Aquidauana, na secção de Mito Grosso.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Victoia do Baixo Mocaim
Ajudante, Angelo Custodio de Mattas.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Acary

Segundo supplente, José Pires de Alquerque Galvão;

Terceiro supplente, Aurelio Pires de Albuquerque Galvão.

Municipio de Arcy

Segundo supplente, Pedro Augusto Freire;
Terceiro supplente, João Címaco de Carvalho Filho.

Municipio de Ceará-mirim

Primeiro supplente, Antonio Simeão de Moraes Barreto;

Segundo supplente, Arthur Alcides da Fonseca Moura;

Terceiro supplente, Antonio Xavier Pereira Sobral.

Municipio de Jardim de Angicos

Primeiro supplente, Luiz Damasceno Bezerra Schrinho;

Segundo supplente, Luiz de Franca Bezerra;

Terceiro supplente, Bellarmino Pires de Castro.

Ajudante, José Alexandre de Souza.

Municipio de Jardim de Seridó

Segundo supplente, Francisco Auto de Oliveira.

Municipio de Macahyba

Primeiro supplente, coronel Manoel Mauricio Freire.

Municipio de Macão

Segundo supplente, Severo Honorio de Mello.

Municipio de Martins

Primeiro supplente, coronel Joaquim Ignacio de Carvalho;

Segundo supplente, Joaquim Gomes de Amorim Filho;

Terceiro supplente, Hermogenes de Albuquerque Bezerra Cavalcanti.

Municipio de Papary

Primeiro supplente, José Ildeonso Ferreira Mesquita;

Segundo supplente, Joaquim de Salles Torres;
Terceiro supplente, Adelino Henrique da Silva.

Municipio de Sant'Anna de Mattos

Primeiro supplente, Sebastião Vieira de Medeiros Danta;

Segundo supplente, Francisco Martins de Oliveira Barros;

Terceiro supplente, Henrique Pereira de Macedo.

Municipio de Santo Antonio

Primeiro supplente, Alexandre Celso Garcia;

Segundo supplente, Genuino Gomes Barbosa;

Terceiro supplente, Antonio Chaves.

Municipio de Santa Cruz

Primeiro supplente, Miguel Ferreira da Rocha;

Segundo supplente, José Rodrigues de Carvalho;

Terceiro supplente, Modesto Pereira de Araujo Galvão.

Municipio de S. Gonçalo

Primeiro supplente, Octaviano da Silva Monteiro;

Segundo supplente, Antonio Lucas de Senna;

Terceiro supplente, José Domingues de Sá Bezerra;

Municipio de S. José de Mipibá

Primeiro supplente, Joaquim Alfredo da Cruz;

Segundo supplente, Irineu Gomes da Costa.

Municipio de Taipá

Primeiro supplente, Manoel Eugenio Pereira de Andrade;

Segundo supplente, João Soares da Silva;

Terceiro supplente, Vicente Rodrigues da Camara.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de Mamanguape

Primeiro supplente, Alberto Celestino Cesar de Albuquerque;

Segundo supplente, Virgilio Pompilio de Lyra;

Terceiro supplente, Manoel de Siqueira e Mello.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Bom Jardim

Primeiro supplente, capitão José Patricio de Lima;

Segundo supplente, coronel Manoel Tertuliano Delgado Leal;

Terceiro supplente, capitão Manoel Francisco de Moura Franco.

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Municipio de Itapemirim

Ajudante, Ovidio dos Santos Pereira.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Municipio de Aquidauana

Primeiro supplente, tenente-coronel Augusto Ferreira Mascarenhas.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decreto de 27 do corrente, foi nomeado o Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira para servir, em commissão, como presidente da Delegação Brasileira no Instituto Internacional de Agricultura de Roma.

NOTICIARIO

O Exm. Sr. Presidente da Republica assignou, hontem, os decretos da pasta da Fazenda exonerando, a pedido, o Sr. general Jacques Ouriques do cargo de director da Casa da Moeda e nomeando para esse cargo o Sr. Dr. Honorio Hermeto Ribeiro da Costa.

Em resposta ao telegramma que passou ao Sr. Dr. Saenz Peña, Presidente da Republica Argentina, por occasião do anniversario da independencia da visinha nação, recebeu o Exm. Sr. Presidente da Republica o seguinte despacho:

«Altamente cumplacido retruyo al Excelentissimo Señor Presidente el saludo que me expresa en el aniversario de ayer, en cuya conmemoracion la presencia del crucero *Rio Grande do Sul* ha sido motivo de intensa satisfacion para el gobierno y pueblo argentino.—Roque Saenz Peña.

O Sr. Julio Fernandez, ministro da Argentina no Brazil, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita de cumprimentos que S. Ex. lhe mandou fazer por motivo do anniversario da independencia de sua patria.

Por intermedio do Sr. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, o barão de Michaelis, ministro da Alemanha, pediu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica uma audiencia para apresentar-lhe as suas despedidas, visto ter de seguir para a Alemanha.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça.

Estiveram hontem no palacio do Cattete os Srs. senador Ferreira Chaves, deputados Graccho Cardoso, Aurelio Amorim, barão de Monjardim, Lyra Castro, Fonseca Hermes e João de Siqueira, Drs. João Lacerda, Jovita Eloy, secretario do Sr. ministro da Fazenda; conselheiro Nuno de Andrade, director da Caixa de Conversão; Dr. Julio Ottoni, presidente do Orphanato Ozorio, e general Ozorio de Paiva.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Alvaro de Toffi,

secretaria da presidência; general Persilio da Fonseca, chefe da casa militar; Dr. Bellisario Tavora, chefe de policia, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, visitou hontem o Sr. capitão Oliveira Junqueiro, que acaba de ser submittido a uma intervenção cirurgica.

O Excmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Alvaro Teffé, general Persilio da Fonseca e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, visitou hontem, ás 2 horas da tarde, o Jardim Zoologico de propriedade do Sr. Carlos Candido da Costa, addido commercial á Legação de Portugal no Brazil.

O Sr. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica, far-se-ha representar, hoje, na chegada do Sr. Dr. José Carlos Rodrigues, director do *Jornal do Commercio*, pelo Sr. Julio Barbosa.

O Sr. senador Francisco Glycerio, presidente da Comissão de Finanças, resolveu distribuir ao Sr. senador Alvaro Machado o orçamento da Marinha e demais papeis e ao Sr. senador Feliciano Penna o orçamento da Fazenda e papeis referentes a esta pasta.

O Senado approvou hontem, unanimemente, um requerimento do Sr. senador Pires Ferreira para que, na acta de seus trabalhos, fosse lançado um voto de pesar pelo fallecimento do marechal Francisco Antonio de Moura e do almirante barão de Ivinheima.

Na sessão de hontem, do Senado, na hora do expediente, foi lido o seguinte telegramma:

«Paris, 26 — Tendo estado foragido por causa da anarchia que reina em Madrid, das violencias cometidas contra amigos e ameaças á minha vida, só agora posso telegraphar, ficando concessão de dois meses de licença para tratamento de saúde. Respeito as saudações. — *Silverio Nery.*»

É este, na integra, o telegramma enviado para Paris, ao Sr. senador Francisco Sá, pelos Srs. senadores:

«Sinceras felicitações pelo seu reconhecimento, justa homenagem tributada aos seus valiosos serviços e applaudida capacidade. — Wenceslão Braz. — Quintino Bocayuva. — Pinheiro Machado. — Francisco Glycerio. — Urbano dos Santos. — Leopoldo de Bulhões. — Ferreira Chaves. — Severino Vieira. — Gonçalves Ferreira. — Tavares de Lyra. — Walfredo Leal. — Pires Ferreira. — Arthur Lemos. — Sigismundo Gonçalves. — Alvaro Machado. — Mendes de Almeida. — Ribeiro Gonçalves. — Bernardo Monteiro. — Castro Pinto. — Indio do Brazil. — Victorino Monteiro. — Antonio de Souza. — Bernardino Monteiro. — Oliveira Figueiredo. — Oliveira Valladão. — Sá Freire. — Augusto de Vasconcellos. — Alencar Guimarães. — Generoso Marques. — Jonathas Pe-

drosa. — Guilherme de Campos. — Felipe Schmidt. — Tholozaz Accioly. — Pedro Borges.

O Sr. Dr. Alvaro Bittencourt Berfort, juiz preparador do 2º termo judiciario do Alto Juruá, requereu ao Senado um anno de licença.

Na sessão de hontem da Camara dos Deputados, foi lida a Mensagem que o Sr. Presidente da Republica enviou ao Congresso Nacional, narrando minuciosamente as occurrencias havidas no estado de sitio decretado para esta Capital e cidade de Niteroy.

Esse documento vae publicado no *Diario do Congresso*.

O Sr. Raul Fernandes, na sessão de hontem da Camara dos Deputados, pediu dispensa de membro da Comissão de Constituição e Justiça, conservando-se na Comissão de Finanças, para a qual foi tambem eleito.

Ao encerrar-se, hontem, a 1ª discussão do projecto n. 338, de 1910, modificando os arts. 263, 277 e 278 do Código Penal, o Sr. presidente da Camara dos Deputados verificou que não havia numero para as votações e levantou a sessão.

Pela lista da porta, havia na Camara 100 deputados.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Arthur Lemos e Augusto de Vasconcellos, deputados Carneiro de Rezende, João Simplicio, Julio de Mello, D.ogo Fortuna, Manoel Fulgencio, Lyra Castro, Roloolpho Paixão, Bezerril Fontelle e Antonio Nogueira, Srs. Deoclecio de Camargos, Julio Ottoni, Araújo Lima, Chagas Leite, Goulart de Andrade, Pedro Jattahy, Gastão Teixeira, Custodio Martins, Hilario de Gouveia, general Menina Barreto, coronéis Venancio Queiroz, Jesuino de Mello e Mattoso Maia, conego Amador Bueno e professor Desiderio Pagani.

Foi exonerado, a pedido, o tenente medico da Força Policial Dr. Claudio de Souza Leite.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao juiz federal de Minas Geraes, para providenciar, o requerimento em que Olympio de Mendes Pereira, condemnado a 3 1/2 annos de prisão, pede copia das peças do processo a que respondeu, afim de intentar recurso de graça.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi solicitado ao seu collega da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000\$, de ajuda de custo ao Sr. senador Braz Abrantes.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem em seu gabinete os Srs.: senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves e Sá Freire, deputados Francisco Bressane, Ubaldino de

Assis e Lamounier Godofredo, Dr. Armenio Jouvin, Dr. Pereira Junior, Dr. Nabuco Vazrejo, Dr. Miranda Vasconcellos, major Antonio Paraiso e Dr. Norberto Ferreira.

O Sr. N. de Lalande, ministro da França junto ao nosso Governo, respondeu ao telegramma do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, enviando-lhe condolências pelo desastre occorrido por ocasião da partida dos concurrentes ao *raid* Paris-Madrid, nos seguintes termos:

«Petropolis, 26 — Je vous prie d'agréer mes remerciements bien sincères pour les condoléances par vous cordialement exprimées, vis à vis de mon pays. — N. de Lalande.»

Em carro da administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, ligado á caula do nocturno mineiro, partiu hontem para Lavras o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

Acompanhando S. Ex., que vae em visita á sua familia., seguiram tambem seu irmão Sr. Alvaro Salles e os Srs. deputados Lamounier Godofredo e Alvaro de Carvalho.

Ao embarque do Sr. ministro da Fazenda compareceram os Srs.: senadores Bueno de Paiva, João Luiz Alves e Bernardo Monteiro; deputados Francisco Bressane, Carneiro de Rezende, Alair Prata, Vianua do Castello, Christiano Brazil, Alvaro Botelho, Vieira Marques e Alcindo Guanabara, representado pelo Sr. Mario Bulhão, Dr. Paulo de Frontin, representado pelo coronel José Muniz, Dr. Saturnino de Padua, Djalma da Fonseca Hermes, Saul Bello e Bueno Brandão Filho, officiaes do gabinete do Sr. ministro da Fazenda; Dr. Carlos Augusto Naylor, Pinto da Fonseca, por si e pelo Dr. Jovita Eloy, Dr. Carlos Fontes, Julio Barbosa, Dr. Honorio Hermeto, Dr. José Alves da Silva, Dr. Chagas Doria, Oscar Rosas, Dr. Epinacio de Mello, Luiz da Gama e Marcondes do Prado.

O Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional recommenlou á Pagadoria do Pessoal que não effectuasse pagamento algum de folha que não estivesse legalmente processada pela 1ª sub-directoria, sob pena de responsabilidade do empregado que o fizer.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos: criando uma collectoria de rendas federaes em Ribeirão Claro, no Paraná; nomeando Sylvio Cesarino para o lugar de collector das rendas federaes em Ribeirão Claro, Paraná; conce-

dendo isenção de direitos aduaneiros para uma caixa contendo catalogos, vinda de Nova York para o Rio, pelo vapor *Delomira*, e pertencente á Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu, de accordo com a autorização contida no art. 2º, n. VII, da lei n. 2.321, de 3) de dezembro de 1910, designar o Dr. Horacio Ribeiro da Silva para encarregar-se da cobrança de toda a dívida do imposto de industrias e profissões, referente ao exercício de 1908.

Outrosim, fixou em 10 % a percentagem a ser atonada por essa cobrança, que, por emquanto, abrangerá somente a dívida já relacionada do 1º ao 8º districto.

O Sr. ministro da Faze da declarou aos chefes das repartições subordinadas ao seu ministério, na circular sob n. 17, que a carta-patente que habilita os commerciantes a venderem mercadorias mediante sorteio (clubs) não dá direito á organização de club fóra da séle commercial, só permitindo lo simples agentes angariadores de socios para os clubs, cujos sorteios se realizarão e serão fiscalizados na séle commercial inscripta na carta-patente.

A circular acc. escenta que esses agentes não estão obrigados a novas carta-patentes, por não poderem constituir clubs distintos dos da séle, e, finalmente, que a publicação da carta-patente no *Diario Official* habilita a funcionar o club e seus agentes na forma exposta.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 16:020\$, representados por 1.068 libras.

Sahiram na mesma data 31:857\$353 ou mil e seis outros 60.000, libras 2.243 1/2, francos 560 e dollars 250.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de reis 207:030\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 271.022:63\$527, equivalentes a £ 18.038.642-8-8.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 1.178:205\$000.

Pela Caixa de Amortização foi recebida hontem da Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 264:900\$000.

O Sr. contra-almirante Souza Lobo, chefe do estado maior da Armada, visitou hontem

o Corpo de Marinheiros Nacionais, os couraçados *S. Paulo* e *Minas Geraes* e a ilha do Vianna, em cujo dique se acha o couraçado *Floriano*.

O Sr. contra-almirante Antonio Luiz Cavalcante de Oliveira assumiu hontem o exercicio do cargo de inspector de machinas.

Assumiu hontem o cargo de inspector de Marinha o Sr. contra-almirante Francisco Gavão Pereira Pinto.

O contra-torpaleiro *Multa Grossa* foi hontem, á ilha Raza para fazer exercicios, regressando á tarde ao porto desta Capital.

O cruzador *Barroso* chegou hontem á enseada do Abrahão, na ilha Grande.

O contr-torpedeiro *Alagoas* deixou, hontem, a enseada de Jurumirim com destino á de Bamtucaba, na ilha Grande.

O navio escola *Benjamin Constant* continúa a fazer cruzeiro entre as enseadas do Bom Abrigo e de S. Sebastião.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, mandou incluir na ordem do dia de hontem do Estado Maior da Armada um elogio ao Sr. contra-almirante Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, pelo zelo, intelligencia e dedicação de que deu prova durante o tempo que chefiou aquelle departamento da administração naval.

O Sr. capitão-tenente Frederico de Sá Castro Menezes foi dispensado do commando do vapor *Itauba*.

O Sr. capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior, chefe da directoria de Hydrographia e Oceanographia, fez publicar na ordem do dia de hontem, do estado maior da Armada, o seguinte aviso aos navegantes:

N. 23—Estado do Rio Grande do Norte—Pedra encontrada.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, tendo sido designado o cruzador torpedeiro *Tamoyo* para verificar a existencia de uma pedra, onde bateu e sequebrou o vapor *S. Luiz*, da Companhia Brasileira Commercio e Navegação, e de que trataram os avisos aos navegantes ns. 6 e 12 de 16 de janeiro e 9 de fevereiro do corrente anno, foi co n e l e i t o encontrada uma restinga de pedra na profundidade de sete metros na baixa-mar distante onze milhas da

costa, tendo de comprimento uma milha, e de largura um quarto de milha, correndo ao rumo de NE-SW, restinga essa que não está assignalada nas cartas. As coordenadas astronomicas da referida restinga, conhecidas pelos pescadores com o nome de «Roca do Zumbi» são: latitude, 4-10-22" S.; longitude, 35-3-00" W.

Por esse modo ficaram rectificados os avisos aos navegantes acima citados, avisos que, pelas informações prestadas pelo commandante do vapor naufragado, davam a posição dessa pedra mais ao sul e mais a leste do que realmente está.

O Sr. capitão de mar e guerra Raymundo F. Kieppe da Costa Rubim, chefe da Directoria de Pharões, fez igualmente inserir na mesma ordem do dia, os seguintes avisos:

N. 33—Inauguração da luz de um pharol na ilha do Pão a Pão, pelo systema «Aga», para experiencia, na bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que será no dia 23 do corrente, exhibida uma luz do systema «Aga», para experiencia, emanada do pharol construido no alto da ilha do Pão a Pão, na bahia da ilha Grande, com os seguintes caracteres: lampes brancos triplices, tendo 0,3 de duração de cada lampejo e 0,7 de intervalo entre os lampejos, seguindo-se um intervalo de 4,9 de escuridão para differenciar os raios da luz. Altura focal de 32,70 do nivel do mar, e acima do solo 2,70. O seu alcance geographico é de 15 milhas com tempo claro. O aparelho de luz é de 4ª ordem. A experiencia focal será de seis mezes.

N. 34—Alteração no caracter da luz do pharol de Belmonte, Estado da Bahia.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, do dia 28 do corrente em diante, será alterado o caracter de luz do pharol de Belmonte, devendo exhibir tres lampejos brancos, seguidos de um vermelho de 10 em 10 segundos.

N. 35—Alteração no caracter da luz do poste illuminativo da ilha do Kieppe, Estado da Bahia.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, do dia 28 do corrente em diante, será alterado o caracter da luz do poste illuminativo da ilha Kieppe, Estado da Bahia, devendo exhibir luz de lampejos brancos de 10 em 10 segundos.

O 2º tenente engenheiro machinista Manoel Barbosa da Sant'Anna foi nomeado instructor de machinas dos sub-machinistas alumnos do 4º anno da Escola Naval, embarcados no couraçado *Minas Geraes*.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumete José Caetano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida e juizes, capitão tenente Cyro Camara Cardoso de Menezes, 1º tenentes Roberto Gueles de Carvalho e João Francisco Velho Sobrinho, 2º tenentes Atila Monteiro Aché e José Garcia Pacheco de Aragão, devendo comparecer o réo e as testemunhas, marinheiros nacionais de 2ª classe Cyrino Seare e criado Miguel Francisco Ferreira; e no mesmo dia ás mesmas horas, aquelle a que respondem os marinheiros nacionais foguistas de 2ª classe José Joaquim do Nascimento e de 3ª classe, Manoel Joaquim de

Sant'Anna, do qual é presidente o capitão de corveta Frederico da C. uz Secco e juizes, 1º tenente Evandro dos Santos, 2ºs tenentes Joaquim Terra da Costa, Jorge Hess de Mello, commissario Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos e engenheiro machinista Flavio de Oliveira Machado, devendo comparecer os réos.

Em Santos falleceu o 1º tenente da Armada Leonardo Faria, que adoecera, ha dias, a bordo do navio escola *Benjamin Constant*.

Ao marinheiro nacional, invalido, Arthur Epiphanyo dos Santos, foi permitido residir fóra do asylo, no Estado de Pernambuco.

Vae ser vendido á firma L. Gomes Ribeiro o ferro fundido, in utilizado, existente nas dependencias da Armação e ilha do Boqueirão.

Por effeito de promoção e inclusão no quadro ordinario da arma de infantaria, vão ser classificados os officiaes abaixo, nas seguintes unidades:

2º regimento, 1º tenente Pedro Augusto de Oliveira Jacobina;

4º regimento, 1º tenente Boanerges de Castro e Silva;

11º regimento, 1º tenente Adolpho Lopes da Costa;

13º regimento, 2º tenente José de Andrade;

15º regimento, 2º tenente Adolpho de Oliveira;

56º batalhão de caçadores, 2º tenente João Augusto Mendes Santos;

57º batalhão de caçadores, 2º tenente Alcibiades Carneiro Botelho do Mattos Guerra.

O Sr. ministro da guerra telegraphou ao inspector permanente em Porto Alegre declarando não haver necessidade de manter-se reunida a commissão militar na séde do municipio além dos 91 dias determinados nos artigos 85 e 95, do regulamento do sorteio.

Terminado esse prazo, as reclamações deverão ser dirigidas directamente á junta de revisão.

Os funcionarios do Ministerio da Agricultura argentino, actualmente nesta Capital em missão official do seu governo, visitaram, hontem, em companhia dos Srs. Drs. Muniz de Aragão e Alvaro de Azevedo, o Hospital Central do Exercito, percorrendo todas as dependencias daquelle estabelecimento.

Os nossos hospedes mostraram-se muito bem impressionados com a ordem, asseio e condições hygienicas do hospital, tendo manifestado aos Drs. Ferreira do Amaral e José Ricardo seus agradecimentos pelas gentilezas recebidas durante a visita.

O conselho de guerra presidido pelo capitão Elpidio Lima reune-se amanhã, ás 11

horas, no quartel general da 1ª brigada estrategica.

Reunir-se-ha amanhã, no quartel general da 9ª região militar, o conselho de guerra a que responde o soldado João Francisco Alves.

E' presidente desse conselho o major Epiphanyo Alves Pequeno e juizes os capitães João Baptista e Souza Carvalho, 2ºs tenentes Arthur José Fernandes, Cesar Marques da Silva, Adolpho Schmidt e José Jouffret Guilhoa.

Foram expedidas ordens para que seja designado um official que deverá comparecer na Secretaria do Ministerio da Agricultura, no dia 30 do corrente, afim de assistir ao examo prévio do preparado de cargas explosivas para projectis, minas e torpedos, de invenção do Dr. Ing. Christian Emil Bichel, de Hamburgo, e dar opportunamente o respectivo parecer.

Foram nomeados para constituir o conselho de guerra a que vae responder o soldado Arthur Francisco Pereira: presidente o capitão Carlos Peckolt, e juizes o capitão Augusto Eduardo da Silva, 1º tenente Raul Gastão Pereira de Andrade e 2ºs tenentes Pedro do Barros, Pedro Figueiredo de Almeida, Ascendino Ferreira do Nascimento e Cornelio da Silveira.

O commando do 1º regimento de infantaria solicitou ás autoridades competentes o recolhimento, aos corpos do referido regimento, de diversas praças que delles se acham afastadas.

Pelo general inspector da 9ª região militar, foi proposto para servir na junta de revisão e sorteio militar o coronel medico Dr. Affonso Lopes de Carvalho.

Foram transferidos, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Celso Avelino de Moraes Sarmiento do 10º para o 2º regimento e Francisco Manoel Vargas do 9º para o 10º regimento.

Conforme pediu, será transferido da 4ª companhia isolada para o 3º regimento de infantaria o 2º tenente excedente da arma de infantaria Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Foi concedida permissão ao 1º tenente Antonio Nascimento Linhares para gozar nesta Capital a licença de quatro mezes que obteve para seu tratamento.

O Sr. ministro da Viação não tomou deliberação alguma sobre o caso dos *Colis Passaux*.

S. Ex. ainda não leu o processo, que só hontem lhe foi entregue pelo Dr. director dos Correios.

O Sr. Presidente do Estado da Parahyba e o prefeito municipal de Campina Grande, no mesmo Estado, dirigiram telegrammas congratulatorios aos Srs. ministro da Viação e inspector de obras contra as seccas, por ter sido approvedo o projecto do açude de

Bodocongó, naquelle Estado, considerado de grande alcance para o commercio local e para os comboeiros do alto sertão, dos quaes é a referida cidade ponto de convergencia.

Com o Sr. ministro da Viação conferenciou hontem o Sr. Adolpho Del-Vecchio, engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do porto da Bahia.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, esteve hontem em conferencia com o Sr. ministro da Viação.

O Sr. ministro da Viação far-se-ha representar, hoje, no desembarque dos deputados federal José Carlos de Carvalho e estadual Octavio Mangabeira, pelo Dr. Manoel Reis, seu official de gabinete.

Foi apresentada á 2ª secção da Inspectoria da Obra: Contra as Seccas, com séde em Natal, a na proposta para a construcção do açude «Sant'Anna», no municipio de Pão dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Conferenciaram, hontem, demoradamente, com o Sr. ministro da Agricultura, os Srs. barão Avesana, ministro italiano; deputado Fonseca Hermes, *leader* da maioria da Camara dos Deputados; Iui Duplex, director do Banco Agricolt. Franco-italiano, e Dr. Brazilio Machado, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo.

No gabinete do Sr. Dr. Pedro de Toledo estiveram, hontem, os Srs. deputados João Simplicio, Felisbello Freire, Sebastião Mascarenhas, Ribeiro Junqueira e Drs. Lefevre, João Passos e João Pedro de Aquino.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu, hontem, telegramma do Sr. ministro francez agradecendo as condoleancias enviadas por occasião da catastrophe de Issy-les-Moulineaux.

O Sr. ministro da Agricultura officiou ao Sr. Dr. Cyro de Azevedo, nosso ministro na Austria Hungria, agraecendo-lhe as informações prestadas acerca da acceitação que vae tendo, no seio das classes cultas da sociedade viennense, o matte de procedencia brasileira, alli considerado como uma bebida hygienica, diuréctica e estimulante e que, com vantagem, substitue o chá da India.

O Sr. ministro determinou, igualmente, que se transmittisse ao nosso representante no imperio Austro-Hungaro o resultado da analyse comparada, quantitativa e qualitativa do chá e do matte, feita pelo Dr. Peckolt e pelo professor Moreau de Tours, chimico do Instituto Pasteur de Pariz, informando-o, tambem, de que em varios paizes da America e da Europa o matte brasileiro

objecto de grande consumo, sendo considerado um verdadeiro alimento de poupança que possui todas as qualidades tónicas do chá, sem ter nenhum dos seus inconvenientes.

Nos Estados Unidos é grande a acceitação desse producto da nossa flora e isso devido aos conselhos dos seus consules e enviados commerciaes, tendo o Sr. E. Seeger, antigo consul americano nesta Capital, escripto o seguinte em um dos seus relatorios:

«Por varios motivos devemos esforçar-nos para introduzir e facilitar o uso do matte brasileiro nos Estados Unidos. Segundo minha propria experiencia, julgo-me autorizado a aconselhar a todos os meus patriocios o uso desse excellente estimulante e tónico para os nervos. Elle é eminentemente uma bebida de temperança. As sociedades de temperança dos Estados Unidos prestariam grande serviço ao paiz procurando divulgar alli o uso do matte e favorecer o seu consumo.»

O Sr. ministro da Agricultura vac declarou ao Sr. ministro da Hollanda que o ministerio a seu cargo, por falta de verba consignada no respectivo orçamento, não poderá comparecer á Exposição e Congresso de Plantas Textis, a realizar-se em Java, no proximo mez de junho.

O Governo Brasileiro sente não poder corresponder ao convite, tanto mais quanto o nosso paiz poderia com vantagem concorrer a qualquer certamen dessa natureza, pois a sua flora possui extraordinaria variedade de plantas que fornecem fibras, reunindo todas as condições necessarias para as mais variadas applicações industriaes.

Algumas dessas plantas já constituem objecto de nosso commercio de exportação. Entre as familias botanicas que encerram maior numero de especies de plantas fibrosas, entre nós, destacam-se as das malvaceas, bromeliaceas, tiliaceas, amaryllidaceas, amoneaceas e scytamineas.

O Sr. ministro da Agricultura telegraphou, hontem, ao inspector agrícola do Pará recomendo-lhe que visitasse a estação experimental «Augusto Montenegro», mandada pelo Governo daquelle Estado, afim de verificar si a mesma reúne as condições necessarias para um aprendizado agrícola, na conformidade dos dispositivos do regulamento geral do ensino agronomico federal.

O Sr. ministro da Agricultura communicou hontem aos presidentes do Estado do Rio de Janeiro e das camaras municipais de Macahé, S. João da Barra, Maricá e Fideis e ao prefeito de Campos que no correr da proxima semana deverá passar por esses municipios o engenheiro industrial belga

Lecocq, que pretende installar no nosso paiz uma fabrica de papel.

O Sr. ministro pediu áquelles administradores para facilitarem quanto possivel as investigações que o mesmo deseja fazer nos municipios que vai percorrer em companhia do Sr. Pio Corrêa, funcionario do Ministerio da Agricultura.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo telegraphou, hontem, ao presidente da Camara Municipal de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, dizendo-lhe que, já tendo sido assignado o decreto que erigiu naquelle municipio um posto zootechnico, mister se fazia que, fossem entregues ao Governo Federal os terrenos que a mesma camara destina para a installação do mesmo posto, afim de serem atacadas as obras de construcção.

O Dr. João Lacerda visitou, hontem, em nome do Sr. ministro da Agricultura, os Srs. coronel Pessoa e deputado Mascarenhas, que se acham enfermos.

Foram expulsos da Força Policial, nos termos do art. 199 do regulamento, por serem incompativeis com a disciplina e moralidade da mesma corporação, os soldados Paulo Vieira de Andrade, João Bernardo da Silva, Emygdio Soares de Magalhães e José Gomes da Silva Netto.

Funcionará hoje á noite, o cinematographo da Força Policial, para os officiaes e praça e respectivas familias. O programma a exhibir-se é o seguinte:

Primeira parte—*A jornada de Zé Moleque*.
Segunda parte—*Manduca quer aprender a nadar*.

Terceira parte—*Um bandido*.
Quarta parte—*O abandonado*.
Quinta parte—*O romance de Louissette*.
Sexta parte—*Da Terra da Lua pela Terra do Sol*.

Setima parte—*Maribeth Historica*.

Durante as sessões tocará uma das bandas da mesma Força.

O Sr. marechal Antonio Olympio da Silveira, commandante superior da Guarda Nacional desta Capital baixou auto-hontem a seguinte ordem do dia:

Quartel Geral do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 26 de maio de 1911. — Ordem do dia n. 25 — A Guarda Nacional, por seus officiaes e praças, se associando com o mais patriótico entusiasmo aos festejos com que a Nação Brasileira commemorou, no dia 24 do corrente, o anniversario da memoravel batalha de Tuyuty, na qual a bravura e o patriotismo dos nossos soldados foram ostentados com a maior pujança, não podia deixar de acompanhar com seus continjentes nas justas solemnidades em commemoração a tão heroica data.

Para a realização desss intuito e em cumprimento ao que ordenei, os batalhões de infantaria desta milicia 1^a, representado por um companhia da guerra, e 10, marcharam para a praça Quize de Novembro, formando aquella ao lado direito da estatua do inelyto marechal Osorio, e o 10^o ao lado esquerdo, e alli prestaram as devidas continencias ao vulto glorioso daquelle que tanto se distinguu á frente de seus soldados no alludido feito de armas.

Agradavelmente impressionado com a correção, garbo e disciplina com que se apresentaram os officiaes, inferiores e praças que formaram nesse dia, é de justo e

rigoroso dever dirigir louvores ao tenente coronel José Carlos Rodrigues Junior e ao major Theodoro Lobo, commandantes dos referidos corpos, pelos esforços que empregaram para o brilhantismo dessa formatura e bem assim ao major Francisco Lucas dos Santos e ao capitão Avelino José Machado Junior, que commandaram então as mencionadas forças.

Tornaram-se ainda dignos de louvores os tenentes-coroneis João Cavalcante do Rego e Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante dos batalhões de infantaria 3^o e 19^o, por terem mandado as respectivas bandas de musica e de corneta e tambores tocar aquella a alvorada na referida praça e este em um dos corotos alli existentes, e assim tambem o major quartel-mest. e geral August, Ferreira de Oliveira Amorim, pela boa orientação no desempenho dos deveres que lhe estão confiados.

Determino finalmente, na impossibilidade de referir-me especialmente aos demais officiaes, inferiores e guarilas que tomaram parte nessa formatura, que os Srs. commandantes dos respectivos corpos tornem a elles extensivos os meus louvores, inclusive o guarda do predito 10^o batalhão, Jansen Müller, que, por occasião de depositar, com outros, uma palma no pedestal da estatua, pronunciou um discurso a favor do acto. — Marechal Antonio Olympio da Silveira.

O Tribunal de Contas, em sessão de 26 do corrente, julgou legaes as concessões do montepio e meio soldo seguintes:

A D. Laura Prestes Barros e menores Joaquim, Ar emiro e Carlos;

A DD. Amelia Henriquez de Sá e Belmira Cândida de Sá;

A D. Francisca Josephina de Moraes Sam-paio;

A D. Maria da Gloria Agra Lacerda de Almeida.

Julgou legal a aposentadoria do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Dr. Francisco Xavier da Cunha.

Não julgou legal a aposentadoria do official da Sub-Administração dos Correios da Campanha, Domingos Trindade de Almeida, por se lhe haver fixado vencimento inferior ao que lhe é devido.

Julgou quites pa a com a Fazenda Nacional os seguintes responsaveis:

Felinto do Rego Barros Pessoa, collector das rendas federaes em S. Lourenço da Matta, em Pernambuco;

As ex-agentes do Correio: D. Senhorinha Gomes Brandão, do largo da Lapa, nesta Capital; D. Amelia Ferreira Coutinho, de S. Francisco Xavier, nesta Capital e D. Maria Amelia Fiosa Pessoa, do Cosme Velho.

Julgou idoneas e sufficientes as fianças prestadas:

Pelos collectores federaes: Antonio Ricardo Barbosa Romeu, Aquilino Ernesto de Moraes, Antonio Vespasiano de Albuquerque, Francisco Calmon e Jovino Luiz Machado;

Pelos escriptaes de collectorias: Manoel Silinas, Antonio Martins de Alemtara, Augusto Gomes de Andrade e Felix Macha-lo;

E pelas agentes do Correio: DD. Paulina de Assis, Eugenia de Castro Fretz, Muria da Gloria da Costa Pereira e Julia Cinosa de Oliveira e José Alves de Magalhães.

Tomará amanhã posse do cargo de director da Casa da Moeda, para que foi nomeado por decreto de hontem, o Sr. Dr. Honorio Hormeto Ribeiro da Costa.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio

Geral, em sellos adhesivos: 1:480\$ a Colletoria das Rendas Federaes em Santo Antonio de Padua, 255\$900 a de Sapucaia, 60\$ a de Itaborahy, 256\$ a de Sapucaia, 4:030\$ a de Petropolis, 792\$500 a de Santa Tereza; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 140\$ a de Itaborahy, 272\$ a de Parahyba do Sul e 200\$ a da Barra do Pirahy.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou, 3.850.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 156:750\$; da de laminação e cunhagem, 27:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$000.

Trocou para esta praça 3:350\$000 em moedas de nickel do novo cunho por papel e 700\$ bronze por papel.

Recebeu de um particular 9\$ pela laminação de tres moedas de ouro.

Recebeu do representante da Recbedoria de Minas Geraes 135\$200 pela confecção de 62.000 sellos de diversas taxas e pelo respectivo acondicionamento.

Recebeu de um particular 26\$306 pelos ensaios de duas barras de ouro.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital designou para servirem na proxima semana os seguintes funcionarios:

Na distribuição interna: Affonso Faria; no Correio: Dr. Jovino Barral, José Pilar Filho, Paulino Mendonça e Gonçalo do R. Monteiro; na bagagem, 1ª e 2ª classe: Dr. Bartholomeo Sá e Souza; 3ª classe: Dr. Rodolpho A. Coimbra; no despacho sobre agua: José Pinto Montenegro; na arqueação: Epiphany Pedrosa e José B. P. de Mesquita; nas avarias: José da Silva Rego, Delphino F. de Rezende e Pedro A. de Andrade.

A renda arrecadada hontem, pela Alfandega desta capital importou em 173:629\$699, ou, e 267:810\$769, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 8.638:076\$917, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 5.855:027\$968 de onde se verifica, que, neste anno, houve uma differença a maior de 2.783:048\$949.

Serão chamados, amanhã, na ilha Fiscal, a prova escripta de arithmetica, no concurso que ora se procede para guarda da Alfandega desta Capital, os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas na manhã no edificio da Guardamoria, afim de embarcarem para aquella ilha:

Antonio Augusto Fernandes Gomes, Antonio Lemos Junior, Armando José de Siqueira, Armandino Fiaming de Oliveira, Baulo Silveira Salles, Coriolano Coelho, Durval de Assis Baptista, Dilermando de Azevedo Costa, Durval João Ricardo de Oliveira, Edgard Leite de Castro, Edgard do Nascimento, Francisco Pelayo, Francisco Pinheiro Cruz, Francisco Antonio de Oliveira, Guilherme Ferreira Torres, Heitor Constantino Faria, Horacio Dias da Silva, Henrique Renato Magirín, Heitor de Vincenzi, Julio Kuhl, Jorge Augusto Coriêa, José Pinto da Rocha, José Nery Guaralura, João de Siqueira Lobo, João Antonio N. pomuceno Junior, João Berganimo, Joaquin Pedro da Motta, Sylvio Vieira de Rezende, Lafayette Juliano Barbosa, Mario Short Belleza, Mario Rosa, Mario Fernandes Moura, Manoel Pereira da Silva, Continentino Sobrinho, Manoel Teixeira Paiva, Araujo Junior, Nelson Lopes da Costa, Olindo Corrêa d. Silva, Orlando S. Thiago, Orlando de Medina, Celi Ribeiro, Oswaldo Saldanha da Gama, Paulino Alves Netto, Raphael Quintanilha, Roberto Short Belleza, Raul Reisch Lima, Raymundo Bergolino Ribeiro, Salvador do Souza Santos, Theophilo

Pacheco do Amaral, Wenceslão Tavares Lima, Waldemar Alves Macedo e Waldemar Figueiredo.

Do gabinete do director geral dos Correios: « A proposito do desaparecimento de 103\$ contidos no registrado n. 49.712, da Avenida Central para Ponte Nova, Minas Geraes, o Sr. director geral dos Correios mandou abrir rigoroso inquerito, já tendo sido suspenso por 15 dias o funcionario incumbido da expedição do referido registrado.

A commissão, composta de dous empregados superiores, incumbida de apurar esta e outras irregularidades occorridas no serviço de registrados, prosegue em suas syndicancias, tendo-lhe sido recommendada a maior urgencia na conclusão do seu trabalho.

O Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios, agirá com todo rigor da lei contra os funcionarios responsaveis pelas irregularidades de que se trata, não consentindo absolutamente que continuem a pertencer á repartição aquelles contra cuja honestidade houver provas positivas. »

Tomou posse e assumiu o exercicio de seu cargo o administrador dos Correios de Matto Grosso o Sr. Antonio Thomaz de Aquino Corrêa, que foi nomeado por decreto de 11 deste mez.

O director geral dos Correios negou autorização pedida por A. Canaliqi & irmãos, estabelecidos á rua Jardim Botânico n. 518, para venderem sellos e outras formulas de franquia.

Foram demittidos os empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alvaro da Fonseca, encarregado da cabine da Central e Juvenal Pontes, auxiliar dosapparelhos Saxby, responsaveis pelo descarrilamento de um dos carros que faziam a composição do trem SU 44.

O Sr. Dr. A. de Andrade Pinto, sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigia hontem aos agentes de estação as seguintes circulares:

« Para os devidos effeitos, communico-vos que a directoria, resolveu que sejam aceitas pelas agencias desta estrada as requisições para transportes, firmadas pelo chefe da 5ª divisão do Departamento da Guerra, correndo as despesas por conta do respectivo ministerio. »

« Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Dr. director permittiu que a Companhia Industrial Sabarense effectue, tambem, os despachos de seus productos com frete a pagar, para qualquer estação das estradas de ferro que mantem trafego mutuo com a Central. (P. 1.838/130 C-911.) »

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Eugenio de Mello, o conferente Leal Souza; em Deodoro, o

conferente Ernesto Soares; em Entre Rios, o praticante Olympio Andrade; em Engenho Novo, o conferente Joaquim Guimarães; em Engenho de Dentro, o praticante Cesar de Araujo; em Mogy, o conferente Mario Nogueira; em Coroa Grande, o praticante Moreira Junior; em Benjamin Constant, o praticante Ivan Moraes; em Santa Cruz, o agente Egypto Rosas, e no Derby Club, hoje, o conferente Ferreira Moraes.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Rodolpho Pereira de Carvalho, em Lauro Müller; Pedro de Góes e Siqueira, na Central, e Auxilio Victor Teixeira Lopes, em Lafayette.

Teve ordem de servir em Madureira o praticante Adalberto Silva, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Realizou-se ante-hontem a 17ª sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

Presidiu a sessão o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, tenente, como secretario, o Sr. Dr. Antonio de Salles Belfort Vieira.

Achavam-se presentes os Srs. Drs. Candido Hollanda, João Neri Ferreira, general Thaumaturgo de Azevedo, Guimarães Natal, Raja Gabaglia.

Lida e posta em discussão, foi sem debate approvada a acta da sessão anterior realizada em 27 de abril ultimo.

Presente o balance e do mez de abril findo, do qual se verifica o saldo de 97 257\$310, em dinheiro e em apolices, e de 7.287:700\$, em apolices da divida publica, foi o mesmo distribuido ao director Sr. Dr. Candido Hollanda, para o respectivo exame.

A directoria resolveu admitir como socios os Srs. Dr. Edmundo Veiga, insinuando a pensão annual de 3:600\$, pelo regimen da tabella n. 2; Benjamin Jacob, insinuando a pensão annual de 2:400\$000; Dr. Joaquim Villela de Oliveira Marcondes, insinuando a de 1:800\$, Dr. Francisco Alexandre de Souza; a de 600\$000, todos pelo regimen da tabella n. 2; permittir que o socio contribuinte Emilio Cesar Burlamaqui, eleve a sua inscripção de 1:800\$ para 2:400\$, pelo regimen da tabella n. 2; e conceder as seguintes pensões: de 60\$ annuaes, sendo metade a D. Arminda Eulalia Pereira de Souza, viuva do contribuinte João Carlos Vieira de Souza, e a outra metade aos filhos do mesmo contribuinte de nomes Maria Candida, Sylvia do Carmo, Candida, José, Ruth, Miguel de Araujo, Maria da Purificação, Maria do Carmo e Antonia Vieira de Souza, a partir de 2 de fevereiro do corrente.

Além dessas deliberações resolveu mais exigir que a pensionista D. Rosa de Magalhães B. apresente a certidão de obito de sua mãe D. Maria A. M. Braga, para que possa ter andamento o seu pedido de reversão; manter o despacho proferido em 27 de abril findo, na petição de D. Maria Evangelina Moreira da Silva, quanto á prescripção em que incorreu; exigir que a pensionista D. Lucilia Maria do Nascimento Rocha apresente a certidão de obito de seus irmãos Carlos e Armando; indeferir a reclamação dos contribuintes Gervasio Pires Ferreira, Laurindo Carneiro de Leão e Manoel Augusto Corrêa, os primeiros solicitando a restitução de quantias com que se julgaram com direito, como abatimento de suas annuidades, porque, tendo sido admittidos, por despachos de 16 de fevereiro de 1907, entrã as deliberações de mesa plena, de 15 de dezembro de 1905 e 24 de outubro de 1907, portanto no periodo em que não havia abatimento algum, não lhes cabia abatimento

algum; e o ultimo por não haver disposição dos estatutos, quer vigentes quer passados, que autorize a restituição de annuidades, sendo-lhe lícito testar em favor de qualquer pessoa, extranha á familia, metade de sua pensão.

O Sr. general Thaumaturgo de Azevedo, pediu a palavra e disse que, em principio de junho, retira-se desta Capital para o Estado do Pará, em commissão do Governo, e, portanto, não poderá prestar a esta instituição como director, seus serviços.

Alli, como em qualquer outra parte onde se achar, está sempre prompto a pugnar pelos interesses do monte-pio. Agradecia a seus collegas de directoria, as finças e attensões que sempre lhe dispensaram, certos do seu sincero reconhecimento e sympathia.

O Sr. presidente respondeu que, si não fosse a relevancia da commissão, que afasta desta associação um director que tantos e tão relevantes serviços tem prestado, diria que essa ausencia era sinceramente lamentavel.

Está certo que longe da séde da associação, continuará como já o tem feito mais de uma vez, a prestar os seus valiosos serviços a esta instituição. Declara que reunidos os seus collegas da directoria, apresentam-lhe as suas despedidas, fazendo votos sinceros pela felicidade e saude do seu digno collega.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, restabelecido da enfermidade que o deteve muitos dias no leito, compareceu hontem, á tarde, ao seu gabinete.

S. Ex. foi cumprimentado por todos os directores das repartições municipaes e demais funcionarios.

Os Srs. Drs. Osorio de Almeida, Malcher Bacellar, Leite Ribeiro e Pedro de Carvalho, intendants municipaes, também estiveram no gabinete do Sr. prefeito felicitando-o pelo seu restabelecimento.

Por ordem do Sr. general Bento Ribeiro prefeito do Districto Federal, vão começar muito breve as obras do prolongamento da Avenida Beira Mar até ao Mercado Novo.

Para a execução dessas obras o Sr. prefeito conta com o auxilio do Governo na desapropriação do edificio do antigo Arsenal de Guerra.

Os Srs. intendants municipaes Pedro de Carvalho e Leite Ribeiro entregaram hontem ao Sr. prefeito do Districto Federal uma representação dos proprietarios de embarcações e estabelecimentos, que fazem descargas no cães Dulvechio, afim de que possam continuar com esse serviço sem prejuizo dos pequenos lavradores.

Foram nomeadas regentes das escolas: 1ª elemental masculina do 8º districto, a professora adjunta effectiva, normalista diplomada, D. Aida Schindler Goulart e 10ª

feminina (provisoria) do 4º districto, no morro da Favella, a professora adjunta effectiva D. Leonidia Ribeiro Teixeira.

Foi declarada sem effeito a nomeação da professora adjunta effectiva D. Alice Demillecamp para reger o curso nocturno da rua Alegria n. 23, sendo substituida pela adjunta estagiaria de 1ª classe D. Carolina Pyrrho Moreira.

Foi dispensada do logar de adjunta de 2ª classe, por abandono do emprego, D. Albertina Quinanilha, sendo designada em sua substituição a normalista D. Azomutha Lisboa de Maia.

Na Directoria de Instrução Publica Municipal está aberta concorrência, que será encerrada a 3 de junho vindouro ao meio-dia, para o fornecimento e installação de 100 bebedouros hygienicos nas escolas publicas que forem designadas por aquella repartição.

Pagam-se amanhã na Prefeitura as contas de fornecimentos referentes ao mez de março findo.

Vão ser vistoriados no dia 30 do corrente os predios ns. 49, 53, 71, 85 e 144 da avenida Pedro Ivo.

Foram registradas hontem na 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal 60 guias das diversas quantias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importancia de 1:95\$500, a saber: multas, 919\$; leilões, 69\$500; impostos, 35\$; matriculas de cães, 112\$ e 160\$ de enterramentos.

No cemiterio de Irajá vae se proceder á abertura das sepulturas ns. 2, 16, 44, 65, 286, 300, 651, 802, 815, 897, 900, 909, 1.616, 1.618, 1.624, 1.628, 1.630, 1.632, 1.634, 1.636, 1.648, 1.650, 1.651, 1.658, 1.664, 1.636, 1.668, 1.670, 1.682, 1.684, 1.686, 1.690, 1.696, 1.698, 1.702, 1.701, 1.703, 1.710, 1.712, 1.721, 1.724, 1.726, 1.728, 1.734, 1.736, 1.738, 1.740, 1.742, 1.744, 1.748, 1.748, 1.750, 1.752, 1.754, 1.756, 1.758, 1.760, 1.766, 1.768, 1.770, 1.772, 1.778, 1.780, 1.782, 1.784, 1.786, 1.790, 1.792 e 1.794, de adultos, e numeros 54, 291, 413, 565, 656, 708, 710, 850, 907, 908, 920, 921, 925, 928, 934, 948, 1.242, 1.243, 1.241, 1.227, 1.392, 1.466, 2.515, 2.517, 2.523, 2.537, 2.541, 2.545, 2.547, 2.549, 2.551, 2.553, 2.555, 2.557, 2.567, 2.575, 2.577, 2.579, 2.583, 2.587, 2.889, 2.591, 2.607, 2.609, 2.613, 2.615, 2.619, 2.623, 2.627, 2.633, 2.639, 2.641, 2.647, 2.651, 2.653, 2.655, 2.657, 2.659, 2.665, 2.671, 2.675, 2.677, 2.683, 2.685, 2.637, 2.693, 2.701, 2.703, 2.705, 2.711, 2.717, 2.719, 2.727, 2.731, 2.733, 2.739, 2.745, 2.747, 2.749, 2.753, 2.755, 2.757, 2.759, 2.761, 2.763, 2.767, 2.767, 2.769, 2.771, 2.777, 2.779, 2.783, 2.785, 2.789, 2.793, 2.795, 2.803, 2.805, 2.809, 2.813, 2.817, 2.821, 2.823, 2.825, 2.827, 2.831, 2.841, 2.843, 2.851, 2.854, 2.867, 2.869, 2.871, 2.873, 2.879, 2.881, 2.883, 2.889, 2.891, 2.893, 2.895, 2.897, 2.901, 2.903, 2.905, 2.907, 2.911, 2.913, 2.915, 2.927, 2.931 e 2.935, de crianças, cujos prazos estão findos.

Adquiriram immoveis:

Carlos Paulino, predio e terreno á rua Nossa Senhora de Copacabana, n. 1.966, por 55:000\$000;

Mario Alves Affonso, predio n. 194, na rua da Alfandega, por 35:000\$000;

Esther de Avilez Carvalho e outros, um terço do predio na rua Aristides Lobo, n. 216, um sexto do predio da rua dos Andraes n. 117 e um terço do terreno na travessa Vasconcellos, por 13:300\$000;

Alfredo de Azevedo Alves, os predios e terrenos da rua Magalhães Couto, ns. 3 e 5, por 20:000\$000;

Ernestina Mestel, os predios de n. 362 da rua D. Ana Nery, e n. 2 da rua do Rocha, por 14:000\$000;

Joaquim da Veiga Martins, lotes de terrenos na rua D. Marianna, ns. 14 e 15, por 13:000\$000;

Manoel Souto, predio e terreno na rua Leopoldo, por 6:000\$000;

Arthur Pinto de Almeida, terreno na rua Barão de Itapagipe, por 5:625,000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Agostinho José Lourenço, gerente do jornal *A Federação*, pedindo pagamento de publicações.—Anosente conta viada pela autoridade competente.

Joaquim Ju tino da Silveira Almeida.—Mantenho o despacho anterior.

Avelino Gonçalves da Silva e outros, pedindo dispensa do lapso de tempo para pagarem o sello de suas patentes de officiaes da Guarda Nacional.—Indefido, o prazo para pagamento do sello das patentes é improrogavel.

João Bispo dos Santos, cabo da Força Policial, pedindo averbação de serviços.—Defido.

Amadeu Angelo, pedindo baixa do serviço da Força Policial para seu filho Paulino Amadeu Franco.—Indefido.

Henrique Coelho e outros officiaes da Guarda Nacional de Piahy, pedindo dispensa, por telegramma, do lapso de tempo para revestir as suas patentes das formalidades legais.—Requeiram por meio de petição.

—Pelo Sr. ministro da Viagem:

Manoel José da Costa Lisboa, pedindo por arrendamento cinco armazens em ruina na rua da Gambôa por espaço de dez annos e pelo aluguel de 1:000\$ pagos trimestral e adeantadamente.—Indefido.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Matheus Machado Gomes.—Selle o documento de fis. 3.

José da Nobrega Cesarino.—Ao Sr. Agta para dar parecer.

Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Junta.

Antonio Cardoso Pereira.—Idem.

Contraria do Senhor Bom Jesus do Bonfim.—Pague-se.

Candido Antonio dos Santos.—Idem.

Carlos Gomes Xavier.—Idem.

Peixoto Serra & Comp.—Idem.

Domingos João Ponton.—Verificado o que allega, certifique-se.

Maria Jesus Ventura Ribeiro.—Defido.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

José Luiz de Barros Cruz.—Idem.

Carlos de Almeida.—Idem.

Henrique Augusto de Andrade.—Idem.

Maria H. de Araujo Frota.—Idem.

Nivardo Americo de Siqueira.—Junta.

Agripino Monte Raso.—Pague-se.

Maria Pires Velloso.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

José Peixoto Fortuna.—Idem.

Francisco da Costa Leal.—Pague-se.

Georgina Ribeiro de Figueiredo.—Cumpra-se o alvará.

Pelo Sr. director geral dos Correios:
Antonio de Magalhães, fiel do thesoureiro da sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo pagamento da gratificação para quebras não recebida durante o anno passado. — Requeira ao Congresso Nacional.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Ezequiel Pereira da Paixão. — Concedo 60 dias com 2/3 da diaria.

Eugenio Cactano de Oliveira Sobrinho. — Mediante recibo, seja restituído o documento.

Elydio Monteiro da Silva. — Concedo 60 dias de licença com 2/3 da diaria.

Francisco Thomaz da Silva. — Concedo 90 dias com 2/3 da diaria.

Francisco do Rego Barros Figueiredo. — Mediante recibo, seja restituído o documento.

Francisco José de Oliveira. — Concedo 90 dias com ordenado; a contar de 19 de abril proximo passado.

Francisco Gomes Fontes. — Indeferido.

Francisco de Paula Xavier. — Justifique o pedido.

Francisco Martins Pereira. — Idem.

Francisco Martins Pereira Junior. — Idem.

Francisco Soares. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento em vigor.

Francisco José de Avellar. — Concedo que se ausente por 30 dias sem vencimentos.

Francisco Rodrigues Ribeiro. — Prove o que allega.

Francisco Teixeira. — Indeferido.

Francisco Alves Martins. — Prove o que allega.

Francisco Ferreira da Silva. — Indeferido.

Francisco Antonio Passos. — Justifique o pedido.

Francisco Cardoso von Döllinger. — Sejam abonados 2/3 da diaria durante oito dias, nos termos do regulamento em vigor.

Francisco Lino da Silva. — Concedo que se ausente por 40 dias sem vencimentos.

Francisco Nicolini. — Justifique o pedido.

Francisco Bandeira e outros. — Selie a petição.

Gaspar José Soares. — Aceito o reforço da da fiança, devendo ser firmado o referido termo.

Gonaro Francisco Fonseca. — Justifique o pedido.

Gaspar de Carvalho. — Indeferido.

Gonçalves & Teixeira. — Certifique-se o que constar.

Geraldino de Carvalho Silva. — Justifique o pedido.

Gerson Paula da Silva. — Attenda-se, nos termos do regulamento.

Gabriel Nasciente Coelho. — Concedo que se ausente do serviço por espaço de 20 dias sem vencimentos.

Gabriel Coclio dos Santos. — Prove o que allega.

Geraldino Osorio. — Justifique o pedido.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De seis mezes ao Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas, inspector sanitario.

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De um mez, em prorrogação, ao capitão-tenente Antonio Vieira Lima.

De três mezes, em prorrogação, ao capitão-tenente, medico, Dr. Eugenio Ernesto Barbosa;

De um mez, em prorrogação, ao 2º tenente Ramon Ronberti de Lima.

Pelo Sr. director geral dos Correios:

De 60 dias, para tratamento de saude, ao praticante de 1ª classe Aché Archias Cordeiro;

De 90 dias ao carteiro da agencia em Guaratinguetá Miguel Innocencio de Paula Ferreira.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 1º e para amanhã é o 3º.

Tocará hoje, das 6 horas da tarde ás 9 horas da noite, no Campo de São Christovão, a banda de musica do 13º regimento de cavallaria.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior de dia, capitão Oliveira Carneiro.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para a ronda.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amunueus: Corrintho.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 13º regimento de cavallaria dá os extraordinarios.

Uniforme 3º.

O serviço para amanhã é este:

Superior de dia, capitão Segismundo Bonjso.

O 1º regimento de artilharia dá o official para ronda.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouvêa.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Força Policial do Districto Federal é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á Força, capitão Alexandrino.

Medico de dia, tenente Dr. Gerçon.

Medico de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira.

Interno de dia, alferes honorario Cassio.

Musica de parada e de promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Aristides.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Prado Derby-Club, alferes Santa Barbara.

Ronda de visita, alferes Costa.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e S. J. P. re, alferes Paranhos e um inferior.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Servulo, do 1º regimento; no Thesouro, alferes Themistocles; na Caixa de Conversão, alferes Barbosa; na Caixa da Amortização, alferes Horacio, e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Castello Branco e no 2º regimento, alferes Menezes.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Gilberto; no 1º regimento de infantaria, tenente Jesus e no 2º regimento, alferes Coutinho.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas, 10 praças para o prado Derby-Club e policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais 15 praças para o prado Derby-Club, e serviço

já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas, e serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme 6º.

Na Força Policial, o serviço para amanhã é o seguinte:

Superior de dia, major Costa.

Official de dia á Força, capitão Brasileiro.

Medico de dia, Dr. Lima.

Medico de promptidão, tenente Dr. Mira-beau.

Interno de dia, alferes honorario Monte.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Heitor.

Ronda de visita, alferes Limoeiro.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Daniel e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Conversão, alferes Souza; no Thesouro, alferes Sylvio; na Casa da Moeda, alferes Ferraz; na Caixa de Amortização, alferes Velloso e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Henrique, no 2º regimento de infantaria, alferes Pereira de Mello.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Cecilio; no 1º regimento de infantaria, tenente Bastos, no 2º regimento, tenente Honorio.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 40 praças promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme 3º.

PASSAGEIROS

Chearam hontem:

No vapor *Oli da*, de M náos e escalas: Rojo Pulpito, Nelson Coelho, Carlos Queiroz, tenente Agapito Oliveira, Pausilipo da Fonseca, Francisco Valente do Couto, Manoel Braga e familia, Mario Albuquerque e familia, Bernardo Caldas, Sebastião Silveira, Dr. João Gayoso, senador Gervasio Passos, Dr. Nilo Eristto, João Elias da Cruz Martins, Julieta Madeira e dous filhos, Dr. João Alfredo Corrêa, Mariano de Medeiros, Aluizio Menezes, Victor Moreira Jobim, coronel José de Sá Peixoto, Arthur Sá Peixoto, Eulalia Thériza Silveira, Virgilio Mauricio, Dr. Francisco de Paula Rabello Horta, José Fernandes de Barros, Dr. Antonio Ferreira da Costa, Dr. José F. Silva, Antonio Andrade, João Rymundo, Annibal e Lourival Costa, Carmen Araujo, Lydia Araujo, Arthur Fernandes, Orlando e Raul Silva, Alcides Torres, Dr. Arthur Thompson e familia e 134 em 3ª classe.

Seguiram hontem:

No vapor *Itapuca*, para Porto Alegre e escalas: José de Mattos, Alexandre Sampaio, Alexandre Taveira e familia,

Dr. José Sant'Anna, John William, Domingos R. Cota, Affonso Fonseca, major João A. Oliveira Valle e senhora, conego Domingos Sirs, capitão Americo Brazilio Silvado, Jeronymo Dreyfus, Maria Delfina Amaral, Leopoldo Aaron, Otto Scheyer, Samuel Brandeis, Joaquim Velasco, Luiz Gonçalves Carneiro, Benedicta Amalia dos Santos, Manoel Nogueira, P. V. Lander, Elgar Torres, José Gomes da Silva, Cassildo Boy, Manoel Silveira, Kirst Paulo e 24 em 3ª classe.

—No vapor *Formosa*, para Buenos Aires : Helena Castello Branco, Angela Iglesias e 13 em 3ª classe.

Movimento do Porto

Entradas no dia 27 :

Vapor francez *Formosa*, de Marseille com-mandante Cronjats, car a : varios generos a Antonio dos Santos & Comp..

Vapor inglez *Liverpool*, de Cardiff, com-mandante Baty, curvao a Wison & Sons.

Vapor nacional *Olinda*, commandante Mendes, de Manaus, carga : varios generos ao Lloyd Brazile ro.

Hiate nacional *Estrella do Norte*, de Cabo Frio, cal á ordem.

Hiates n. cionaes, *Clotilde* e *S. Sebastião*, de Cabo Frio, cal á ordem.

Sahidas no dia 27 :

Vapor inglez *Huigoland*, para o Rio Grande.

Vapor nacional *Tupahy*, para Santos.

Vapor nacional *Garcia*, para Paraty.

Vapor nacional *Gloria*, para Cabo Frio.

Vapor nacional *Gurupy*, para o Pará.

Vapor inglez *Byron*, para Santos.

Vapor nacional *Itapuca*, para Porto Alegre.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do sul:

Saturno 30
Jupiter 31

Do norte:

Goyaz 28
Bahia 28
Maranhão 30

Do estrangeiro:

Konig Fred. August, do Rio da Prata... 28
Francesca, do Rio da Prata..... 29
Asturias, do Rio da Prata..... 31
Regina Elena, de Genova..... 31
Tucantins, de Nova York..... 31

A SAHIR

Para o sul:

Victoria 30
Borborema 30

Para o estrangeiro:

Konig Fred. August, para Rio da Prata. 28
Francesca, para Trieste..... 29
Regina Elena, para Rio da Prata..... 31
Asturias, para Southampton..... 31

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *K. Friedrich August*, para Rio da Prata, Matto-Grosso o Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã :

Pelo *Wurzburg*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Avon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Camoens*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *English Monarch*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oppurg*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itataya*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de maio, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.047	665	1.712
Entraram.....	42	23	65
Sahiram.....	23	18	41
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.063	669	1.732

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.010 consultantes, para os quaes se aviaram 1.073 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes e 101 pequenas operações.

No dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.063	669	1.732
Entraram.....	17	17	34
Sahiram.....	19	4	23
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.056	679	1.735

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 358 consultantes, para os quaes se aviaram 346 receitas.

Fizeram-se duas obturações.

No dia 25 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.056	679	1.735
Entraram.....	33	14	47
Sahiram.....	30	24	54
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.052	668	1.720

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 713 consultantes, para os quaes se aviaram 738 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes e 139 pequenas operações.

No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.052	668	1.720
Entraram.....	37	18	55
Sahiram.....	36	19	55
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.044	665	1.709

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.075 consultantes, para os quaes se aviaram 1.130 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes e 105 pequenas operações.

Foram sepultadas, no dia 14 de maio de 1911, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	21
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	14
Indigentes.....	10

No dia 15, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	47
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	18

No dia 16, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	13

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 24 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	759.9	19.7	14.8	87	3.6	NW	10	CK. KN	Nevoeiro
2 a. m.....	759.8	19.7	14.3	84	0.0	Calmo			
3 a. m.....	759.4	19.2	14.8	89	2.5	WNW			
4 a. m.....	758.9	19.2	14.8	89	2.9	NW	10	KN	Choviscos
5 a. m.....	759.3	19.1	14.7	89	1.8	WNW			
6 a. m.....	759.7	19.0	14.8	90	1.2	WSW			
7 a. m.....	759.5	19.7	14.1	83	0.0	Calmo	10	KN. N	Nevoeiro denso baixo
8 a. m.....	760.4	18.8	14.9	92	1.0	SW			Chove
9 a. m.....	760.9	18.8	14.2	88	2.0	S	10	N	Choviscos
10 a. m.....	760.9	19.0	14.3	87	3.3	SSE	10	N. KN	
11 a. m.....	760.7	19.2	12.2	73	1.0	WNW			
1/2 dia.....	760.4	20.2	13.5	77	1.9	WNW	10	N. KN	
1 p. m.....	759.6	19.9	13.9	80	2.7	WNW	10	N. KN	
2 p. m.....	759.6	20.0	13.2	76	3.7	NW			
3 p. m.....	759.4	19.6	13.4	79	2.7	NW	10	KN. N	
4 p. m.....	759.4	19.2	14.3	87	6.3	NW	10	N. KN. CK	
5 p. m.....	759.8	19.4	13.0	77	3.5	NW			
6 p. m.....	760.0	19.4	12.8	76	1.6	WNW			
7 p. m.....	760.6	19.1	13.1	80	2.7	WNW	10	KN. CK	Nevoeiro tenue
8 p. m.....	760.6	18.9	13.1	81	2.1	WNW			
9 p. m.....	760.7	18.9	13.3	82	2.3	WNW			
10 p. m.....	760.2	18.5	12.9	82	2.2	NW	0	Limpo	Nevoeiro tenue baixo
11 p. m.....	760.7	18.4	12.7	80	1.7	WNW			
1/2 noite.....	760.9	18.4	12.2	78	2.1	WNW			
Médias.....	760.05	19.22	13.72	82.8	2.3		9.1		

Temperatura: maxima, 20.6 ás 12 hs. e 45 m. p. m.; minima, 18.4 ás 11 hs. e 30 m. p. m. Evaporação em 24 horas: 1.7. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 2.80; 7 hs. n., 2.20. Total em 24 horas: 5.00. Horas de insolação: 0 hs. 0 m. Choveu e chovisçou a intervallos desde ás 2 horas a. m. até ás 9 horas a. m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 25 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	760.2	18.4	12.7	80	1.5	WNW	10	Nevoeiro alto	
2 a. m.....	760.1	17.8	12.6	83	1.0	NW			
3 a. m.....	759.8	17.8	12.6	83	1.3	NW			
4 a. m.....	759.7	17.8	13.0	86	2.4	WNW	10	CK. NK	Choviscos
5 a. m.....	760.0	17.9	12.8	84	2.3	WNW			
6 a. m.....	760.3	17.8	12.7	84	2.7	WNW			
7 a. m.....	760.3	17.7	13.1	87	1.4	NNW	9	CK. KN	Nevoeiro tenue baixo
8 a. m.....	761.2	18.6	13.4	84	0.0	Calmo			
9 a. m.....	761.9	18.7	13.8	86	3.7	WNW	10	KN. KS	
10 a. m.....	762.0	19.0	14.1	87	2.8	NNW	10	NK. N. CS	
11 a. m.....	762.0	19.7	13.8	81	1.0	NNW			
1/2 dia.....	761.3	20.8	14.0	76	3.1	N	6	KN. CK. K	
1 p. m.....	760.5	20.7	14.2	78	1.0	E	9	KN. N. CK	
2 p. m.....	760.4	20.6	15.1	83	4.0	SE			
3 p. m.....	760.2	20.7	14.5	80	5.3	SE	10	N. KN.	
4 p. m.....	759.9	20.7	14.7	81	5.9	NNW	10	CK KN. SK.	
5 p. m.....	760.5	20.7	14.5	80	4.0	NNW			
6 p. m.....	760.9	20.7	14.5	80	2.5	NNW			
7 p. m.....	760.9	20.7	14.2	78	2.8	ESE	10	N. KN	
8 p. m.....	761.5	20.6	14.6	81	1.0	ESE			
9 p. m.....	761.6	20.3	14.8	83	2.6	ENE			
10 p. m.....	761.5	20.0	14.6	84	4.5	ENE	10	N. KN	
11 p. m.....	761.6	20.0	14.8	85	2.5	E			
1/2 noite.....	761.4	20.0	14.9	86	3.0	E			
Médias....	760.82	19.49	13.92	82.5	2.6		9.5		

Temperatura: maxima, 21.6 ás 11 hs. e 20 m. a. m.; minima, 17.5 ás 7 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 1.9. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0.15; 7 hs. noite, 0.00. Total em 24 horas: 0.15. Horas de insolação: 1 h. 53 m. Chovisçou pela manhã.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica (do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^a 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....	762.8	23.7	26.8	22.0	19.9	S	2	Nublado		Máo, chuva
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracajá.....	767.9	26.0	28.0	23.5	21.3	SW	5	Meio nublado		Incerto
S. Salvador.....										
Ordina.....										
Caetité.....										
Ilhéos.....	768.7	24.8	29.3	21.1	18.7	SSE	5	Quasi nublado		Incerto
Cuvabá.....	768.1	18.0	29.4	12.4	11.8	Calmo	0	Nublado		Incerto
Montes Claros.....	763.3	18.2	22.2	8.4	13.1	Calmo	0	Limpo		Bom
Francá.....	765.0	18.0	24.8	9.4	12.8	NW	1	Quasi nublado		Bom
Ribeirão Preto.....	732.9	16.0	17.8	12.8	10.1	NE	3	Nublado		Máo
Barbacena.....	768.3	16.4	21.0	13.1	12.1	SE	1	Nublado		Bom
Juiz de Fora.....										
S. Carlos do Pinhal.....	736.0	15.0	25.0	10.6	11.6	E	3	Meio nublado		Bom, nev.
Rio Claro.....	765.0	15.2	26.0	10.1	11.7	Calmo	0	Nublado		Bom, nev.
S. Paulo dos Agudos.....	763.3	13.5	21.2	9.8	10.7	NE	1	Nublado		Bom, nev.
Piracicaba.....	763.3	21.4	21.6	17.5	14.7	Calmo	0	Quasi limpo	1.5	Bom
Capital (Rio).....	762.6	17.4	22.6	11.0	11.8	SE	1	Quasi limpo		Bom
Campinas.....	766.4	17.2	22.5	12.5	12.5	N	3	Quasi nublado		Bom
Taubaté.....										
Tatui.....	765.8	16.0	21.4	11.8	10.7	E	2	Meio nublado		Bom
S. Paulo.....	764.7	20.6	24.4	19.1	16.7	Calmo	0	Nublado		Incerto
Theophilo Ottoni.....	766.1	19.0	20.0	13.3	13.2	ENE	1	Nublado		Incerto
Rozendo.....	762.8	14.4	18.6	13.2	11.9	E	1	Nublado		Bom
Panmyra.....	767.1	16.3	22.6	13.1	13.0	E	1	Nublado		Incerto
Pinheiro.....	765.9	14.0	22.2	11.3	11.6	E	2	Quasi limpo	6.8	Bom
Lavra.....		15.2	19.6	13.2	11.9	NW	1	Nublado		Incerto
Ouro Preto.....	763.5	24.9	31.8	16.6	16.8	E	4	Nublado		Incerto
Goyaz.....	767.3	14.6	24.0	13.4	11.8	ESE	2	Nublado		Máo
Muzambinho.....										
Guaramiranga.....										
Fernando Noronha.....	765.2	21.4	22.0	18.0	15.2	NW	1	Limpo		Bom
Santos.....										
Fašina.....	765.2	18.4	21.6	16.5	14.8	NW	3	Nublado		Bom, nev.
Iguape.....	763.3	14.0	18.0	5.8	9.9	N	4	Nublado		Bom
Guatapuava.....	760.1	14.0	16.4	7.7	10.6	Calmo	0	Nublado		Máo
Curityba.....	765.6	21.2	20.6	15.1	14.7	NW	2	Quasi limpo		Bom
Paranaguá.....	764.9	18.2	20.8	12.0	13.1	Calmo	0	Nublado		Incerto, nev, tenue
Florianopolis.....										
Posadas.....										
Corrientes.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....										
Cordoba.....										
Bagé.....										
Rio Grande.....										
Brasque.....										
Blumenau.....										
Mendoza.....										
Rosario.....	763.8	13.0	14.8	10.0	9.8	SE	4	Quasi limpo		Incerto nev, tenue
Montevideo.....										
Buenos Aires.....										

OCCURRENCIAS

Em Recife choveu hontem e hoje. Em Curityba cahiu chuva acompanhada de vento forte esta manhã. Em Santos chuvisco hontem p. m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultâneas a Ch^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.

	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e fenômenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Pelém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Parahyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracaju.....										
S. Salvador.....	763.5	25.1	27.9	23.0	21.7	SE	3	Quasi nublado		Anicagador
Ondina.....										
Caetité.....										
Ithéos.....										
Cuyabá.....	768.7	23.8	28.0	22.0	18.5	E	1	Limpo		Bom
Montes Claros.....	766.6	18.0	26.2	11.2	12.6	NW	1	Meio nublado		Bom, nev.
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....	763.7	18.2	27.5	9.2	12.8	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Barbacena.....	760.4	27.4	17.8	13.8	6.7	NE	1	Nublado		Incerto
Juiz de Fora.....	766.1	17.4	22.5	11.7	12.7	NE	1	Nublado		Bom, nev. tenua
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....	764.1	16.4	26.5	10.0	13.0	E	3	Nublado		Mão, chuva
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	762.9	20.2	24.7	19.1	15.3	NW	1	Quasi limpo		Bom nev. ten. baixo
Campinas.....		15.2	27.0	12.1	12.6	Calmo	0	Limpo		Mão, chuva
Taubaté.....	764.4	16.7	25.8	15.3	12.8	NE	1	Nublado		Incerto
Tatubá.....										
S. Paulo.....	763.9	14.2	27.1	14.1	11.5	N	2	Nublado	20.5	Mão, chuva
Pirahyba.....	764.3	17.6	25.4	17.1	13.6	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Palмира.....	764.2	16.8	20.1	14.6	12.2	N	1	Nublado	0.2	Incerto
Rezende.....	763.0	17.1	26.7	16.0	13.6	NNE	1	Nublado		Incerto
Theophilo Ottoni.....	763.4	10.0	24.1	19.0	16.1	Calmo	0	Nublado		Mão, chuviscas
Muzambinho.....	765.6	14.7	19.5	12.0	11.9	Calmo	0	Nublado		Mão, chuva
Goyaz.....	762.1	29.3	31.9	17.0	15.9	Calmo	0	Limpo		Bom
Santos.....										
Paxina.....	765.4	15.0	22.0	12.1	9.9	Calmo	0	Nublado		Incerto
Iguaçu.....	761.2	19.2	23.5	16.8	14.3	NW	3	Quasi limpo		Incerto
Guarapuava.....										
Curytiba.....										
Paranaguá.....										
Florianopolis.....										
Pescadas.....										
Corrientes.....	763.3	14.5	22.0	14.0	11.6	Calmo	0	Quasi nublado		Bom
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....										
Cordoba.....	766.5	9.0	21.0	3.0	5.2	Calmo	0	Limpo		Bom
Bagé.....										
Rio Grande.....										
Mendoza.....										
Rosario.....	764.6	6.0	10.0	5.0	7.0	NNW	2	Nublado		Bom
Montevideo.....	766.0	11.7	13.3	9.3	9.4	WNW	3	Meio nublado		Incerto, nev. ten.
Buenos-Aires.....	764.3	10.0	15.0	6.0	9.2	S	2	Nublado		Bom

OCCURRENCIAS

Em S. Paulo, Campinas, Rio Claro e Muzambinho choveu hoje. Em Theophilo Ottoni choviscou esta manhã. Em Cuyabá choviscou ontem a. m.

As temperaturas minimas de ontem verificaram-se: Em Cordoba com 3°.0 e em Rosario com 5°.0.

As observações com este signal + são de ontem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério das Relações Exteriores

Consulado Geral em Genebra

Relatório do 2º trimestre de 1910

INTERCAMBIO

Mapa n. I — As transações commerciaes entre a Confederação Helvética e a Republica Brasileira no decurso do trimestre em revista, cifraram-se em 6.930.822 francos, contra 5.930.029 francos, accusando um augmento de um milhão setecentos e noventa e tres francos.

Mapa n. II — A importação dos generos brasileiros limitou-se exclusivamente ao café, cacão, fumo, borracha, chifre, sagu e tapioca, perfazendo 3.018.900 kilos, equivalentes a 3.657.974 francos, contra 3.037.300 kilos por 3.671.873 francos no primeiro trimestre, resultando um pequeno decrescimo de 18.400 kilos, avaliados por 13.890 francos.

Mapa n. III — A exportação das mercadorias suíças consistiu em leite condensado, relojoaria, bordados, automoveis, tecidos, machinas, productos chimicos, queijo, palha, gado vaccum, joias, farinha alimenticia, instrumentos diversos, chocolate, bebidas e gravuras, totalizando 1.138.300 kilos, 25.831 peças e 53 cabeças, no valor de 3.272.848 francos, contra 576.900 kilos e 17.807 peças, sommando 2.258.156 francos no primeiro trimestre; havendo, portanto um augmento de 561.400 kilos, 8.024 peças de relojoaria, 53 cabeças de gado no valor de 1.014.692 francos.

A bilança commercial é por conseguinte favoravel ao Brasil; o excedente da importação, sendo de 35.125 francos é, todavia inferior ao do periodo precedente, que se elevou a 1.413.717 francos.

Mapa n. IV — Importação total de café na Suíça:

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	2.515.000	2.791.659
1º »	2.637.600	2.927.736
Differença.....	— 122.600	136.086

REMESSA DO BRASIL

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	1.952.000	2.211.020
1º »	2.041.800	2.269.728
Diminuição.....	— 62.800	69.708

Mapa n. V — Importação total do Cacão na Suíça:

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	2.067.100	2.914.611
1º »	2.541.970	3.582.339
Differença.....	— 477.870	673.698

REMESSA DO BRASIL

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	691.870	978.258
1º »	725.100	1.022.391
Diminuição.....	— 31.300	44.133

Mapa n. VI — Importação total do fumo na Suíça:

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	2.145.000	2.917.200
1º »	1.770.500	2.477.880
Differença.....	+ 374.500	509.320

REMESSA DO BRASIL

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	314.100	427.176
1º »	220.800	300.283
Augmento.....	+ 93.300	126.888

Mapa n. VII — Importação total da borracha na Suíça:

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	45.600	302.784
1º »	31.300	224.592
Differença.....	+ 10.300	68.192

REMESSA DO BRASIL

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	4.600	30.544
1º »	3.900	25.896
Augmento.....	+ 700	4.648

Mapa n. VIII — Importação total da crina na Suíça:

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	134.300	432.446
1º »	101.070	322.000
Differença.....	+ 34.300	110.446

REMESSA DO BRASIL

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	—	—
1º »	4.100	13.202
Diminuição.....	— 4.100	13.202

Mapa n. IX — Importação total do chifre na Suíça:

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	19.100	22.156
1º »	30.700	35.612
Differença.....	— 11.600	13.456

REMESSA DO BRASIL

	Kilos	Francos
2º trimestre.....	13.100	15.196
1º »	30.700	35.612
Diminuição.....	— 17.600	20.416

Mapa n. X — Preços medios arbitrados por profissionais do Conselho Federal para as mercadorias importadas pela Suíça no decurso do 2º trimestre.

Mapa n. XI — Quadro provisorio do commercio da Suíça durante o primeiro semestre de 1910, condensando as operações de importação, exortação e transito, no valor total de 1.333.592.351 francos (dedução feita dos meteos preciosos amolados).

Mapa n. XII — Quadro synthetico das trocas entre a Suíça e o Brasil nos 1º e 2º trimestres de 1910, comparativamente as do mesmo periodo no anno precedente.

Consulado geral dos Estados Unidos do Brasil, em Genebra, 23 de novembro de 1910.

M. P. DE SOUZA DANTAS,
Consul geral.

Mapa n. 1 — Quadro comparativo do Commercio da Suíça e Brasil entre o 1º e 2º trimestres do anno de 1910

COMMERÇIO SUÍÇA — BRASIL	1º TRIMESTRE DE 1910		2º TRIMESTRE DE 1910	
	Francos	Réis	Francos	Réis
Importação.....	3.671.873	2.316.931.171	3.657.974	2.303.161.282
Exportação.....	2.258.156	1.424.383.897	3.272.848	2.061.146.390
Commercio.....	5.930.029	3.741.315.068	6.930.822	4.373.307.672

Mapa N. 2 — Generos importados do Brasil para a Suíça no 2º trimestre de 1910

GENEROS	DIREITOS ADUANEIROS POR 100 KILOS	QUANTIDADE Kilos	VALOR	
			Francos	MORDA Brasileira
Café.....	2	1.932.000	2.200.02	1.338.203.04
Cacão.....	4	693.870	978.258	617.271.366
Fumo em folhas.....	25	314.100	427.176	273.486.1
Borracha.....	1	4.600	30.544	19.780.94
Chifres.....	—	13.100	15.196	9.588.591
Sagu e tapioca.....	—	11.300	6.750	4.278.142
2º trimestre.....	—	3.018.900	3.657.974	2.308.161.282
1º »	—	3.037.300	3.671.873	2.316.931.171
Differença.....	—	— 18.400	— 18.899	— 8.770.889

Mapa N. 3 — Generos exportados da Suíça para o Brasil no 2º trimestre de 1910

GENEROS	UNIDADES	KILOS OU PEÇAS	VALOR	
			Francos	MORDA Brasileira
Leite condensado.....	Kilos	89.800	835.729	567.200.025
Relojoaria.....	Peças	27.831	575.187	372.328.303
Bordados.....	Kilos	18.703	51.111	318.008.72
Automoveis.....	—	43.730	315.814	199.788.350
Tecidos.....	—	19.200	233.714	150.678.208
Seda e seus artigos.....	—	2.500	173.839	109.691.444
Machinas.....	—	77.200	107.798	69.281.28
Productos chimicos.....	—	17.200	101.093	67.757.571
Queijos.....	—	38.630	77.260	48.708.30
Palha e seus artigos.....	—	5.700	75.656	47.785.516
Touros e outros ani- maes.....	Peças	53	53.000	33.442.706
Joias.....	Kilos	9	23.225	14.907.244
Farinha alimenticia.....	—	7.400	19.912	12.564.311
Instrumentos diversos.....	—	3.100	19.840	12.518.36
Artigos de seda e al- godão.....	—	700	16.680	10.521.987
Artigos de borracha.....	—	600	8.53	5.377.966
Chocolate.....	—	2.100	7.257	4.589.126
Bebidas.....	—	5.100	5.692	3.597.620
Gravuras.....	—	700	3.768	2.317.993
2º trimestre de 1910.....	—	1.138.309	3.272.848	2.061.146.390
1º » de 1910.....	—	—	2.258.156	1.424.383.897
Differença.....	—	—	+ 1.014.692	+ 640.274.804

Mapa N. 4 — Café

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Brasil.....	1.982.000	2.200.200
America Central.....	255.000	283.050
India Hollandeza.....	103.100	114.441
India Britannica.....	75.200	83.472
Colombia.....	51.400	57.054
Mexico.....	38.100	42.291
Turquia da Asia.....	7.100	7.881
Outros paizes.....	3.100	3.441
2º trimestre de 1910.....	2.515.000	2.791.650
1º » » ».....	2.637.600	2.927.736
Differença.....	— 122.600	— 136.086

Mapa N. 5 — Cacáo

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Brasil.....	693.800	978.253
America Central.....	489.100	683.631
Colombia.....	340.400	492.654
Africa.....	323.800	453.558
America.....	154.700	218.127
India Britannica.....	54.100	76.231
India Hollandeza.....	2.200	3.102
2º trimestre de 1910.....	2.067.100	2.914.611
1º » » ».....	2.514.900	3.588.309
Differença.....	477.800	673.698

Mapa n. 6 — Fumo

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Estados Unidos da America.....	1.334.500	1.814.920
Brasil.....	314.100	427.176
India Hollandeza.....	197.000	267.420
Austria.....	151.400	205.904
America Central.....	37.900	51.544
Algeria.....	25.600	34.816
Turquia d'Europa.....	17.600	23.120
America.....	13.400	18.224
Colombia.....	12.200	16.592
Turquia d'Asia.....	10.400	14.144
Mexico.....	8.600	11.696
Allemanha.....	8.000	10.880
Italia.....	5.800	7.888
Grecia.....	3.500	4.760
Outros paizes.....	5.600	7.616
2º trimestre de 1910.....	2.145.000	2.917.200
1º » » ».....	1.770.500	2.407.880
Differença.....	+ 374.500	+ 509.320

Mapa N. 7 — Borracha

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Allemanha.....	16.700	110.883
França.....	13.200	87.648
Brasil.....	4.600	30.544
Africa.....	3.700	24.536
Italia.....	2.400	19.256
India Hollandeza.....	2.000	17.204
India Britannica.....	1.500	9.960
America.....	100	664
Outros paizes.....	300	1.992
2º trimestre de 1910.....	45.600	302.784
1º » » ».....	35.300	234.392
Differença.....	10.300	68.392

Mapa n. 8 — Crinas

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Republica Argentina.....	76.900	247.618
França.....	15.300	49.236
Russia.....	9.200	91.624
Estados Unidos.....	8.700	28.014
Allemanha.....	8.600	27.692
America.....	6.300	20.286
Italia.....	4.500	14.400
Inglaterra.....	3.300	10.628
Oceania.....	1.400	4.508
China.....	100	322
2º trimestre de 1910.....	134.300	432.446
1º » » ».....	100.000	322.000
Differença.....	+ 34.300	+ 110.446

Mapa n. IX — Chifre

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Brasil.....	13.100	15.196
França.....	4.000	4.640
Allemanha.....	1.800	2.088
India Britannica.....	—	—
Outros paizes.....	200	232
2º trimestre de 1910.....	19.100	22.156
1º » » ».....	30.700	35.612
Differença.....	—11.600	—13.456

Mapa n. 10 — Preços médios das mercadorias importadas do Brasil pela Suíça no 2º trimestre de 1910, arbitrados por profissionais da Confederação

GENÉROS	KILOS	VALOR FRANCOS	VALOR R\$15
Café.....	100	111.—	70\$010
Cacão.....	100	141.—	88\$070
Fumo.....	100	136.—	85\$815
Borracha.....	100	664.—	418\$983
Crinas.....	100	322.—	2\$35180

Mapa N. XI — Quadro provisório do commercio da Suíça durante o primeiro semestre de 1910, condensando as operações de importação, exportação e transito

MERCADORIAS	UNIDADE	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
		QUANTIDADE	FRANCOS	QUANTIDADE	FRANCOS
Artigos Alimentícios.....	Quintaes	5.359.633	182.159.921	573.588	73.019.030
—	Hectolitros	489.406	24.403.092	11.960	395.140
Animaes.....	Pecas	192.911	40.250.104	5.973	1.963.591
Materias animaes.....	Quintaes	553.099	7.882.637	152.515	1.171.709
Pelles e couros.....	»	5.751	27.799.118	51.563	17.542.232
Sementes e plantas.....	»	1.042.461	13.931.993	123.138	1.511.977
Madeira.....	»	2.213.854	20.051.775	372.605	3.738.816
Papel e productos graphicos.....	»	150.265	18.250.796	83.128	6.007.411
Algodão, lã, seda, crinas, palha.....	»	40.724	233.771.651	16.956	293.563.948
Mateas mineraes.....	»	17.331.274	48.297.638	9.7202	5.068.402
Porcelanas etc.....	»	229.773	4.123.696	77.593	321.151
Vidros.....	»	83.007	4.182.977	4.189	348.493
Metaes.....	»	225.564	101.461.469	295.455	25.543.598
Machinas e motores.....	»	17.461	25.225.881	210.040	30.826.751
Relojoaria.....	Pecas	180.935	50.800	5.933.57	50.741.758
Instrumentos.....	Quintaes	10.975	9.452.500	9.201	10.308.101
Productos chimicos.....	»	1.127.243	37.073.720	285.607	24.855.577
Artigos diversos.....	»	16.122	9.488.809	1.337	1.982.197
	Quintaes	30.705.647	814.364.612	3.347.471	569.227.739
	Pecas	373.873		5.939.535	
	Hectolitros	984.406		11.960	

Mapa n. 12 — Quadro synthetico das trocas entre a Suíça e o Brasil no 1º e 2º trimestres de 1910, comparativamente ao mesmo periodo no anno precedente.

ANNO	UNIDADE	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
		Quantidade	Francos	Quantidade	Francos
1910	Kilos Peças Hectolitos	3.070.534.700 373.873 984.406	814.364.612	334.747.100 5.939.535 11.930	569.227.739
1909	Kilos Peças Hectolitos	3.006.977.000 277.300 868.335		305.874.300 4.670.705 12.923	
Diferença a favor do Semestre de 1910.....		56.694.149		48.102.778	

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Paulo Lauret, Francisco Ferreira da Costa e Aristides Alberto Alves, naturaes de Portugal; o Dr. Alexandre Carozzi, natural da Italia, todos residentes nesta cidade; e Olvind Lorentzen, natural da Noruega, residente no Estado do Pará. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao governador do dito Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, a Leopoldo de Bulhões Filho, 2º escriptuario do Instituto Nacional de Surdos Mudos, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de saúde;

De tres mezes, a Alfredo Das tas Cavalcanti, repetidor do mesmo instituto, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde, em prorrogação da que obteve por portaria de 25 de fevereiro do corrente anno.

Requerimento despachado

Dr. João de Menezes Dória, pedindo annullação dos exames prestados, por seu filho Arthur no Gymnasio Paranaense. — Dirija-se ao governo do Estado.

Expediente de 23 de maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio em que solicitou autorização para adquirir um pendulo destinado ao observatorio da mesma escola, que não compete ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores resolver sobre assumpto dessa natureza, á vista da vigente lei organica do ensino.

Expediente de 25 de maio de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:297\$, ao thesoureiro da Repartição Central da Policia para pagamentos de operarios da Colonia Correccional dos Dous Rios, em abril findo;

De 250\$, para pagamento de uma escrevaninha fornecida ao Supremo Tribunal Federal, em abril findo;

De 1:000\$, como ajuda de custo, ao senador federal Braz Abrantes;

De 225\$, do assoio e do aluguel do edificio em que funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro relativo ao mez de abril findo;

De 1:185\$, de fornecimentos de mobiliario ao gabinete do procurador criminal, em abril findo;

De 2:056\$566, de fornecimentos feitos, em abril findo, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Ao Ministerio da Vição, o orçamento da despesa com a transferencia do aparelho telephonico existente na residencia do ex-director do Internato do Collegio Pedro II para a do actual.

— Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas, cópia do decreto n. 8.745, desta data, que abre a este ministerio o credito de 6:750\$, para pagamento de augmento de vencimentos ao desembargador Manoel Pedro Villabim; e o termo do contracto celebrado pelo chefe de Policia para arrendamento do predio destinado á delegacia do 1º districto policial.

Ao Ministerio da Fazenda, os processos de dividas de exercicios findos, na importancia

de 527\$, de que são credores Alexandre Ribeiro & Comp.;

Ao commandante da Força Policial do Districto Federal, a conta na importancia de 94\$500 de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro.

Requerimentos despachados

Agostinho José Lourenço, gerente do jornal *A Federação* do Porto Alegre. — Apresente conta visada pela autoridade competente.

Joaquim Justino da Silveira e Almeida. — Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 26 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o medico civil Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima para servir na Força Policial desta Capital, durante o impedimento do major Dr. Samuel Pertence.

— Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão do 3º esquadrao do 56º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da Barra do Pirahy Egydio Augusto Paulino, ao tenente-coronel commandante do 90º batalhão de infantaria da comarca de Nova Friburgo José Peixoto Guimarães Guarany e ao tenente secretario do 64º batalhão da mesma arma e comarca Augusto Cesar de Mello Mattos e, para a capital do referido Estado, ao tenente do 194º batalhão, também da mesma arma e comarca, Manoel Maria Lobo Potelho.

— Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier, ao capitão da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Capital do Estado de S. Paulo Arthur Guzzi.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Acra*, relativo ao passageiro Francisco Bernardo, natural daquelle Estado;

Ao juiz da 1ª pretoria, para os fins do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Ceará*, relativo ao passageiro, 2º tenente do Exército, Francisco M. Rabello;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para providenciar, o requerimento de Olympio Mendes Pereira, condemnado á pena de tres annos e meio de prisão, pedindo que lhe seja fornecida gratuitamente cópia das peças do processo a que respondeu, afim de instruir um recurso de graça;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, para o devido cumprimento, cópia da sentença proferida pelo juiz da 15ª pretoria condemnando Oscar Ignacio de Oliveira á pena de dois annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios;

Ao coronel commandante da Força Policial, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Alexandre Azevedo Vieira pede certidão de serviços prestados no antigo Corpo Policial desta Capital;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser informada a petição em que o alferes da referida milicia Antonio Corrêa de Mello e Oliveira Junior pede para ficar sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Iguaçu, passando a aggregado ao 10º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

João Bispo dos Santos, cabo de esquadra da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso nesta data dirigido ao commandante da força.

Avelino Gonçalves da Silva, Merofante Gomes e Terencio Pereira da Rosa, podendo dispensa de lapso de tempo para pagarem o sello de suas patentes de officiaes da Guarda Nacional. — Indeferido. O prazo para o pagamento de sello das patentes é improrrogavel.

Amadeu Angelo, pedindo a baixa das fileiras da Força Policial do seu filho Paulino Amadeu Franco. — Indeferido.

Henrique Coelho, João Manoel da Silva, Leopoldo Amancio Rodrigues Coelho e Francisco José de Moura, nomeados officiaes da guarda nacional do Estado do Piahy, pedindo, por telegrammas, dispensa do lapso de tempo para revestirem as suas patentes das formalidades legais. — Requeiram por meio de petição.

Expediente do dia 26 de maio de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao juiz de direito da 1ª Vara Civil, no sentido de serem marcados o dia e a hora em que poderá ser effectuada a inspecção a que se deverá submeter o escripto da 3ª Pretoria, tenente-coronel Gaudencio Cesar de Mello.

Communicou-se ao director do hospital central de Marinha em Copacabana que o resultado do exame para o diagnostico bacterioscopico feito no grumete Carlos Monteiro da Silva, vindo do Corpo de Marinheiros Nacionais, com a suspeição de estar soffrendo de peste bubonica, foi negativo.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Marciano Borba, Antonio Oliveira da Costa, Jorge Augusto dos Santos, Bellarmino Albano, Antonio Baptista Salles, Manoel Lopes, Antonio Baptista Ferraz, Salvador Honorato, José Moreira, Cassiano de Oliveira, Pedro Thomaz de Aquino, José Candi do de Oliveira Pavão, Antonio Monteiro de Oliveira, Liberato José Rodrigues, Olavo Castellar de Oliveira, Francisco Ferreira de Lima, Hypolito dos Santos, Joaquim Gomes Barbosa, Amador de Assis do Amaral, Antonio Cabral, Angelo Barbosa Bethanio, Bento Ferreira, Ildefonso Pinheiro Gas Chagas, Roque Nogueira, Claudionor Pimenta do Carmo, Raymundo de Assumpção, Joaquim Pinto Lobo, Antonio Fonseca, João Gonçalves de Queiroz, Juvenal Corrêa Tavares, Alfredo Pereira dos Santos, Vicente França, Antonio Miguel de Faria, Manoel Adelino Corrêa, Antonio Pereira Soares, Antonio Borges de Freitas Sobrinho, Eduardo Alves, Pedro Ferreira de Sá, Romualdo Ricardo de Aquino, Antonio Pereira Braga, Manoel Joaquim da Silveira, Oscar Antonio Soares, Pedro Rodrigues Mattos, Francisco Leoncio de Mello, Lourival Vieira da Silva, Epaminondas Barreto, Felipe Domingos dos Santos, Francisco Carrupt, Agnor Lobo da Silva, Bianor Diniz Monteiro, Antonio Vianna de Oliveira, Manoel Teixeira, Joaquim Francisco dos Santos, Juvenal Pereira Barbosa, Joaquim Pinheiro Leite e Manoel Rodrigues.

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Antonio Vieira Coelho, Sylvio Ribeiro Taques e Augusto da Silva Pinheiro.

Ao director geral dos Telegraphos, o de Olintho dos Santos Neves.

Ao director geral dos Correios, o de Francisco Alves Castilho.

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, o de Frederico Alves Barbosa.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de maio de 1911

Ao Sr. director do Instituto de Cegos Adultos, apresentando Geraldo Francisco dos Santos, para ser admitido naquella estabelecimento.

Ao Dr. juiz da 7ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Tiburcio José Soares, incurso nas penas do art. 304 do Código Penal.

Ao Dr. juiz da 11ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Peiro Evangelista Galvão, incurso nas penas do art. 267 do Código Penal.

Ao Sr. administrador da Casa de Detenção, mandando recolher Tiburcio José Soares, á disposição do juiz da 7ª Pretoria, e Pedro Evangelista Galvão, á disposição do da 11ª.

Ao general Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, prefeito municipal, apresentando os indigentes José Honorato, e Fortunata Maria da Conceição, afim de serem recolhidos ao Asylo de São Francisco de Assis.

Ao Dr. delegado do 4º districto, transmitindo o auto das declarações prestadas no 2º districto por um menor, afim de proceder ás respectivas diligencias.

Ao Dr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a remessa de um attestado de condição social da progenitora de uma menor.

Ao Dr. delegado do 22º districto, apresentando Joanna Maria da Conceição, afim de ser encaminhada á sua residência.

Ao Dr. delegado do 24º districto, apresentando a menor Maria da Penha, afim de ser encaminhada á sua residência.

Ao administrador do Hospital da Misericórdia, mandando internar dous indigentes.

Foram expedidos tres officios reservados á diversa autoridade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foi nomeado o 2º tenente engenheiro machinista Manoel Barbosa de Sant'Anna para exercer o cargo de instructor de machinas dos sub-machinistas alumnos do 4º anno da Escola Naval embarcados no couraçado Minas Geraes.

Foram prorogadas:

Por um mez, na forma da lei, de accordo com o parecer da junta medica, a licença concedida em 4 do mez passado, ao capitão-tenente Antonio Vieira Lima, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por tres mezes, na forma da lei, de accordo com o parecer da junta medica, a licença concedida, em 4 de novembro do anno passado, ao capitão-tenente medico Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por um mez, na forma da lei, de accordo com o parecer da junta medica, a licença concedida em 7 de março ultimo ao 2º tenente Ramon Roubertie de Lima para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi concedida ao marinheiro nacional, grumete, invalido Arthur Epiphany dos Santos, licença para residir fora do asylo do Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 25 de maio de 1911

Sr. chefe de Estado Maior da Armada:

N. 2.395 A — Mandando elogiar em ordem do dia o contra-almirante Raymundo de Mello Furtado de Menção pelo zelo, intel-

ligencia e dedicação de que deu provas durante o tempo em que exerceu o cargo de chefe do Estado Maior da Armada.

Dia 27

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.416 — Em resposta ao vosso aviso de 28 de março ultimo, tenho a honra de enviar-vos a inclusa cópia da informação prestada pelo Arquivo da Marinha sobre as alterações ocorridas, no periodo de 1893 a 1894, com o capitão Arthur Benjamin de Viveiros na petição que vos restituo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.417 — Rogo vos digizeis de providenciar no sentido de se pagar no Thesouro Nacional a conta da verba 21 — Material de construção naval — do orçamento em vigor, a quantia de 291:566\$066, proveniente de obras executadas no cruzador-torpedeiro Tupy, conforme consta das facturas a nexas á inclusa nota s b n. 14.

N. 2.419 — Solicito-vos providencias no sentido de, no Thesouro Nacional ser effectuado, a conta da verba 25 — Obras — do orçamento em vigor, o pagamento de 11:550\$, importancia das obras executadas na Escola Naval pelo constructr Manoel Lopes de Oliveira, conforme consta da inclusa factura n. 9.

N. 2.422 — Rogo vos digizeis de providenciar no sentido de se pagar, no Thesouro Nacional, a conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, a quantia de 5:850\$250, proveniente de fretes e fornecimento de carvão e outros artigos a este ministerio, de accordo com as facturas annexas á inclusa nota sob n. 8.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.418 — Satisfazendo a vos a solicitação constante do officio n. 34, de 11 do corrente, transmitto-vos a inclusa cópia do contracto celebrado com o Dr. João Teixeira Soares e outros, para a construção de um dique, cões e carreira na ilha das Cobras.

— Sr. director do Armamento da Marinha:

N. 2.423 — Aceitando a proposta feita por L. Gomes Ribeiro para comprar toda a quantidade de ferro fundido, inutilizado, existente nas dependencias da Armada e ilha do Boqueirão, pelo preço de 25\$ a tonelada, entregue ao proponente nos pontos de embarque dos estabelecimentos citados e retire-o immediatamente, assim vos decturo para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 173, de 8 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.424 — Aceitando a proposta feita por L. Gomes Ribeiro para comprar toda a quantidade de ferro fundido, inutilizado, existente nas dependencias da Armada e ilha do Boqueirão, pelo preço de 25\$ a tonelada, entregue ao proponente nos pontos de embarque dos estabelecimentos citados e retire-o immediatamente, assim vos decturo para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Antonio Mendes da Silva. — Requeira em termos.

Gonçalves Vianna & Comp. — Não convem a aquisição.

João da Fonseca. — Já se tendo feito concessão e preferido o concorrente mais barato, aguarde oportunidade.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Izalas de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado José Manoel Oliveira Junior para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Igarapé-mirim, no Estado do Pará.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, com o sollo a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Jayme Vieira da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra de 27 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com vencimento, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de S. Paulo, Augusto Victorio Merly.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado Mario de Castro Pinto para substituir aquelle agente, durante o seu impedimento.

Circular n. 17, de 27 de maio de 1911.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a cartapendente que habilita os commerciantes a venderem mercaderia mediante sorteio (clubs), não dá direito á organização de clubs fora do sector commercial, só permitindo simples agentes angariadores de socios para os clubs, cujos sorteios se realizarem e serão effectuados na sede commercial inscripta na carta-patente; bem assim, que os agentes não estão obrigados a novas cartas-patentes, por não poderem constituir clubs distinctos dos da sede, finalmente, que a publicação da carta-patente no *Diário Official*, habilita a funcionar o club e seus agentes na forma exposta. — Francisco Sales.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel Bessa Meneses, pedindo licença para vender o terreno de marinha e accrescido n. 976, á rua de Sant'Anna, em Niteroy. — Satisfazida a exigencia, conceda-se a licença nos termos propostos.

Processo referente á habilitação do monteio de D. Maria da Gloria de Padua Monteiro, viuva de Antonio de Padua Monteiro Junior, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Republicação Geral dos Telegraphos.

— De accordo com o real offilio no processo de habilitação ao monteio civil de D. Lydia Barbosa de Medeiros, por despacho de 9 do corrente, não sendo pormittida a acumulação de pensão do monteio com outros proventos recibidos dos cofres publicos, deva a requerente optar pela pensão ou pelas vantagens de sua aposentadoria. Pague-se a quantia de 200\$ destinada á despezas do funeral ou luto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 26 de maio de 1911

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 134 — De posse do aviso n. 45, de 17 do corrente, em que se communicaes haverdes providenciado no sentido de ficar á disposição deste ministerio o engenheiro da Repartição Federal do Fiscalisação das Estradas de Ferro, João Baptista de Almeida, attendendo, assim, á solicitação que vos dirigi em aviso n. 121, de 8 deste mesmo mez, titho a honra de agradecer-vos á presteza com que foi satisfeito aquelle pedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Camara Sindical do Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

N. 56 — Accusando o recebimento do vosso officio de 8 do vigente, a falço-vos a

comunicação que vos dignastes fazer-me de haver sido eleitos os membros que tem de servir a administração da camara durante o periodo de 1911 a 1912.

Dia 27 de maio de 1911

Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 59—Communico vos, para os devidos fins, que, nesta data resolvi, de accordo com a autorização contida no art. 2º, n. VII, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, designar o Dr. Horacio Ribeiro da Silva, para encarregar-se da cobrança de toda a divida do imposto de industrias e profissões referente ao exercicio de 1908.

Outrosim, vos communico, haver fixado em 10 % a porcentagem a ser abonada por essa cobrança, que por enquanto, abrangera somente a divida relacionada do 1º ao 8º districto.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 115—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 8.737, de 25 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 123.143\$775 para pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.738, de 25 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 510.451\$117, para pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os protestos de estima e consideração.

N. 117—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 8.739, de 25 de maio corrente, que abre a este ministerio o credito de 21.591\$415 para pagamento a Sr. Luiz Pereira, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35—Declaro-vos, para os devidos effectos, haver resolvido que o guarda-mór da Alfandega de Santos, José Lobo Vianna, addido a repartição a vosso cargo, volte a ter exercicio naquella alfandega.

Sr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 57—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a autorização contida no art. 2º, n. VII, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, resolvi nesta data designar o Dr. Horacio Ribeiro da Silva para encarregar-se da cobrança de toda a divida do imposto de industrias e profissões referente ao exercicio de 1908, do 1º ao 8º districto e já relacionada.

Sr. 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 58—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a autorização contida no art. 2º, n. VII, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, resolvi nesta data designar o Dr. Horacio Ribeiro da Silva para encarregar-se da cobrança de toda a divida do imposto de industrias e profissões referente ao exercicio de 1908, do 1º ao 8º districto e já relacionada.

Sr. 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 59—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a autorização contida no art. 2º, n. VII, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, resolvi nesta data designar o Dr. Horacio Ribeiro da Silva, para encarregar-se da cobrança de toda a

divida do imposto de industrias e profissões referente ao exercicio de 1908, do 1º ao 8º districto, e já relacionada.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15—Tendo resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo na Alfandega desse Estado o guarda-mór Annibal Nunes Pires, que está servindo na de Santos, assim volo communico para os devidos effectos.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 31—Declaro-vos, para os devidos effectos, ter resolvido que voltem ao exercicio dos respectivos cargos nas repartições a que pertencem, o guarda-mór da Alfandega de Santos José Lobo Vianna e o da de Pernambuco Annibal Nunes Pires, que está substituindo aquelle funcionario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 420—Tendo o delegado fiscal na Parahyba communicado a esta directoria, em officio n. 22, de 16 do corrente mez, haver solicitado dessa repartição o suprimento da quantia de 36.000\$ em estampilhas para productos estrangeiros, rogo vossas ordens no sentido de ser effectuada a remessa das mesmas estampilhas com a maxima urgencia.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 426—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 158, de 22 do corrente, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho livre dos direitos aduaneiros do material a que se referem os inclusos documentos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, com destino a construção do elevador electrico no edificio daquella Secretaria de Estado, do qual são contractantes Haupt & Comp.

N. 455—Providencias para que a Collectoria Federal de Paraty seja remetida a quantia de 910\$, em estampilhas do selo adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 37, de 18 do corrente, senão:

50 da de	\$100	5\$000
50 >	\$200	10\$000
50 >	\$400	20\$000
50 >	2\$000	100\$000
50 >	3\$000	150\$000
25 >	5\$000	125\$000
10 >	10\$000	100\$000
10 >	15\$000	150\$000
5 >	20\$000	100\$000
3 >	50.000	150\$000

N. 456—Providencias para que a Collectoria Federal do Rio Bonito e Capivary seja remetida a quantia de 400\$, em estampilhas do selo adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 26 de 24 do corrente, senão:

100 da de	\$100	10\$000
100 >	\$200	20\$000
100 >	\$300	300\$000
70 >	1\$000	70\$000

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1911

Sr. collector das rendas federais em Paraty:

N. 1—Em solução ao vosso officio n. 57, de 28 de junho do anno proximo passado, recomendo-vos que presteis detalhadas informações acerca do proprio nacional sito no lugar denominado Santa Luzia, a que se refere o vosso dito officio, pautando-se na mi-

nuciosidade exigida pelo art. 278 do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Outrosim, vos declaro, para os devidos fins, que o Forte tambem tratado naquella vosso officio, continua a cargo do Ministerio da Guerra, attenta a necessidade que do mesmo elle tem.

Sr. director da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 53—Em satisfação ao vosso officio n. 360, de 20 de maio do corrente anno, remetto-vos copia da escriptura da compra da Fazenda do Sr. ta Monica, lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, deixando de fazer o mesmo quanto a da planta por não estar na directoria a meu cargo.

Sr. presidente da Camara Municipal de Mangaratiba:

N. 54—Em resposta ao vosso officio de 5 de outubro do anno proximo passado, tenho a declarar-vos que foram em numero de tres as plantas transmittidas a essa camara para o fim de ser informada a concessão do aloramento dos terrenos de marinhãs da Fazenda de Santa Anna de Itacurussá.

Assim, não se não encontra amparo em qualquer disposição legal o facto dessa camara retor em seu poder duas das referidas plantas, como tambem esse ministerio está impossibilitado de fornecer, segundão da lei a Capitania do Porto uma planta dos terrenos em questão quando a houver de ouvir a respeito do assumpto, porque a unica que essa camara possuía tem de ficar archivada na directoria a meu cargo.

Por isto tudo, peço-vos, de novo, a complementação da planta que superlucamente ficou nessa camara.

Procuradoria Gera. da Fazenda Publica

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

Requerimento despatchado

Isidoro Marx & Comp.—Satisfação exigida para a informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despatchados

Dia 27 de maio de 1911

Dr. Candido de Hollanda Freire.—Transfere-se.

D. Luiza M. dos Santos.—Idem.

Marcellino Richezza.—Inscrevase. Imporho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Vieira da Silva.—Sendo a divida procedente quanto ao predio que topeo n. 43, após 53 e actualmente 83, pertencente a Ant. n.º Joaquin Meirelles, nada ha que deferir, porquanto a intimação feita ao requerente, proprietario do predio antigo 43 e h.º 67, provém de engano do official notificante, devendo, portanto, dirigir ao juiz a sua reclamação.

Aurelio de Oliveira.—Inscrevase. Imporho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Frederico Oberlander.—Idem, idem. Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas.—Idem, idem.

Amadeu Santiago & Comp.—Idem, idem. Empresa de Aguas Gaseosas.—A transfere-se a classificação, nos termos do parecer.

Ferreira e Pereira.—Transfere-se. Souza Cruz & Comp.—Transfere-se.

Lopes Souza & Comp.—Transfere-se. Francisco Teixeira Lopes.—Admilita-se a divida constante da contra-fs junta, offiiciando-se a procuradoria geral da Fazenda Publica.

Xenophon's Lopes de Abreu. — Transfira-se.
 Manoel Vieira Furtado. — Annulem-se não só a dívida constante da contra-fé junta, como também as de 1902 a 1906, offeindo-se a procuradoria geral da Fazenda Publica e cancellando-se as certidões existentes na repartição.

R. P. Novaes. — A 2ª sub-directoria.
 Dr. José Peixoto Fortuna. — Officie-se, nos termos propostos.

Francisco de Oliveira Bastos. — Já estando attendido, archive-se.

Hippolito Baptista Pereira. — Transfira-se.

Alberto Vicente Ferreira. — A 1ª sub-directoria.

João Corrêa Velho. — Já estando attendido, archive-se.

Maria da Gloria Ramos. — Transfira-se.

Eduardo P. Guinle. — Proceda-se na forma do parecer e leve-se ao rol de lacunas.

Viveiros & Comp. — Averbe-se a mudança.

E. P. Guinle. — Proceda-se na forma do parecer e leve-se ao rol de lacunas.

Viveiros & Comp. — Averbe-se a mudança.

Julietta da Cunha Bastos. — Transfira-se.

Euphras a P. Leite G. Rables. — Idem.

Antonio Lopes Teixeira da Costa. — Idem.

José Rodrigues Móreira. — A 2ª sub-directoria.

Martins & Chaves. — Intime-se, nos termos do parecer.

Ramos & Comp. — Inscrevam-se; imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Fontes & Comp. — Idem, idem.

Francisco Longo. — Idem, idem.

José Coelho Moreira e outros. — Proceda-se, na forma do parecer.

Amaro de Souza Silva. — A 2ª sub-directoria.

Americo de Araujo Pimentel. — Selle os documentos de fls. 2 e 3.

José João. — Restitua-se 40\$, levando-se a despesa a « Receita a annullar ».

Mário Antonio e Miguel. — Idem 30\$, idem.

Bernardino de Paiva Gasparinho. — Idem 12\$, solicitando-se credito.

José Martins Diogo. — Idem 30\$, idem.

David Coelho Pereira. — Idem 72\$, idem.

Reni Levy Bonchon & Comp. — Restitua-se 200\$, solicitando-se credito.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 27 DE MAIO DE 1911

Débito

Caixa:			
Bilhetes a emittir.....		98.511:870\$000	
Moeda subsidiaria.....		12:897\$457	98.524:767\$457
Caixa, ouro:			
Em deposito:			
Libras.....	8.733.883-0-0	131.008:320 000	
Francos.....	52.464.570	31.202:211 742	
Ouro nacional.....	225:400\$000	380 362 500	
Marcos.....	35.420.680	23.003:993 015	
Dollars.....	26.476.203	81.605:961 363	
Córdas austriacas.....	7.670	4:79 \$278	
Liras italianas.....	60	35 \$679	
Pesos argentinos.....	132 380	393:651 \$295	
Pesetas hespanholas.....	723.540	430 310 \$314	271.029:630 \$527
Responsabilidade do Thesouro.....		18.939:375 \$982	330.554:403 \$984
Diferença de ouro fino.....		340:389 \$014	19.339:776 \$016
			388.894:18 \$000
Emissão:			
Bilhetes emittidos.....		430.245:540 \$000	
> resgatados dilacerados.....	28.115:17 \$000		
> resgatados.....	111.766:033 \$000	130.881:230 \$000	
Em circulação.....			291.364:310 \$000
Notas a emittir:			
Existentes no cofre.....			98.511:870 \$000
Thesouro Nacional:			
Supprimento e moeda subsidiaria.....			18.000 \$000
			388.834:180 \$000

Credito

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.—Dr. Nuno de Andrade, director.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.—João Gomes R. Horta, the oureiro,

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 27 de maio de 1911

Expediam-se os seguintes officios:

N. 2.004, ao Sr. capitão commandante da 3ª bateria de obuzeiros, communicando tornar-se preciso o intermedio da Directoria de Contabilidade da Guerra para se attender a requisição da assinatura do *Diario Official*;
 N. 2.005, ao Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, communicando haver-se feito remessa dos 30 exemplares da lei do Orçamento vigente, deixando-se de attender a requisição quanto as tabellas ex-

plicativas, visto que esta repartição não as tem, cabendo ao Thesouro Nacional a sua distribuição;

N. 2.006, ao Sr. Custodio José Soares, collector em Forquilha, pedindo-se declarar qual o numero do talão de pagamento de sua assignatura do *Diario Official*, afim de se poder attender a reclamação feita a esta directoria;

N. 2.007, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo seja feita inspecção de saude em D. Candida Pereira da Silva;

N. 2.008, ao Sr. ministro da Fazenda, enviando a petição do operario Agenor B. Nogueira, solicitando prorogação por 60 dias

da licença em cujo gesso se acha para tratamento de saude;

N. 2.009, ao Sr. director geral de Agricultura e Industria Animal, communicando acharem-se promettidas as provas do trabalho a que allude o officio de 23 do corrente;

N. 2.010, ao Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, com o encargo de haver sido entregue ao almoxarife da mesma repartição o livro modelo n. 2.185.

Requerimentos despachados

Domingos Luiz dos Santos Junior. — Deslido.

Alleodorio Mendes dos Prazeres. — Aguarde oportunidade.

Bernardino da Costa Lopes. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expendente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 27 do corrente, foi promovido a officio da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo o amannense da mesma administração Bernardino da Costa Lopes, com os vencimentos que lhe competiram.

Por outras da mesma data foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças:

De cinco mezes, em prorogação, com ordenado, de accordo com o art. 446 do regulamento e para tratamento de saude, ao telegraphista de 3ª classe Joaquim Brazillio da Fonseca;

De 60 dias, em prorogação, sem diaria, de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900, para tratamento de saude, ao estafeta de 3ª classe João Alfredo He.m.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

Por portaria desta data foram concedidos seis mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, a Arthur Quilós de Sá, almoxarife da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Por outra da mesma data foi prorogada por 90 dias, com o ordenado, a licença de João Ramalho de Castro, fiel da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, para tratamento de saude.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 167 — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.

Sr. ministro da Guerra — Attendendo ao pedido constante do vosso aviso n. 154, de 22 de novembro do anno proximo passado, tenho a honra de vos communicar que sobre o 2º tenente do Exército Almerio de Mura, que praticou algum tempo na extincta Inspeção Geral das Obras Publicas, consta apenas o seguinte: «que foi autorizado a praticar nos serviços de abastecimento de agua por aviso n. 92, deste ministerio, de 24 de janeiro de 1907, apresentando-se a 25, e que serviu como engenheiro em trabalhos de campo e escriptorio tecnico até o dia 4 de março de 1908.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Expediente de 27 de maio de 1911

Authorizou-se o director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a mandar abrir concorrência publica, com urgencia e pelo prazo de 60 dias, para a execução dos tra-

balhos de construção de mais quatro armazéns no novo caes do porto desta cidade. (Aviso n. 169.)

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do porto do Rio de Janeiro—Secretaria—N. 126 — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.

Exm. Sr.—Devolvendo o incluso requerimento de varios exportadores de café reclamando contra o modo por que estão sendo obrigados actualmente a proceder ao embarque de seus cafés, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, cumprindo o despacho de V. Ex., designei para esse embarque o local comprehendido entre os postes de amarração ns. 104 e 106, logo em seguida ao ponto em que fazem as suas descargas os navios que trazem trigo para o Moinho Fluminense.

As carruagens poderão entrar pela rua Doze e seguir até o fim da Avenida. Esta já está preparada até além do armazem n. 14, sendo que até ao poste n. 103, está já bem adeantado o serviço. Deste poste até ao caes o transporte será feito por carregadores.

Vou providenciar afim de que seja apresada a construção da Avenida do Caes, de maneira a chegar quanto antes em frente ao local acima indicado, reduzido ao minimo o transporte á cabeça.

Queira V. Ex. aceitar as minhas respeitadas saudações.

Ilm. Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra.

D. P. ministro da Viação e Obras Publicas. — José Americo dos Santos, director tecnico.

Requerimento despachado

Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, pedindo uma penna de agua para seu predio n. 15 A da estrada Engenho da Pedra. —Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 27 de maio de 1911

Mancel Innocencio de Paula Ferreira, carreteiro da agencia do correio de Guaratinguá, no Estado de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo 90 dias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 22 de maio de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que :

Seja paga a conta da Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, na importancia de 74\$800, proveniente de passagens concedidas em proveito do serviço do povoamento, no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 1.391) ;

Seja paga a Corintheo Cesar da Silva, auxiliar de 2ª classe do serviço de veterinaria no 8º districto, a quantia de 250\$ a titulo de ajuda de custo por ter de seguir para a sede de sua inspeccao (aviso n. 1.392) ;

Seja paga uma conta de Fratelli Martinelli & Comp., na importancia de \$ 96-0-0 ou 853\$333, ouro, ao cambio de 22 d., proveniente de passagens fornecidas em proveito de imigrantes, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.394) ;

Seja distribuida ao Thesouro Nacional, por conta da verba VI, titulo « Inspeccoes », consignação « Pessoal », sub-consignação « Ajudante », art. 50 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 3:161\$284, destinada ao pagamento, pela Collectoria Federal em Campos, dos vencimentos que competem ao ajudante da Inspeccao Agricola do 13º districto, Antonio Lomardo, no periodo de 4 do corrente a 31 de dezembro proximo vindouro (aviso n. 1.395) ;

Seja paga ao ajudante da Inspeccao do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goyaz, Trajano de Araujo Conceição, a ajuda de custo de 1:200\$, por ter de seguir para a sede da respectiva inspeccao (aviso n. 1.393) ;

Seja paga uma conta de João Cimuyrano & Comp., na importancia de 250\$, proveniente do aluguel de diversas embarcações para o transporte de imigrantes e de suas bagagens, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.397) ;

Seja paga uma conta de J. Pompilio Dias, na importancia de 40\$, proveniente de despachos feitos na Alfandega do Rio de Janeiro, de diversos volumes destinados ao Po to Zootecnico Federal em Pinheiro, no mez de março ultimo (aviso n. 1.398) ;

Seja paga a quantia de 300\$ ao Dr. Gustavo Galvão, proveniente de 100 exemplares do livro de sua lavra « O credito agricola e as Caixas Economicas », adquiridos por este ministerio, no corrente anno, para serem distribuidos, a titulo de propaganda (aviso n. 1.399) ;

Seja paga uma conta da Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, na importancia de 79\$800, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento, no mez de janeiro proximo passado (aviso n. 1.411) ;

Seja paga a quantia de 338\$600 á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento, nos mezes de janeiro e fevereiro proximo passados (aviso n. 1.402) ;

Seja paga a quantia de 45\$ a Dodsworth & Comp., proveniente do fornecimento de sal para as pilhas do elevador desta secretaria do Estado, no corrente anno (aviso n. 1.403) ;

Seja paga a quantia de 664\$400, a Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente do fornecimento dos artigos de expediente á Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno (aviso n. 1.404) ;

Rogo vos digneis de ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas diversas contas de Pompilio Dias, Luiz Macedo, A. Ribeiro, Oscar N. Soares, Sociedade Nacional de Agricultura, The Gourock Rope-work Export Company, Limited, Oswaldo Ramos Lima, Trajano de Meleiros & Comp. Moreira Barbosa e Repartição Geral dos Telgraphos, provenientes de varios fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no corrente anno, na importancia total de 5:450\$000 (aviso n. 1.405) ;

Seja paga a folha de gratificações que competem aos membros da Commissao Executiva da Secção Brasileira da Exposição Internacional de Turim-Roma, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 1:777\$800, ouro (aviso n. 1.406) ;

Seja paga a quantia de 293\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Direc-

toria Geral de Contabilidade no corrente anno (aviso n. 1.405) ;

Seja paga a quantia de 19\$ a Trajano de Meleiros & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de electricidade á esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.400) ;

—Sr. ministro da Fazenda:

Sejam pagas diversas contas da Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, na importancia total de 99\$600, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito de imigrantes, nos mezes de janeiro e fevereiro proximos passados (aviso n. 1.410) ;

Sejam pagas seis contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 5:403\$250, provenientes de passagens concedidas em proveito de imigrantes, nos mezes de fevereiro a abril proximos passados (aviso n. 1.411) ;

Por conta do credito de 40:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, consignação « Material », titulo II — Serviços subvencionados—da verba 12ª, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja entregue, pela mesma delegacia, ao Instituto Astronomico e Meteorologico da Escola de Engenharia do Porto Alegre, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.672, de 18 de novembro de 1909, a quantia de 10:000\$, correspondente á subvenção do primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 1.412) ;

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, abaixo mencionadas, os seguintes creditos: de 639\$999, ouro, á delegacia no Estado de Minas Geraes; de 1:508\$587, ouro, á no Estado do Paraná; de 803\$332, ouro, á no Estado de Santa Catharina; e de 491\$110, ouro, á no Estado do Rio Grande do Sul, creditos esses destinados a indemnizações de passagens de imigrantes, esportaneos (aviso n. 1.410) ;

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta a vosso officio n. 101, de 25 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a situação do Dr. Henrique Devoto, director da Escola Média ou Theoretico-Practica de Agricultura do Estado da Bahia (Escola Agrícola da Bahia), visto que o art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 8.584, de 1 de março proximo passado, suppo o exercicio para que possa elle ter direito a diarias, tenho a honra de declarar-vos, para os fins convenientes, que as mesmas diarias devem ser abonadas a partir de 2 do referido mez de março, data em que aquelle funcionario entrou no exercicio do cargo de director, até 13 de abril seguinte e não a partir de 1 de março a 12 de abril, como por equívoco foi mencionado, sendo, entretanto, a despesa a registrar a mesma indicada no aviso n. 1.084 (aviso n. 1.413) ;

—Sr. Dr. José de Sá Pereira:

Tendo resolvido conceder-vos o premio de 10:000\$ pelos esforços que haveis empregado para o desenvolvimento da cultura do algodão e como animação aos estudos que fazeis nos Estados Unidos, Mexico e Jamaica sobre os progressos alli realizados na cultura, preparo e beneficiamento da referida planta, declaro-vos que deveis apresentar, por occasião de vosso regresso, um minucioso relatório do que houverdes observado.

No intuito de habilitar-vos a fazer nas viagens, durante a vossa excursão, a pagando do café e outros productos nacionais que possam interessar aos mesmos países, por aviso n. 1.207, de 9 do corrente, autorizei á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a entregar-vos a quantia de 5:962\$ ouro, correspondente a 10.000\$ paes, ao cambio de 16 dinheiros (aviso n. 1.408) ;

—Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 2.546, de 14 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, de ordem do Sr. ministro

qu, por falta de verbis, não pôle ser autorizada o pagamento das contas que acompanharam o dito offício (offício n. 420).

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Transmitto-vos a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 13:356\$050, proveniente de transporte de imigrantes em março ultimo, para que vos digneis de ordenar o início do respectivo processo (offício n. 421).

Transmittindo-vos, de ordem do Sr. ministro, o telegramma, em cópia, anexo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, pego-vos informeis o motivo da apr. sentação á mesma delegacia de uma conta de serviços medicos prestados em proveito do pessoal do nucleo colonial «Alfonso Penna», quando do pessoal do mesmo nucleo consta um medico (offício n. 422).

— Sr. Alberto Level:

Pego-vos encieis a esta Directoria Geral uma cópia do vos o offício sem numero, de 26 de fevereiro do anno proximo passado, relativo ao material entregue ao contratante das obras do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, engenheiro Antonio de Barros Vieira Cavalcanti (offício n. 423).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tenho a honra de restituir-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa conta, na importância de 339\$100 que com outras veiu anexa ao vos o offício n. 185, de 17 de março ultimo, por não terem sido autorizadas por este ministerio as requisições de passagens e transportes a que as mesmas se referem (offício n. 424).

— Sr. director da Escola de Engenharia do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Em resposta a vosso offício n. 14, de 1 de março ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista os documentos que em viastes com o mesmo offício, resolveu (aprovar as despesas realizadas por conta da subvenção de 60:000\$, concedida em virtude do aviso n. 1.217, de 4 de junho do anno proximo passado, para a manutenção do serviço meteorologico a cargo do Instituto Astronomico e Meteorologico dessa escola (offício n. 425).

— Sr. auxiliar tecnico deste ministerio:

De ordem do Sr. ministro, pego vos digneis de informar: a que dependências do Posto Zootecnico Federal refere-se a inclusa conta do engenheiro civil Antonio de Barros Vieira Cavalcanti; si é a ultima que tem de ser paga ao mesmo engenheiro pelas obras de que foi incumbido; si já estão concluidas as obras a que se refere o offício anexo do Sr. Alberto Level e, no caso contrario, quem está incumbido de conclui-las e em que condições, por que preço e prazo. (Offício n. 426.)

— Sr. prefeito municipal de Recife, Estado de Pernambuco:

Em referencia ao vosso offício n. 66, de 2 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido que fizestes no mesmo offício, resolveu conceder á Exposição-feira realizada por iniciativa dessa municipalidade em março proximo passado, o auxilio de 10:000\$000.

Por aviso n. 1.343, de 17 do corrente, solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de vos ser entregue a referida importância na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional ali estabelecida (offício n. 427).

— Sr. inspector agricola do 20º districto, Matto Grosso:

Em resposta ao vosso offício n. 122, de 10 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os

fins convenientes, que se torna necessario envieis com urgencia a esta directoria geral, os attestados de frequencia do pessoal dessa repartição durante o anno proximo passado e, bem assim, todos os documentos em seguidas vias que comprovem as despesas effectualas no mesmo periodo; cumprindo-vos, d'ora avante, observar o disposto no parágrafo unico, art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 7.958, de 14 de abril de 1910 (offício n. 428).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso offício n. 2.548, de 14 de março ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o pagamento da conta de Arnaldo Braga & Comp., solicitado no dito offício, só poderá ser effectual por exercicios findos, precedendo requerimento do interessado (offício n. 429).

— Sr. inspector agricola do 3º districto, Maranhão:

Em resposta ao vosso offício n. 49, de 23 de março ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que se torna necessario envieis a esta directoria geral uma relação das contas relativas ao exercicio de 1910 que, por quaisquer circunstancias, deixaram de ser pagas em tempo opportuno (offício n. 430).

— Sr. director geral de Estatística:

Restituindo-vos, de ordem do Sr. ministro, as inclusas contas, na importância total de 18:568\$233, que vieram anexas ao vosso offício n. 1.301, de 7 de abril ultimo, pego vos digneis de informar si, com relação aos fornecedores de que tratam as mesmas contas, foram observadas as disposições dos ns. II e IV da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (offício n. 431).

— Sr. Dr. Antonio de Palua Assis Rezenle, commissario geral do Brazil na Exposição Interaccional de Turim-Roma:

Em resposta ao vosso offício de 27 de março ultimo, com o qual me communicastes a remessa dos documentos relativos á prestação de contas dessa commissão até 31 de dezembro do anno passado, remetto-vos, para vosso conhecimento, a cópia inclusa da carta em que os Srs. Fratelli, Martini & Comp. declaram não haver sido encontrada a caixa que continha os mencionados documentos (offício n. 432).

— Sr. director geral de Estatística:

Em referencia ao vosso offício n. 1.093, de 27 de março ultimo, pego vos digneis de providenciar afim de que sejam enviadas a esta directoria geral as 2ªs ou 3ªs vias dos documentos de despesas de material effectuadas pela Delegacia do Recenseamento no Estado do Rio de Janeiro, em 1910 (offício n. 433).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que a conta na importância de 1:131\$750, apresentada pela repartição a vosso cargo á Directoria Geral de Estatística em 31 de dezembro do anno passado, deixou de ser paga por falta de credito para despesas do recenseamento naquelle anno (offício n. 434).

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a Amphilquio Marques da Silva, ex-escripturnario da Commissão de Expansão Economica do Brazil, a quantia de 1:300\$, ouro, proveniente da gratificação a que o mesmo tem direito de 1 de fevereiro ultimo, e que deixou o exercicio do referido cargo naquelle commissão, a 31 de março, em que foi effectivamente desligado deste ministerio (aviso n. 1.415);

Seja paga a quantia de 98\$100, ao Correio da Noite, proveniente de publicações feitas, por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.416);

Seja paga a quantia de 16:863\$659, de gratificações que competem aos auxiliares de e paciente, dactylographos, officiaes inferiores e serventes do serviço do recenseamento, relativa ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.417).

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso offício de 19 do corrente, autorizo-vos a despendor com cada uma das inspectorias de Goyaz e Matto Grosso a quantia de 25:000\$ na compra de ferramentas, utensilios, vestuários, instrumentos e outros objectos para serem distribuidos pelos indios, por occasião das expedições que os respectivos inspectores vão emprehe-dar naquelles Estados; devendo ser observadas, na aquisição de taes objectos, as exigencias da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (aviso n. 1.414).

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga uma conta do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, na importância de 600\$, proveniente do aluguel, no mez de abril ultimo, do pavimento terreo do prédio da Avenida Central n. 13, occupado pelo escriptorio de imigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento (aviso n. 1.421);

Seja paga a Gonçalves Castro & Comp. Araujo, Santos & Comp. e Guinle & Comp. a quantia de 255\$335, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento nos mezes de março e abril proximo passados (aviso n. 1.422);

Seja a pagas nove contas da Sociedade Anny na Lloyd Brasileiro, na importância total de 5:390\$553, provenientes de passagens concedidas em proveito de imigrantes, nos mezes de fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.423);

Seja paga aos Srs. Rdrigues & Comp. Rololpho Hess, José Silva & Comp., Manoel Carvalho Barbosa, Guinle & Comp., Antonio Augusto Ferreira e Lage Irmãos a quantia de 3:633\$600, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno (aviso n. 1.424);

Seja paga ao Dr. Abdon Felinto Milanez a gratificação de 700\$, por serviços prestados na propaganda do café e outros productos brasileiros, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.426);

Seja paga ao Sr. Custodio Alfredo Sarandy Raposo a quantia de 1:000\$, de gratificação por serviços extraordinarios prestados ao gabinete do Sr. ministro, no corrente anno. (aviso n. 1.428);

Seja paga a Leuzinger & Comp. a quantia de 136\$298, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde ao valor de sua conta de 230\$, papel, proveniente do encaixotamento e carreto de livros destinados á Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno (aviso n. 1.436);

Seja paga a quantia de 75\$ ao jornal O País, proveniente de publicações feitas, por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.437);

Seja paga a J. M. Soares & Comp. a quantia de 861\$700, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.438);

Seja paga a quantia de 1:754\$ a Joaquim Ferreira Brandão, proveniente do fornecimento de abrigos para as estações meteorologicas da Directoria de Meteorologiae Astronomia, no corrente anno (aviso n. 1.439);

Seja paga a Carlos de Oliveira Vianna a quantia de 3.000\$. Importancia da conta da Agencia Americana, proveniente de despachos telegraphicos feitos por ordem deste ministerio, a titulo de propaganda, no corrente anno (aviso n. 1.410);

Seja paga a quantia de 594\$ ao jornal *Imprensa*, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.441);

Seja paga uma conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 19.465\$600, proveniente de passagens concedidas em proveito de imigrantes nos mezes de março e abril ultimos (aviso n. 1.442).

Sejam pagas 16 contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 13.188\$80, provenientes de passagens concedidas em proveito de imigrantes, nos mezes de janeiro, março e abril proximos passados (aviso n. 1.443).

Seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, a quantia de 271\$, de indemnização das despesas feitas pelo encarregado da estação meteorologica de Goyaz Alcebiades José do Nascimento, com a aquisição de um abrigo meteorologico para aquella estação, no corrente anno (aviso n. 1.435).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Dcliro-vos, para os fins convenientes, que as prestações de contas dos adeantamentos feitos pela repartição a vosso cargo aos funcionários da Directoria Geral do Serviço do Povoamento deste ministerio nesse Estado, devem ser reguladas pelo art. 30 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909, conforme dispõe o art. 75 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910. (Aviso n. 1.430.)

Identicos, sob ns. 1.431, 1.432, 1.433 e 1.434 às delegacias do Thesouro Nacional em Santa Catharina, Paraná, S. Paulo e Minas Geraes.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 10 do corrente concebido nos seguintes termos:

«Autorizo lavrar escriptura compra parte fazenda Aurora situada municipio Entre-Rios entre estações sitio do Meio e Entre-Rios ramaes estrada de ferro Timbó a Propriet, à vista documentos e informações ministradas engenheiro José Pires Carvalho Albuquerque, a quem deverão ser entregues terras adquiridas que se destinam fundação centro agricola «Sabino Vieira», correndo despesa 30:00\$ por conta credito ultima-mente distribuido verba 18 vigente lei organimentaria.» (Aviso n. 1.427.)

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Autorizo-vos a tomar 200 assignaturas da revista *O Avicultor Brasileiro*, pelo preço total de 1.200\$, pagaveis por trimestres vencidos, afim de serem distribuidas às Inspectorias Agricolas e, por seu intermedio, aos agricultores a quem possam interessar, ficando na directoria a vosso cargo os exemplares que julgardes necessarios (aviso n. 1.425).

—Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Tenho a honra de transmittir-vos, para o inicio do respectivo processo, as inclusas contas da Estrada de Ferro de Baturité e do Lloyd Brasileiro, nas importancias de 126\$420 e 252\$, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito dessa repartição, no corrente anno (officio n. 435).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em referencia aos vossos officios ns. 276 e 645, de 14 de fevereiro e 7 de abril ultimos,

declaro-vos, do ordem do Sr. ministro, que, para serem processadas as inclusas contas do Arthur Chaves & Comp. e da Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes, torna-se necessario que apresenteis as autorizações em que vos baseastes para a compra do material comprehendido nas mesmas contas e informaeis si, no fornecimento de que se trata, foram observadas as disposições da alinea IV, *in fine*, da circular n. 2.165, de 12 do setembro do anno proximo passado (officio n. 430).

—Sr. inspector Agricola do 14º districto, S. Paulo:

Pego vos dignéis de enviar, com urgencia, a esta directoria geral, a segunda via da folha do pagamento do pessoal dessa inspectoraria relativa ao mez de fevereiro proximo passado (officio n. 437).

—Srs. Fratelli Martinelli & Comp.:

Acusando o recebimento de vossa carta de 25 de abril ultimo, na qual communicastes não haver sido encontrada a caixa remetida a esta directoria pelo commissario geral do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, contendo documentos relativos a prestação de contas da alludila commissão, peço-vos que empregueis toda a vossa solicitude no sentido de ser encontrada a referida caixa, attenta a importancia dos documentos nella contidos (officio n. 438).

—Sr. inspector agricola do 11º districto, Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 251, de 14 de fevereiro proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que estão sujeitos ao imposto de 2 % todos os vencimentos que excederem a 3.000\$ annuaes, ou 250\$ mensaes, cobrando-se o imposto unicamente sobre a parte que exceder a taes importancias, nos termos do art. 1º, n. 27, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 (officio n. 439).

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Pego vos dignéis de informar si já foram tomadas por essa repartição as providencias pedidas em meu officio n. 273, de 24 de março ultimo, relativamente á denominação de «servente» dada aos encarregados da limpeza e asseio das inspectorias agricolas pelo art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, verb. 6ª, consignação «Alugueis de casa, etc.» (officio n. 440).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa conta de Chas H. Pratt, na importancia de 450\$, afim de que, por essa directoria, seja iniciado o respectivo processo, cumprindo que informeis si o fornecimento a que se refere a mesma conta foi realizado de accordo com a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (officio n. 441).

—Sr. director geral de Estatistica:

Transmitto-vos a inclusa conta de Pestana & Comp., na importancia de 13\$, afim de que informeis, de ordem do Sr. ministro, tendo em vista a declaração feita pelo alvarife dessa directoria na requisição que a acompanhou (officio n. 442).

—Sr. director geral de Estatistica:

Em referencia ao vosso officio n. 1.235, de 3 de abril ultimo, com o qual enviastes duas petições dos funcionarios do recenseamento do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o pagamento de suas gratificações dos mezes de novembro a dezembro de 1910, manda o Sr. ministro communicar-vos, para os fins convenientes, que o Governo vai providenciar no sentido de ser aberto o credito necessario á liquidación dos compromissos resultantes do serviço de recenseamento, dependendo, porém, a parte relativa

a 1910 do processo de exercicio findo, que só pode ser iniciado mediante requerimento dos credores (officio n. 413).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 2.548, de 4 de março do corrente anno, solicitando o pagamento de duas contas de Moreira Barbosa, relativas a 1910, de larvo-vos, de ordem do Sr. ministro, que o pagamento dessas contas só poderá ser feito mediante processo de exercicio findo, cuja organização depende de requerimento do interessado (officio n. 441).

—Sr. director geral de Estatistica:

Em referencia a vosso officio n. 1.450, de 18 de abril ultimo, e m o qual enviastes os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo porteiro dessa directoria, Adalto Gomes de Oliveira, por conta do adeantamento de 1.000\$ que recebeu no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 222, de 31 de janeiro proximo passado, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que não podem correr por conta da consignação «Despesas minutas e de prompto pagamento» as importancias de 61\$, proveniente da aquisição de carimbos, elasticos, papel, parafina, tinta e obliterine; e de 165\$, proveniente da compra de um filtro e de uma geladeira americana, por tratar-se de despesas que pertencem, respectivamente, às consignações «Objectos de expediente, etc.» e «Aquisição de moveis, etc.», da verba 11ª do orçamento vigente.

Inclusos encontrareis os respectivos documentos (officio n. 445).

—Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

Transmitto-vos a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 8.500\$800, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento, afim de ser por essa repartição, iniciado o respectivo processo (officio n. 446).

—Sr. inspector agricola do 13º districto de Campos:

Rogo vos dignéis de enviar com urgencia a esta Directoria Geral, a primeira via da inclusa factura de Americo Machado & Comp., na importancia de 855\$, afim de ser enviada ao Tribunal de Contas, com os demais documentos comprobatorios da despesa que realizastes por conta do adeantamento de 3.700\$, que recebestes do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 829, de 18 de abril de 1910 (officio n. 417).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, por aviso n. 1.255, de 4 do corrente, providenciou no sentido de ser concedido a essa delegacia fiscal, por conta do sº do de 162:522:240, da consignação—Installação das e co'as e officinas, etc.—titulo—Material—ve ba VIII, art. 29 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909, transferido para o actual exercicio, o credito de 35:503\$, do qual deverá ficar á disposição do director da Escola de Aprendizizes Artifices ali estabelecida, a importancia de 14:024:250, para occorrer ás despesas com a compra do machinismos, e a disposição do engenheiro José Pires de Carvalho e Albuquerque a importancia de 21:478\$750, para occorrer ás despesas com as obras mandadas executar no edificio destinado á alludila escola (officio n. 448).

—Sr. engenheiro José Pires de Carvalho e Albuquerque, Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 1.225, de 4 do corrente, providenciou no sentido de ser concedido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da verba VIII, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, suldo transferido para o

actual exercicio em virtude do art. 63 da lei n. 2.253, de 31 de dezembro de 1910, o credito de 35.500\$, do qual ficará a vossa disposição a quantia de 21.478\$750, destinada ás despesas com as obras de que fostes incumbido de realizar para a installação da escola de aprendizes artífices desse Estado (officio n. 419).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 1.225, de 4 do corrente, providenciou no sentido de ser concedido a delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da verba VIII, titulo «Materiais», consignação «Installação das escolas e officinas, etc.» art. 23 da lei n. 2.251, de 30 de dezembro de 1909, saldo transferido para o actual exercicio, em virtude do art. 68 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, o credito de 35.500\$, devendo a importancia de 14.024.250 ficar a vossa disposição, para occorrer ás despesas com a compra de machinismos, o a de 21.478\$750 a disposição do engenheiro José Pires de Carvalho e Albuquerque, para occorrer ás despesas com as obras mandadas executar no edificio destinado á installação dessa escola (officio n. 450).

Requerimentos despachados

Henrique Suckow Joppert pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização para importar 22 animas de raça. —Mantenho o despacho anterior.

Reis & Comp., propondo a venda a este ministerio dos livros «Guia Grammatical Portugueza» e «Atlas dos Estados Unidos do Brazil». —Mantenho o meu anterior despacho.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria do 22 do corrente, foram concedidos ao 3º official da Directoria Geral de Estatística, Arthur José da Silva Cunha, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de saúde.

—Por outras de 23 do corrente, foram nomeados:

Abilio Volney para servir, em commissão, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 19º districto, ficando sem effeito o acto de 23 de março ultimo que o nomeou para o mesmo cargo;

Augusto da Costa Leite, para servir como auxiliar extranumerario do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Rio Grande do Sul.

—Por outras de 26 do corrente:

Foi nomeado Arthur Nahum para exercer, interinamente, o cargo de professor ambulante.

Foram concedidos ao 2º official da Directoria Geral de Estatística, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, quatro mezes de licença, para tratar de sua saúde.

—Por actos da mes na data:

Foi exonerado, a pedido, o bacharel João Baptista Tavares do logar de auxiliar interino do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no 13º districto;

Foi nomeado José Bento de Freitas Miranda para servir, interinamente, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, naquelle districto.

Expediente do dia 23 de maio de 1911

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 19 de abril ultimo e de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.072, de 25 de junho de 1910, foram nomeados para a Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização

de Trabalhadores Nacionais nesse Estado, Antonio Mendonça, para o cargo de escrevente, com os vencimentos regulamentares, e o agr. ensor August. Corrêa Cardoso para servir como auxiliar extranumerario, percebendo a gratificação mensal de 600\$ e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 10\$ (officio n. 377).

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 27 de abril ultimo e de accordo com o art. 64 do regulamento annexo ao decreto n. 7.862, de 9 de fevereiro de 1910, foram concedidos ao preparador de taxidermia da secção de zoologia desse museu, Armando Fragozo, 30 dias de licença, para tratar de sua saúde (officio n. 376).

Idemica comunicação foi feita ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em officio n. 375 desta data.

—Sr. João Cerqueira Reis e Silva:

Do ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos conhecimentos e factura consular, relativos a 10 volumes, marca R D, ns. 36 a 45, vindos para este ministerio pelo vapor inglez Aldersgate, e contendoapparelhios de laboratorio, com accessorios da metal e vidro.

Junto encontrareis o officio n. 373, pedindo ao Sr. inspector da Alfandega a necessaria isenção de direito (officio n. 374).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados livres de quaisquer direitos dez volumes marca R D, ns. 36 a 45, vindos para este ministerio pelo vapor inglez Aldersgate, e contendo apparelhios de laboratorio, com accessorios de metal e vidro.

A factura consular e o conhecimento serão apresentados pelo encarregado de despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, João de Cerqueira Reis e Silva. (Officio n. 373.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 96, de 16 do corrente, o Sr. ministro designou o instructor agricola contractado, Felipe de Souza Belford Filho, para servir como chefe de culturas, no Aprendizado Agricola annexo á Escola Agricola da Bahia (escola média ou theorico-pratica de agricultura).

Oportunamente se providenciara sobre a distribuição a essa delegacia fiscal do credito necessario ao pagamento do referido funcionario. (Officio n. 372.)

—Sr. director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

Do ordem do Sr. ministro, e em satisfação ao pedido formulado no vosso officio n. 427, de 24 de abril ultimo, tenho a honra de remetter-vos a cópia do contracto celebrado neste ministerio, a 26 de agosto do anno findo, com a Companhia Viação Fereira de Itabapirana. (Officio n. 371.)

—Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 1 do corrente, foi nomeado Alcides Ferreira Carneiro para servir como escrevente extranumerario da Secção de Meteorologia e Physica do Globo dessa directoria, percebendo a gratificação mensal de 300\$, de accordo com a verba 12ª, titulo «Materiais», consignação «Para attender a necessidades imprevisas, etc.», art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910. (Officio n. 370.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amzonas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 15 de abril ultimo e de accordo com o art. 6º do regulamento an-

nexo ao decreto n. 8.361, de 9 de novembro de 1910, foi nomeado Arthur Olympio da Rocha Catingueira, para servir, em commissão, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 1º districto, quo comprehendendo esse Estado, percebendo a gratificação mensal de 200\$. (Officio n. 368.)

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, preo-vos me envieis, afim de ser remittida ao Ministerio da Fazenda, uma planta da fazenda «Rondinha», destinada ao nucleo «Mocim», no Estado de S. Paulo. (Officio n. 357.)

Dia 26

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio n. 700, de 26 de abril ultimo, communico-vos que nesta data foi pedido ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, afim de que seja lavrada a escriptura de transferencia á União das terras onde está sendo fundado o nucleo colonial «Inconfidentes», no municipio de Ouro Fino. (Officio n. 381.)

—Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio de 24 de abril ultimo, que o Sr. ministro, por aviso n. 102 desta data, resolveu incumbir o engenheiro João Geraque Murta da construção e montagem das officinas destinadas ao trabalho e madeira, nessa escola, com a gratificação mensal de 800\$ e mais a diaria de 8\$ e transporte por conta do Governo, quando, por ordem vossa e em objecto de serviço, tiver de se ausentar da sede dessa escola e do aprendizado annexo. (Officio n. 380.)

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Parahyba:

Accusando o recebimento de uma das vias dos mapps de inventario dos bens moveis e immoveis dessa escola, que remettestes com o officio n. 7 de 5 de abril ultimo, declaro-vos que, de accordo com o que foi recomendado pelo Sr. ministro na circular n. 2 de 23 de junho do anno proximo passado, cumpre que remetteaes com urgencia a segunda via dos mesmos mapps. (Officio n. 379.)

—Sr. director do Aprendizado Agricola annexo á Escola Agricola da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 96, de 16 do corrente, designou o instructor agricola contractado, Felipe de Souza Belford Filho, para ter exercicio nesse aprendizado e mo chefe de culturas, cabendo-lhe unicamente os vencimentos estabelecidos no contracto em cópia annexo (officio n. 378).

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 659, de 24 de abril ultimo, que, pela inclus. portaria, foram concedidos a Saturnino Nunes de Carvalho Lima, almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, tres mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de sua saúde (officio n. 385).

Communico-vos á Directoria da Despesa (officio n. 384).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 23 do corrente e de accordo com o art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 8.330, de 31 de outubro de 1910, foram concedidos ao 2º official da Directoria Geral de Estatística Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, quatro mezes de licença, para tratar de sua saúde (officio n. 382).

Communico-vos á Directoria de Estatística (officio n. 383).

— Sr. engenheiro João Geraque Murta: Tendo resolvido incumbir-vos da construção e montagem das oficinas destinadas a trabalhos em ferro e madeira, da Escola Agrícola da Bahia, declaro-vos que, no desempenho dessa comissão, perceberes a gratificação mensal de 800\$ e mais a diária de 8\$ e transporte por conta do Governo, quando tiverdes de vos ausentar da escola ou do aprendizado anexo por motivo de serviço, precedendo ordem do director da escola.

Tereis direito, além disso, a uma passagem de ida e volta em 1ª classe deste porto ao da Bahia (aviso n. 102).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a expedição das vossas ordens à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, afim de que seja lavrada a escriptura de transferência para a União das terras onde está sendo fundado o nucleo colonial «Inconfidentes», no municipio de Ouro Fino.

Nesta data providencio para que o inspector do Serviço de Povoamento naquella Estado forneça á mesma delegacia todos os elementos necessarios ao fim indicado. (Aviso n. 101.)

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Desejando nomear o Dr. Brazilio Machado, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo, para servir em comissão como presidente da Delegação Brasileira no Tribunal Internacional de Agricultura de Roma, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser o mesmo professor posto á disposição deste ministerio. (Aviso n. 103.)

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO Expediente de 26 de maio de 1911

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a comunicação constante de seu aviso n. 5, de 9 do corrente, de haver sido designado para representar o Governo do Brazil na Conferencia para a Protecção da Propriedade Industrial, em Washington, o Sr. Rinaldo de Lima e Silva, primeiro secretario da embaixada do Brazil naquella capital e actualmente encarregado de Negocios.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Guerra no sentido de ser designado um funcionario do mesmo ministerio para comparecer nesta secretaria de Estado no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de a sustituir a abertura do envelope referente á invenção de «perfeccionamentos no preparo de cargas explosivas para projectis, minas e torpedo», para que pretende privilegio o Dr. Ing. Christian Emil Bichel, de Hamburgo, e dar opportunamente parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do art. 1º, § 2º, n. 2, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo que, á vista das razões expostas em seu officio n. 390, de 29 de abril ultimo, fica approvedo o acto pelo qual suspendeu temporariamente os trabalhos da offcina de electricidade da referida escola, que deverá ser reaberta logo que possa ser contratado profissional competente para dirigil-a.

— Remetteram-se:

Ao consultor juridico deste ministerio a 2ª via do memorial descriptivo da invenção destinada a ampliar a utilidade de cartões, facturas e outros impressos indispensaveis ao giro do commercio e da industria, para que pretende privilegio Juvenal Silva, afim de que emita parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do art. 1º, § 2º, n. 1, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, afim de ser informado, o requerimento, com os respectivos documentos, em que Frederico J. Ramonsch o Terece á venda, pelo preço de 2.000\$, os mappas e relatorios que organizou, como explorador de minas nos tres Estados do Sul do Brazil.

Requerimentos despachados

Morra & Wilson, como procuradores de Manoel de Arruda Camargo, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um novo systema de envelopes, denominado—O Envelope do Futuro—». — Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do selo e da primeira annuidade da patente.

Orestes Quintavalle, pedindo privilegio para sua invenção de «uma chapa economica para fogões, denominada—Chapa Radio—».

— Idem.

Loelerc & Cº, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, apresentando documento exigido acerca da invenção de «uma machina que combina as operações de reunir e ajustar as partes do calçado e de montar em forma o assento do salto» e pedindo seja enviado á Imprensa Nacional, para ser publicado, o memorial descriptivo da mesma invenção. — Deferido.

Môa, Almeida & Comp., pedindo um premio de 20.000\$, a titulo de animação, para a exploração e preparo de plantas textis. — O estado da fabrica dos requerentes não justifica o premio pretendido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 27º de maio de 1911

The Anglo-Brazilian Motor Transport Company, Limited, pedindo autorização para funcçãoar na Republica. — Deferido. Faça-se o respectivo expediente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado, para exercer o cargo de secretario do Tiro Nacional, o 1º tenente Almerio de Moura.

Expediente de 18 de maio de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:396:665 ao professor do Collegio Militar Francisco Ferreira da Rosa (aviso n. 399).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1:174:606 á Delegacia Fiscal em Minas, para pagamento ao capitão reformado Alfredo Martins Pereira (aviso n. 391);

De 19:456 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento ao Banco Auxiliador das Classes, no mesmo Estado (aviso n. 391).

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando:

Providenciar para que, dentro do prazo de 30 dias, sejam confeccionados todos os orçamentos das obras militares a se executarem na Capital Federal e para as quaes ha verba no orçamento actual, e cuos editaes de concorrência devem apparecer no *Diario Official* tambem dentro des e prazo inadiavel;

Recolher a seus corpos o coronel João Luiz Pires de Castro e o tenente-coronel Agnello Pinto de Sá Ribas.

— Ao chefe do Departamento da Administração:

Declarando, em additamento ao aviso de 22 de abril findo, para que o faça constar ao inspector da 1ª região que deve ser rejei-

tada a concorrência realizada em 24 de janeiro findo para o fornecimento e fardamento no corrente anno, ficando aquelle inspector autorizado a celebrar contracto, independente de licitação, servindo as propostas apresentadas de base para o preço de cada unidade; e, bem assim, que a despesa total a se fazer com o referido contracto, como tambem com o proveniente da concorrência de calçado, não deve exceder da importancia de 200.000\$, maximo que pôde ser concedido para todas as despesas dessa natureza, fazendo-se as reduções necessarias nas diversas quantidades, pelindo em caso de necessidade, mediante justificação do mesmo departamento, o que faltar para o fardamento da força, sendo que somente no caso dos proponentes não se sujeitarem ás reduções, se abrirá nova concorrência na forma indicada.

Mandando distribuir aos corpos da guarda da Capital Federal, as tunicas manufacturadas este anno, bem como as polainas já modificadas.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que se digne mandar organizar orçamento da despesa com a ligação telephonica entre as fortalezas de Santa Cruz e de Imbuhy e o quartel-general do do inspector permanente da 8ª região, na conformidade do alvitre suggerido pelo director geral dos Telegraphos, em officio de 7 do mez findo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração, papeis em que o capitão Francisco Manoel de Vellasco e o alferes pharmaceutico Francisco Hermelino Ribeiro, ambos reformados, pedem, este que se apostillem em sua patente os serviços que prestou na campanha do Paraguay, e aquelle que seu soldo seja pago de accordo com o disposto no art. 16, da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que a 1ª e a 5ª baterias de obuzeiros, deverão formar um grupo provisorio com sede na Capital Federal, sob o commando do major José Fernandes Leite de Castro.

Mandando pôr á disposição do director da Escola de Artilharia e Engenharia, os 2º tenentes Sebastião C. Rêa Fontes e Arthur Martins Barroso, para auxiliarem a instrução pratica dos respectivos alumnos, conforme pediu o mesmo director.

Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, approvando a deliberação que tomou de nomear o escrevente interino Guilherme Alves da Silva, para servir como amanuense durante o impedimento do respectivo serventuario Manoel Gomes Machado, e o guarda das matas e feitor do plantão Gastão de Mello Pereira-Castro, para, cumulativamente com o seu cargo, substituir o mencionado escrevente no seu impedimento.

Requerimentos despachados

José Hemeterio dos Santos. — Como pede, correndo por conta propria as despozas de transporte. Ao D. G.

Joaquim Basilio Pyrrho. — Certifique-se o que constar. Ao D. G.

Zeferino da Silveira Pereira. — Indeferido.

Antonio Carlos Brava, major. — Certifique-se, satisfeitas as exigencias do selo. — A Fabrica de Polvora sem fumaça.

João Agostinho Marques, sargento-ajudante. — Mantenho o despacho anterior.

José de Assis Braga, major. — Eitregue-se median e recibo. Ao archivo da Secretaria de Estado.

Afonso das Chagas Guimarães. — Sejam entregues mediante recibo. Ao archivo da Secretaria de Estado.

Aristocles Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, 2º tenente. — Sim. Ao D. G.

Nona Região de Inspeção Permanente

Mapa demonstrativo da concorrência effectuada a 26 de maio de 1911, para o fornecimento de generos alimentícios, ferragem e forragem aos corpos estacionados na Capital, fortalezas e Asilo dos Invalidos da Patria, durante o 2º semestre de 1911

Domingo 23

DIARIO OFFICIAL

Maio 1911

6480

Nomes dos fornecedores	Kilo	Litro	Kilogramma		Litro	Kilogrammas								Litros			
			Alfafa nacional	Alfafa do Rio da Prata		Azeite doce de Lisboa	Bacalhão	Banha de porco	Batatas	Café em grão	Café moído	Carne secca superior	Carne fresca de vacca	Carne fresca sem osso	Carne de porco	Farelo	Farinha fina
1 Thomaz Pereira & Comp	\$380	\$560	\$259	\$209	\$499	\$920	\$1500	\$280	\$848	\$1319	\$929	—	—	—	\$109	\$149	\$255
2 Antonio Gonçalves Leite & Comp	\$497	\$700	\$247	\$270	\$400	\$1000	\$1500	\$295	\$790	\$1280	\$907	—	—	—	—	\$200	\$380
3 Soares Lavrador & Comp	\$400	\$700	\$280	\$210	\$435	\$750	\$1500	\$295	\$790	\$1280	\$945	—	—	—	\$110	\$117	\$258
4 Fernandes & Cunha	\$339	\$480	\$280	\$210	\$493	\$750	\$1500	\$320	\$950	\$1230	\$980	—	—	—	\$105	\$133	\$271
5 Antonio Gonçalves de Azevedo	\$380	\$700	\$245	\$107	\$540	\$820	\$1500	\$320	\$950	\$1230	\$980	—	—	—	\$120	\$160	\$270
6 José Coelho Pereira Junior	\$380	\$700	\$245	\$107	\$464	\$774	\$1500	\$273	\$860	\$1230	\$880	—	—	—	\$105	\$139	\$238
7 Barbosa Albuquerque & Comp	\$318	\$600	\$251	\$202	\$455	\$730	\$1500	\$283	\$715	\$1150	\$820	—	—	—	\$145	\$110	\$230
8 Costa Rabello & Campos	\$333	\$600	\$265	\$235	\$539	\$940	\$1500	\$350	\$989	\$1590	\$1200	—	—	—	\$148	\$168	\$298
9 José Carneiro & Irmão	—	\$500	\$265	\$235	\$500	\$840	\$1500	\$300	\$967	\$1400	—	—	—	—	\$142	\$200	\$340
10 Carvalho Rocha & Comp	\$400	\$700	—	\$240	\$570	\$900	\$1500	\$400	\$1400	\$1400	\$15000	—	—	—	\$200	\$200	\$390
11 José Ferreira da Rocha	\$400	\$700	—	\$240	—	—	—	—	\$860	\$938	—	—	—	—	\$200	—	—
12 Coelho & Oliveira	\$362	—	\$243	\$215	—	—	—	—	\$860	\$938	—	—	—	—	\$129	—	—
13 Rodrigues Teixeira & Borges	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14 Dias Garcia & Comp	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15 José Cardoso Martins & Irmão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16 J. S. Mendes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17 Souza & Pestana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18 Rogerio Nogueira da Silva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19 Manoel do Rego Medeiros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20 Empresa Progresso de Hime & Comp	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21 Francisco Leal & Comp	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22 José Vieira Goulart	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23 Barcellos & Irmão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24 João Coelho Pereira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25 Carvalho Pereira & Comp	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 Pinto & Saraiva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27 José Pacheco de Aguiar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28 Oliveira-Irmão & Comp	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29 Manoel Lourenço Ferreira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30 B. Menezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31 Alexandre Moreira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32 Martins & Carvalho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
33 José Pacheco da Rocha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34 Pimentel & Comp	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
35 Lopes Corrêa & Comp	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
36 Antonio de Almeida	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37 Manoel José de C. Queiroz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preços correntes no mercado	\$400	\$400	\$250	\$220	\$500	\$800	\$800	\$1500	\$300	\$900	\$1400	\$15000	\$700	\$800	\$150	\$200	\$300

Numero de ordem

Número de ordem	Nome dos fornecedores	Kilogrammas								Litro	Toucinho nacional	Litros		Ração	Kilo		Cento		Milheiro		Kilo		
		Colabada	Herba matte em folhas	Massa branca para sopa	Maneja nacional	Marmelada	Milho miúdo vermelho	Pão de farinha de trigo	Peixe salgado	Queijo nacional	Sal commum	Vinagre tinto ou branco	Vinho virgem	Submessa para cada praça	Verduras e temperas	Lenha da malta virgem	Ferraduras para cavallo	Ferraduras para mular	Cravos n. 7	Cravos n. 8	Carvão para forja	Carvão Small Coal	Capim verde
1	Thomaz Pereira & Comp.	24180	\$700	\$420	28\$94	1\$800	\$114	—	5\$000	1\$950	\$100	\$460	1\$390	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Antonio Gonçalves Leite & Comp.	1\$490	—	\$480	4\$000	—	\$180	—	5\$000	1\$790	\$200	\$400	1\$190	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Soares Lavradio & Comp.	1\$350	\$700	\$430	3\$000	1\$800	\$138	—	5\$000	1\$790	\$200	\$400	1\$190	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Fernandes & Cunha.	1\$800	1\$000	\$40	3\$295	1\$800	\$148	—	6\$000	1\$840	\$150	\$2.5	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5	Antonio Gonçalves de Azevedo.	1\$800	\$580	\$440	3\$200	1\$500	—	—	—	1\$500	\$160	\$500	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	José Coelho Pereira Junior.	1\$800	\$530	\$400	3\$180	1\$100	\$129	—	5\$000	1\$780	\$120	\$290	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Barbosa Albuquerque & Comp.	1\$440	\$880	\$500	2\$700	1\$260	\$130	—	5\$000	1\$950	\$154	\$400	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Costa Rabello & Campos.	2\$100	\$790	\$438	3\$451	1\$853	\$162	—	4\$500	2\$580	\$185	\$310	1\$780	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Jose Carneiro & Irmão.	1\$800	1\$000	\$300	3\$500	1\$500	\$205	—	—	2\$500	\$160	\$800	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Carvalho Rocha & Comp.	1\$600	\$800	\$500	3\$800	1\$150	\$160	—	3\$500	1\$800	\$160	\$300	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	José Ferreira da Rocha.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Coelho & Oliveira.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	Rodrigues Teixeira & Borges.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Dias Garcia & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	José Cardoso Martins & Irmão.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	J. S. Mendes.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	Souza & Pestana.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Rogério Nogueira da Silva.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Manoel do Rego Medeiros.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Empresa Progresso de Hime & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Francisco Leal & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	José Vieira Goulart.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	Barcellos & Irmão.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	João Coelho Pereira.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Carvalho Pereira & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Pinho & Saralva.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	José Pacheco de Aguiar.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Oliveira Irmão & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Mancel Lourenço Ferreira.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	J. Menezes.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	Alexandre Moreira.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Martins & Carvalho.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
33	José Pacheco da Rocha.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Pimentel & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
35	Lopes Corrê, & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
36	Antonio de Almeida.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Mancel José Cerqueira.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Preços correntes no mercado.	1\$500	\$800	\$500	4\$000	1\$500	\$140	\$400	4\$000	1\$500	\$200	\$400	1\$500	\$80	\$800	\$60	50\$000	45\$000	9\$000	10\$000	\$60	\$60	\$60

Para os corpos estacionados no Campinho, Deodoro, Realengo e Curato de Santa Cruz

Numero de ordem	Nomes dos fornecedores	Kilo			Litro			Kilogramma			Litro			Lillogamma			Litro		
		Assuet branco de 1°	Aguardente nacional	Alfafa nacional	Alfafa do Rio da Prata	Alfafa nacional	Azeite doce de Lisboa	Bacalhão	Banha de porco	Batatas	Café em grão	Café moido	Carna secca superior	Carna fresca de vacca	Carna fresca sem osso	Carna de porco	Farelo	Farinha, lica	Folho preto rovo
1	Thomaz Pereira & Comp.	\$460	\$680	\$240	\$259	\$245	\$588	\$900	\$2000	\$360	\$960	\$740	\$380	---	---	---	\$139	\$179	\$345
2	Soares, Lavrador & Comp.	\$420	---	\$245	\$218	\$245	---	\$559	\$1800	\$300	---	\$380	---	---	---	---	\$119	\$142	\$289
3	Fernandes & Cunha	\$410	\$750	\$300	\$270	\$300	\$500	\$500	\$1800	\$300	\$959	\$380	\$380	---	---	---	\$125	\$163	\$350
4	José Coelho Pereira Junior	\$410	\$600	\$290	\$215	\$290	\$498	\$500	\$25100	\$203	\$960	\$400	\$400	---	---	---	\$115	\$145	\$254
5	Barbosa Albuquerque & Comp.	\$338	\$620	\$275	\$230	\$275	\$445	\$785	1-600	\$265	\$735	\$300	\$340	---	---	---	\$165	\$120	\$212
6	Costa, Ralio & Campos	\$378	\$620	\$275	\$230	\$275	\$579	\$980	\$2000	\$360	\$999	\$410	\$390	---	---	---	\$154	\$198	\$328
7	José Carneiro & Irmão	---	---	\$270	\$245	---	---	\$940	\$1800	\$390	\$900	\$600	\$4100	---	---	---	\$160	\$240	\$360
8	Carvalho Rocha & Comp.	\$600	\$600	---	\$360	---	\$540	\$1100	\$1500	\$500	\$1500	\$1500	\$1500	\$900	---	---	\$300	\$300	\$100
9	José Ferreira da Rocha	\$500	\$100	---	\$340	---	\$670	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
10	Coelho & Oliveira	\$410	---	---	\$340	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
11	Rodrigues Teixeira & Borges	---	---	---	\$223	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	\$143	---	---
12	Dias Garcia & Comp.	---	---	\$209	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
13	José Cardoso Martins & Irmão	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
14	J. S. Mendes	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
15	Souza & Bitana	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
16	Rogério Nogueira da Silva	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
17	Manoel do Rego Medeiros	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
18	Empreza Progresso de Hine & Comp.	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
19	Francisco Leal & Comp.	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
20	José Vieira Goulart	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
21	Barcellos & Irmão	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
22	João Coelho Pereira	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
23	Oliveira Irmão & Comp.	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
24	Manoel Lourenço Ferreira	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
25	J. Menezes	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
26	Alexandre Moreira	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
27	Martins & Carvalho	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
28	José Pacheco da Rocha	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
29	Pimentel & Comp.	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
30	Lopes Corrêa & Comp.	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
31	Antonio de Almeida	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
32	Manoel José de Cerqueira	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Preços correntes no mercado	\$500	\$500	\$800	\$250	\$500	\$500	\$200	\$2000	\$400	\$1800	\$1500	\$1500	\$800	---	1.700	\$200	\$300	\$400

Numero de ordem	Nome dos fornecedores	Kilogrammas										Litro	Kilo	Litros		Ração	Cento		Milheiro		Kilos			
		Colabada	Legra-matto em folhas	Massas brancas para sopa	Manteiga nacional	Marmella	Milho e ludo vermelho	Pão de farinha de trigo	Peixe salgado	Queijo nacional	Salgaminham			Toucinho nacional	Vinagre tinto ou branco		Vinho virgem	Sobremanesa para cada praça	Verduras e temperos	Lenha da mata virgem	Ferraduras para cavalo	Ferraduras para muiar	Cravos n. 7	Cravos n. 8
		24480	\$900	\$520	2,999	15980	\$135	—	64000	24390	200	15344	\$599	15580	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	Thomaz Pereira & Comp.	—	—	—	38770	—	\$147	—	65500	24740	\$160	15400	\$380	15300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Soares, Lavrador & Comp.	15850	15000	\$480	38349	15800	\$168	—	55500	24880	\$140	15080	\$340	15400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Fernandes & Cunha	25000	\$630	\$440	35300	15800	\$145	—	55500	24880	\$140	15080	\$340	15400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	José Coelho Pereira Junior	15000	\$900	\$580	35100	15310	\$149	—	55500	24880	\$140	15080	\$340	15400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5	Barbosa Albuquerque & Comp.	15400	\$990	\$488	35700	25000	\$168	—	55500	24880	\$140	15080	\$340	15400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Costa, Rabello & Campos	—	—	—	35700	25000	\$210	—	—	—	—	15390	\$390	15980	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	José Carneiro & Irmão	25000	15100	\$600	35200	15700	\$200	—	—	35000	\$200	15400	15000	15800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Carvalho, Rocha & Comp.	15500	\$500	\$500	45200	15300	\$200	—	45000	25000	\$200	15300	\$400	15200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	José Ferreira da Rocha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Coelho & Oliveira	—	—	—	—	—	\$148	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Rodrigues Teixeira & Borges	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Lias Garcia & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	José Carlos Martins & Irmão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	J. S. Mendes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Souza & Pestana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Rogério Nogueira da Silva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	Manoel do Rego Medeiros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Empreza Progresso de Lime & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Francisco Leal & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	José Vieira Goulart	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Barcellos & Irmão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	João Coelho Pereira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	Oliveira Irmão & Com.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Manoel Lourenço Ferreira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	J. Menezes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Alexandre Moreira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Martins & Carvalho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	José Pacheco da Rocha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pimentel & Comp.	15810	\$630	\$472	4\$ 90	15600	\$167	\$375	65300	24550	\$200	15260	\$330	15430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Lopes Corrêa & Comp.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	Antonio de Almeida	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Manoel José de Cerqueira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preços correntes no mercado		24000	15000	\$500	45500	25000	\$200	\$500	55000	25000	\$300	15500	\$500	25000	\$090	\$900	\$070	65000	505000	105000	115000	\$070	\$070	\$070

Sala dos conselhos de fornecimento no Quartel General da IX Região de Inspeção Permanente, na Capital Federal, 26 de maio de 1911.

CONSELHO MUNICIPAL

Primeira sessão ordinaria

Respondendo á chamada 14 Srs. intendentes, o Sr. Ozorio de Almeida, presidente, declarou aberta a sessão.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão anterior.

O Sr. LEITE RIBEIRO, depois de elogiar o serviço de apanhamento de debates feito pelos funcionarios da secretaria, rectifica um topico do seu discurso quando apresentou o seu requerimento.

Não havendo ninguem mais que faça observações sobre a acta, é encerrada a discussão.

Posta a votos, é aprovada.

O Sr. 1.º secretario lê, como expediente, um requerimento da Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro, pedindo ao Conselho a agitação, antes de deliberar sobre o projecto n. 10, deste anno, uma proposta q' e, pela mesma companhia, está sendo elaborada.

Esse requerimento é despatchado á Commissão de Legislação e Justiça.

Passa-se á

ORDEN DO DIA

São rejeitadas, sem debate, em 1.ª discussão, os projectos de 1908, n. 65, autorizando o prefeito a mandar construir uma ponte de desembarque na praia do Galeão, na ilha do Governador (com parecer contrario das Comissões de Justiça, de Obras e Viação e de Orçamento); n. 69, autorizando o prefeito a mandar asphaltar as ruas Had-dock Lolo e Conde de Bujmim (com parecer contrario das Comissões de Justiça e de Orçamento e voto em separado do Sr. Alberto de Assumpção); n. 70, autorizando o prefeito a mandar illuminar a praia do Zumbi e outras, na ilha do Governador (com parecer contrario das Comissões de Justiça, de Obras e de Orçamento); n. 74, autorizando o prefeito a mandar aperfeiçoar o calçamento da rua do Aqueducto, em Santa Thereza (com parecer contrario das Comissões de Justiça, de Obras e de Orçamento); n. 76, autorizando o prefeito a crear um extérnato profissional no Meyer (com parecer contrario das Comissões de Justiça, de Obras e de Orçamento); e n. 77, autorizando o prefeito a mandar construir um mercado na praça da Harmonia.

Escutada a ordem do dia, o Sr. Presidente declara que, havendo tempo, qualquer Sr. intendente pôde se occupar de materia de expediente.

O Sr. LEITE RIBEIRO diz que, tendo o Sr. presidente incluído na ordem dos trabalhos de hoje o projecto n. 77, de 1908, independentemente do parecer das respectivas comissões e sem solicitação de qualquer intendente e tendo o Conselho deliberado, sem debate, quer isso dizer que fica estabelecida a forma, aliás multissimamente de accordo com o modo de sentir do orador, de ser facultado á Mesa, uma vez decorrido o prazo da lei sem que tenha sido lavrado o parecer, dar para a ordem do dia o mesmo projecto.

Não havendo quem mais queira usar da palavra, o Sr. presidente designa para a sessão de segunda-feira, 29, a seguinte

ORDEN DO DIA

1.ª discussão do projecto n. 117, de 1908, tornando obrigatorio o ensino primario do 1.º grão, dos sete aos 14 annos, para as crianças de ambos os sexos, nacionaes ou estrangeiras, e dando outras providencias;

1.ª discussão do projecto n. 127, de 1908, provendo sobre a mendicidade publica e dando nova organização ao Asylo S. Francisco de Assis;

1.ª discussão do projecto n. 152, de 1908, provendo sobre a effectividade dos empregados municipaes de nomeação interina, mediante as condições que estabelece;

1.ª discussão do projecto n. 162, de 1908,

prohibindo os chiqueiros e a céva de porcos nos quintaes e pateos no perimetro da cidade, que menciona e dando outras providencias;

1.ª discussão do projecto n. 187, de 1908, autorizando o prefeito a mandar continuar o calçamento da ladeira do Barroso;

3.ª discussão do projecto n. 106, de 1908, autorizando o prefeito a conceder a D. Scnhorini a Judith Coelho, ou á empresa que organizar, permissão para a construcção, no cães Pharoux, de tres pavilhões de ferro mercante as condições que estabelece;

3.ª discussão do projecto n. 124, de 1908, fazendo algumas alterações nos decretos ns. 832, de 31 de outubro de 1901, e 1.139, de 31 de julho de 1907 (peso maximo da carga dos vehiculos) e dando outras providencias;

3.ª discussão do projecto n. 55, de 1908, prohibindo a concessão de licença para as carroças que não tenham assento para os conductores ou cocheiros, com a excepção que menciona, e dando outras providencias (com o substitutivo n. 55 A, prohibindo, a partir de 1 de janeiro de 1912, a concessão de licenças ás viaturas em geral que não tiverem assento para os conductores ou cocheiros).

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 59 minutos.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Despachos pelo Sr. director geral:

Azevedo Silva. — Provê que é procurador da autoação.

A. Apol. — Deposite a importancia da multa.

Rosa Mathias Fernandes Poley. — Junte o auto de infracção.

Foram multados:

Pelo agente do 3.º districto, Sacramento: Companhia Telephonica, representada por F. A. Inutress e Companhia Light and Power, representada pelo mesmo, multadas em 100\$, cada uma, por infracção do art. 19 do decreto n. 373, de 13 de janeiro de 1897 (terem depositado entulho, lixo, etc., na via publica).

Campos & Irmãos, representados por Manoel Campos, estabelecidos á rua Coronel Moreira Cesar n. 191, multados em 50\$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem collocado duas placas, na porta do predio onde são estabelecidos, sem licença).

Lalles Massud, estabelecido á rua da Alfândega n. 215, fundos, multa em 50\$, por infracção do art. 22 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter collocado um toldo no predio onde é estabelecido, sem licença).

Pelo agente do 4.º districto, S. José:

José Pereira de Magalhães, multado em 100\$, por infracção do § 35 do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito habitar o seu prelio reconstruido, á rua da Misericordia n. 49, sem preencher as formalidades legais).

Pelo agente do 7.º districto, Gloria:

Companhia Light and Power, representada pelo Dr. Eugenio de Almeida Maia, multada em 100\$, por infracção do § 4.º, titulo III, secção II, doCodigo do Posturas Municipaes (ter abandonado o macadam na rua Senador Octaviano, por mais de 48 horas).

Pelo agente do 14.º districto, Egenho Velho:

Empresa Constructora Monolitho, representada por Casimiro Pereira Costa, multada em 100\$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (estar reconstruindo parte do muro em frente aos terrenos da

rua Mariz e Barros, entre os ns. 300 e 317, sem licença).

Foram intimados:

Pelo agente do 3.º districto, Sacramento: João Martins Gonçalves de Miranda e Joanna Cecília de Lima Drummond, proprietarios dos predios ns. 300 e 309 da rua General Camara, a cumprirem o laudo das vistorias realizadas nos referidos predios, no prazo de 15 dias.

Pelo agente do 4.º districto, S. José:

José Pereira de Magalhães, proprietario do predio á rua da Misericordia n. 49, a demolir o referido predio na parte em de accordo com a lei, no prazo de oito dias.

Pelo agente do 7.º districto, Gloria:

Coronel Antonio Rodrigues dos Santos Franca Leite, representante legal do proprietario do predio á rua Corrêa Dutra, fundos do predio da rua do Cattete n. 106 e commodos do predio n. 158 daquela rua, a fazer desocupar os referidos predios, no prazo de 10 dias.

Pelo agente do 17.º districto, Egenho Novo:

Carlos Mariani, proprietario do predio n. 9 da rua Vinte e Quatro de Maio, a cumprirem o laudo da vistoria realizada no referido predio, no prazo de 30 dias.

D'rectoria Geral de Fazenda

Despachos do director geral:

Salvador Magalhães. — Compareça para esclarecimentos.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Imposto de Licenças

Despachos pelo sub-director:

Matheus Gonçalves Tosta, Manoel Pinto de Souza, A. A. Ferreira da Cruz, Benjamin & Comp., José da Silva Lopes, José Salvador Cactano, J. Tancredo & Comp., Dulcio da Silva, Alvaro da Cruz Montenegro e João Luiz de Souza. — Deferidos.

F. Ribeiro. — Deferido de accordo com a informação.

Marcello Limongo o outro e Miguel Jorge Reick. — Indeferidos.

Gonçalves & Baptista, Antonio Gonçalves Maia e Pedro Dias & Comp. — Indeferidos á vista da informação.

Felippe Machado, Eurico de Almeida o Silva, Maricenino Gatul e Antonio Pereira Fernandes. — Proceda-se de accordo com as informações.

A. Malca & Comp. e Mesquita Alves & Comp. — Sim, opportunamente.

Exigencias

José Secundino, Simões & Martins, Pinheiro & Adelino, Justino de Souza & Irmão, Collaço & Pereira, Macedo Souza & Comp., J. Madeira & Comp., José da Silva Carneiro, José Teixeira da Cunha, Manoel da Rocha Gomes, Miguel Luiz Borges & Comp., Dr. Franco Paluzzo, A. Pinto & Comp., João do Amaral Pinto & Irmão, Ovidio Alves Teixeira, Silva & Pinto, Oliveira & Costa, Pinto Ribeiro & Comp., Arthur Castro, F. Ribeiro, Dubes Massandi, Bernardino dos Santos, Antonio Chuvivallum e Ismael Aquino de Almeida.

D'rectoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director geral:

Antonio de F. Oliveira Bastos. — Indeferido em vista da informação.

Noemia da Silva Braga e outra. — Conceda-se a licença.

Sociedade Anonyma Vulcanica. — Não ha mais o que deferir, visto tratar-se de questão já resolvida em outras petições, pelo prefeito.

Pela 1.ª sub-directoria:

João A. de F. Auedo. — Certifique-se.

Pela 2.ª sub-directoria:

2.ª circumscrição — The Neuchatel Asphalt Company. — Compareça.

Ladislão Dias da Cunha. — Sella o documento.

Pela 3ª sub-directoria: — Martins & Bordallo, Domingos D. Luca, Ferreira & Comp. e Esteves G. de Castro Pinto. — Def-ridos.

Raul Santos, José Vairo, Christovão S. de Oliveira e Domingos Faria. — Sim, compareçam.

J. Madeira & Comp. — Deferido provisoriamente quanto ao motor.

Pela 4ª sub-directoria: — Bartholomeu dos Santos Pinto, Manoel L. dos Santos, visconde de Moraes, Elvira Rocha de Mello, Leocádio de Figueiredo Barata, João de Figueiredo P. de Barros, Maria Luiza de Moura Brito, Piegre Laborthe e Teixeira & Martins. — Passem-se alvarás.

1ª circumscrição — Francisco D. Capper, Antonio M. de Oliveira, Jayme Borges da Conceição e Celina de Lacerda Pereira Pinto. — Podem habitar.

Antonio do Carmo Pires, Dr. Joaquim Machado de Mello e Maria Rosa dos Santos. — Passem-se guias.

João A. de M. Castro. — Junte a planta do cadastro e faça assignar as plantas por constructor habilitado.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Junte o talão do imposto predial.

Libanio G. Teixeira. — Junte planta do cadastro.

Mathews P. Teixeira. — Declare o fim a que destina o telheiro.

2ª circumscrição — Sarah de Queiroz e Mello e Joaquim de Souza Mendes. — Compareçam.

Rosa Mathilde F. Poley (rua Ferro Carril Carioca n. 106). — Podem habitar.

C. F. Hargreaves & Comp., e João B. Rodrigues. — Compareçam.

Manoel Alves. — Satisfaca a exigencia.

Marianna de F. Neves, Manoel F. da C. Ribeiro, Maria S. C. de Meirelles e Joaquim Freire. — Passem-se guias.

Castro Guidão & Comp. — Satisfacam a exigencia desta circumscrição.

3ª circumscrição — Augusto R. Toscano de Brito e Francisco B. Diniz. — Passem-se guias.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula. — Junte planta do cadastro.

Joaquim M. A. de Castro Junior. — Prove posse legal do terreno em que quer construir.

José P. de Roque. — Junte projecto de modificação.

Rita I. F. da Costa. — Compareça.

A. Ruas & Comp. — Figuram em planta devidamente cotada as divisões que quer fazer, declarando a especie do material que empregarão.

Seraphim de Magalhães. — Aguarde resultado da vistoria do predio n. 148.

Rachel G. Haddock Lobo de Almeida e Caetano A. Vasconcelos. — Compareçam.

4ª circumscrição — Alfredo F. dos Santos Devesa. — Indique no projecto a parede de meação.

Deolinda da R. Miranda e Manoel S. Fraissard. — Apresentem projecto de recuo para o predio n. 108.

Bernardo F. da Costa, Dr. Gustavo Estienne, João V. Alvares e Antonio Lourenço Pereira. — Passem-se guias.

N. Y. Ceballos. — Requeira em termos precisos.

Dr. João V. da R. Miranda. — Compareça.

Felício Felizardo. — Compareça.

João N. Teixeira. — Passe-se guia.

Armando da S. Brandão e Luiz A. da S. Brandão. — Satisfacam as exigencias.

Viscondessa de Schmidt. — A isenção do imposto predial já terminou.

Salvador Laginha. — Selle as plantas e satisfaca as outras exigencias.

5ª circumscrição — Salvador Conforto & Irmão e Octavio Lacerda Braga. — Passem-se guias.

José F. de Carvalho Bastos. — Dê a cozinha o pé direito da lei.

Empreza Constructora Monolitho. — Satisfaca a divida.

6ª circumscrição — Joaquim P. Ferreira. — Junte planta do cadastro.

Light and Power. — Compareça.

Manoel G. Aruda. — Passe-se guia.

Manoel de S. Esteves. — Habite-se.

7ª circumscrição — Anna Bastos, Maria C. dos Reis, Manoel J. de Carvalho, Paschoal Soira e Judith G. da Fonte. — Juntem planta do cadastro.

Garrnato E. Rosis. — Apresente prospecto de accordo com a lei.

Alberio P. da S. Reis. — Diga como fecham os terrenos.

Amelia M. Xavier. — Deferido.

Pela 5ª sub-directoria: — Antonio R. Serpa, Antonio V. de Magalhães, Leonor de Abreu Vianna e outra, Manoel José Fernandes, Joaquim S. Vieira e Antonio Francisco Gonçalves. — Compareçam.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 26 de maio de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima: — Secretario, Couto Neves

Presenças os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos: De 600\$ ao Tesouro Nacional, para despesas da verba 5ª;

De 1.200\$ e 3.280\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem das verbas 5ª e 34ª;

De 1.500\$ a no Estado das Alagoas, idem da verba 35ª;

De 3.020\$984 a no Estado do Rio Grande do Sul, idem das verbas 5ª e 34ª;

De 1.249\$998 a no Estado do Ceará, idem na verba 17ª.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão: De montepio civil:

A D. Laura Prestes Barra e menores Joaquim, Argemiro e Carlos, fillos do agente do Correio da cidade do Amparo, Antonio Joaquim de Oliveira Prestes, na importancia de 60\$66 a cada um; e apostillas lançadas nos mesmos titulos, para o abono de mais 100\$, tambem annuaes, a cada um dos mesmos habilitados, a contar de 2 de dezembro de 1899, data do obito da viuva do dito fincipario, D. Anna da Silveira Prestes.

Apostillas lançadas nos titulos, por certidão, do PD. Amelia Henriqueta de Sá e Belmira Candida de Sá, filhas do finado 1º official, aposentado, da extincta Secretaria de Fazenda, Carlos Augusto de Sá, para o abono de mais 400\$000 annuaes a cada uma, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe D. Cypriana Arminda Godinho de Sá, fallecida em 22 de julho de 1909.

De meio-soldo e montepio:

A D. Francisca Josephina de Moraes Sampaio, viuva do 2º tenente engenheiro machinista, reformado, da Armada, Alexandre Pinto de Sampaio, nas importancias mensaes de 60\$666 e 33\$333 e de montepio a fi-

lha do mesmo official, D. Francisca Epiphania de Sampaio Coelho, na de 33\$333;

A D. Maria d. Gloria Agra Lacerda de Almeida, viuva do maior do Exército Sebastião Lacerda de Almeida, na importancia mensal de 140\$ em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, Dr. Francisco Xavier da Cunha, com o vencimento annual de 24:000\$, visto contar mais de 20 annos de serviço publico.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e devidamente feitas as mencionadas apostillas, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Ao offiial da sub-administração dos Correios da Campanha, Domingos Trindade de Almeida, com o vencimento de 504\$777 annuaes, correspondente a 12 annos, 7 mezes e tres dias de serviço publico. — O Tribunal deixou de considerar legal a concessão da aposentadoria, visto haver sido, na contagem do tempo de serviço do inactivo, indevidamente applicado o desconto de que trata o decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, dando em resultado fixar-se ao mesmo vencimento menor do que o devido.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 18, de 7 de fevereiro ultimo, com a cópia do termo de contracto effectuado entre o Governo Federal e a firma Gebrüder Goedhart de Dusseldorf (Alemanha), para a execução das obras de saneamento e dragagem dos rios que desaguam na Bahia do Rio de Janeiro. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de se requisitar que sejam prestados os esclarecimentos a que se referem os pareceres, menos quanto ao n. 17 do contracto.

Ns. 893 e 844, de 10 e 15 de abril findo, pedindo que, por conta do producto da taxa de 2 % ouro, arrecadada na Alfandega do Ceará, para a construção das obras de melhoramento do porto de Fortaleza, sejam pagas a empresa editora d'O Commercio de S. Paulo a quantia de 960\$ e ao jornal Correio da Manhã a de 6:000\$, de publicações do edital de concorrência para a construção das ditas obras. — O Tribunal resolveu escripturar aquellas importancias como — Receita especializada.

N. 1.089 de 15 do corrente, sob a concessão de creditos de 20:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, e de igual importancia no Estado da Bahia para despesas, da consignação — Continuação do serviço de florestamento. Horto em Quixadá — da verba 8ª, titulo «Serviços diversos» — O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 73, de 18 de abril findo, remetendo, por cópia, o termo da rectificação do contracto feio entre o Governo Federal e o coronel Paulo Ortizimbo de Azevedo, para a construção de 60 kilometros de uma linha ferrea da fazenda do Rio Claro, municipio de Sallesopolis, Estado de S. Paulo, a Mogy das Cruzes, Estrada de Ferro Central do Brazil. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: «O Tribunal, tendo em vista que no termo de rectificação do contracto de 27 de outubro de 1910, lavrado em 15 de abril do corrente ann., foram modificadas as clausulas que levaram o mesmo Tribunal a recusa do registro constante do despacho proferido em 14 de março do corrente anno, no sentido de derimir os vícios no mesmo despacho indicados; e

Considerando que a isenção de direitos de que reza a clausula IX, letra b, do termo de rectificação está estipulada de accordo com o estabelecido no art. 27, n. VII, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910;

Considerando que, em virtude dos termos precisos de tal dispositivo, não ha como contestar que a isenção de direitos pôde ser objecto de pacto contractual celebrado pelo Governo com todos quantos promovam a construção ou o prolongamento de estradas de ferro, ainda das que, em observancia ao estatuido no art. 53 do decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, tenham como fim ligar terras colonizaveis ou núcleos colonias com estações de estradas de ferro, centros consumidores e portos maritimos e fluviaes;

Considerando que o preceito geral constante do citado n. VIII do art. 27 da lei n. 2.321, de 1910, não comporta restricções no mesmo não expressadas e que importariam limitação ás faculdades nelle consagradas;

Considerando que o facto de constar o referido dispositivo do quadro de uma lei de orçamento de modo algum influz limitação á faculdade de pactuar a isenção de direitos em contracto de duração mais dilatada que a do tempo do anno financeiro, por isso que, dentro dos limites da acção e vigencia da lei orçamentaria, a isenção posta autorizada é legalmente concedida e pactuada;

Considerando que o preceito prohibitivo constante do art. 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno, carecia de força e autoridade para affectar convenções e contractos assentes em preceitos da lei da receita, sobre arrecadação dos impostos, porquanto, segundo o nosso regime, modelado pelo francez, no qual a insrção de dispositivos nas leis orçamentarias faz-se essencial para que a exactidão dos tributos se possa dar, ainda quando os mesmos estejam estabelecidos em leis especiaes e se ache regulada a sua cobrança em actos executivos, de caracter permanente, prevalece sempre e unicamente o estatuido na lei da receita; mas

Considerando, que ainda quando pudesse prevalecer o dispositivo regulamentar sobre o da lei de receita, o que se demonstra não ser solução aceitavel, o acto expedido pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, regulador da arrecadação das rendas aduaneiras, não tendo sido até a presente data registrado por este tribunal, nos termos do art. 2º, n. 1, letra a do decreto legislativo n. 302, de 9 de outubro de 1896, não pôde ter applicação, nem ser considerado em vigor;

Resolve ordenar que seja registrado o termo de rectificação de contracto celebrado em 15 de abril proximo finio, entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e o coronel Paulo Orozimbo de Azevedo para a construção da linha ferrea a que se refere o mesmo termo.»

N. 1.353, de 19 do corrente, sobre a concessão do credito de 7.377\$118 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 20ª, com o pagamento dos vencimentos do medico e pharmaceutico da Escola Médica ou Theorico-practica de Agricultura no dito Estado. — O Tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Aviso n. 47, do Ministerio da Fazenda, de 25 de fevereiro deste anno, pedindo que seja rectificado o registro, feito em virtude de despacho proferido pelo Tribunal em sessão de 22 de julho de 1910, da quantia de frs. 100.000.000, da emissão de titulos do emprestimo de 4%, ouro, destinado ás despesas de construção da Estrada de Ferro de Goyaz, que não deve representar o total da emissão, mas o seu producto liquido, que foi de frs. 78.831.284; bem, assim, seja

modificada a natureza da moeda que deve ser expressa em réis, ouro. — O Tribunal resolveu manter a decisão proferida em 22 de julho de 1910, mandando registrar a emissão da operação de credito, constituindo receita extraordinaria, na importancia de cem milhões de francos, e que, como despesa com a referida operação, seja registrada a diferença entre o valor da emissão, que constitue a cifra da respo. sabillida do Thesouro, e a cifra do producto liquido do emprestimo 78.831.284 frs., fazendo-se no registro da receita as observações necessarias.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: — Avisos:

N. 1.663, de 12 de abril proximo passado, pedindo o pagamento do soldo mensal de 40\$, que compete ao musico da Força Policial Herminio Gomes da Silveira, reformado por decreto de 5 de mesmo m. z.

— O Tribunal negou registro á despesa, visto ser illegal a reforma concedida pela razão de declarar o termo de inspecção de saúde do dito musico não haver sido a lesão que o invalidou adquirida nem em consequencia nem em acto de serviço.

Ns. 1.686 e 1.961, de 12 de abril e 4 de maio deste anno, requisitando o pagamento dos soldos annuaes de 7.590\$996 e 12.99\$ respectivamente ao major graduado 2º e 1º e 2º da Força Policial, Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos, e ao major, tambem graduado, do mesmo corpo Henrique Loureiro, reformados por decretos de 5 e 26 daquelle mez, o primeiro no posto de major e o segundo no de tenente-coronel. — O Tribunal ordenou o registro das quantias de 5.615\$552 e 8.232\$, como credito; distribuidos ao Thesouro Nacional.

N. 2.056, de 9 do corrente, relativo á concessão do credito de 28.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 38ª, com a gração — Para servços publicos e obras no territorio do Acre;

Ns. 2.099, 2.101 e 2.103, de 11, sobre a concessão dos creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, igual importancia á no Estado de Sergipe e 3.600\$ á no do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 32ª.

O Tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos.

Ns. 2.193, 2.194 e 2.195, de 18, consultando sobre a abertura dos creditos especiaes de 5.040\$, 1.195\$161 e 439\$210, para attender respectivamente ao pagamento da diferença de acrescimo de vencimentos atrazados ao lente da Escola Polytechnica, Dr. Manoel Pereira Reis, de acrescimo de vencimentos tambem atrazados ao substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. José Afonso de Carvalho, e de diferença de tal acrescimo ao lente da supra lita escola Dr. João Baptista Ortiz Monteiro. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente ás consultas.

N. 2.196, de 17, com a cópia do decreto n. 8.724, da mesma data, que abre o credito de 574\$600, para pagamento ao professor da Escola Polytechnica, Dr. Alfredo de Paula Freitas, da diferença de acrescimo de vencimentos, de 7 de junho a 31 de dezembro de 1910. — O Tribunal deu registro ao credito.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 9, de 25 deste mez, em resposta ao officio n. 7, deste tribunal, de 23, pedindo reconsideração do despacho pelo qual o mesmo Tribunal negou registro ao credito de 320.553\$78, ouro, aberto pelo decreto n. 8.624, de 24 de março ultimo, e destinado á execução do disposto nos decretos legislativos ns. 2.339, 2.363 e 2.364, de 28 e 31 de dezembro de 1910, afim de ser registrado o dito credito até a importancia de 303.715\$039, excluda a quantia de 16.838\$703,

que se destinava á Legação em Constantinopla. — O Tribunal deixou de attender á solicitação constante do referido aviso por depender a redução da cifra do credito aberto da expedição de novo decreto.

Relatos pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomadas de contas:

Do collecter das rendas federaes em S. Lourenço da Matia, no Estado de Pernambuco, Felinto do R. Barros Pessoa, de 7 de maio de 1902 a 31 de dezembro de 1908, exerceos de 1902 a 1908.

Dos ex-agentes do Correio:

D. Senhorinha Gomes Brandão, do largo da Lapa, no Distrito Federal, de 1 de novembro de 1907 a 15 de maio de 1909;

D. Amelia Ferreira Coutinho, de S. Francisco Xavier, idem de 1 de agosto de 1905 a 16 de maio de 1909;

D. Maria Amelia Figueira Pessoa, de Cosme Velho, no Distrito Federal, de 1 de setembro de 1908 a 31 de janeiro de 1910.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsáveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Da ex-agente do Correio de Braz, no Estado de S. Paulo, D. Anna Cand da de Brito, de 20 de janeiro de 1886 a 10 de junho de 1908. — O Tribunal mandou lavrar accordão fixando em 884\$68 o alcance verificado nas contas da allu da ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Antonio Ricardo Barbosa Romeira, em Capangava, no Estado de S. Paulo, de 1.200\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Aquino Ernesto de Moraes, em Parahyba, no mesmo Estado, de 5.0\$ em identico titulo;

Antonio Vespasiano do Albuquerque, em Amparo, no mesmo Estado, de 6.000\$, moeda corrente;

Francisco Calmon, em S. Simão, no mesmo Estado, de 2.300\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Jovino Luiz Machado, em Bebedouro, no mesmo Estado, de 1.800\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos escriptores de collectorias federaes:

Manoel Salinas, em Bebedouro, no dito Estado, de 900\$ em titulo da mesma natureza;

Antonio Martins de Alcantara, em Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, de 900\$, em uma apolice da divida publica, de 1.000\$, como reforço da anterior;

Augusto Gomes de Andrade, em Rio das Pedras, no Estado de S. Paulo, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Felix Machad, em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, de 29.800\$, em 30 apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, sendo 20 de propriedade do barão do Amparo, cinco de Plinio Roalino Franklin e as outras cinco do responsavel.

Dos agentes do Correio:

D. Paulina de Assis, de Gayca do Jurupir, no Distrito Federal, de 1.800\$, em duas apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, pertencentes a José Senra de Oliveira Junior;

D. Eugenia de Castro Fretz, de Santo Christo dos Milagres, idem, de 1.800\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposit de 1.800\$382, de propriedade de Carlos Teixeira de Magalhães Leite;

D. Maria da Gloria Costa Pereira, da Parada do Ramos, nesta Capital, de 720\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao Dr. João Teixeira Soares;

D. Julia Canosa de Oliveira, de Bom Sucesso de Inhuma, idem, de 1.44\$, como reforço da anterior, sendo a importancia da

1:200\$ em moeda corrente e a de 240\$, constante de uma caderneta da Caixa Economica já caucionada;

José Alves de Magalhães, de Piranga, no Estado de Minas Geraes, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e seus propostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Do thesoureiro da Administração dos Correios em Minas Geraes, Francisco Villela Santos, de 5:000\$, em substituição de parte da fiança anteriormente prestada, sendo 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica e 1:000\$ em moeda corrente;

Da agente do Correio da rua Humaytá, no Districto Federal, D. Maria Thereza Petrá da Fontoura Mello, de 1:600\$ em identico titulo.

O Tribunal deixou de approvar as fianças de que se trata, pelos fundamentos dos pareceres.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados nas sessões de 18 e 12 do corrente, e relativos ás contas do thesoureiro da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, Gaspar do Rego Monteiro, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Graciano dos Santos Pereira, e do ex-collector federal em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, Augusto Celso da Moura, mandando expedir-lhe quitação e officiar aos ministros da Viação e Obras Publicas e da Fazenda sobre as irregularidades de que trata o relatorio da tomada das contas do supradito thesoureiro; do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Geraes, Dr. Affonso Pedrário, e da ex-agente do Correio de Ibitinga, Estado de S. Paulo, D. Maria José de Paula e Souza, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescidos dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 119\$300, pelo secretario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, com despesas a seu cargo, no mez de abril deste anno;

De 500\$, pelo quartel-mestre general do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, major Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, nos mezes de janeiro a abril;

De 210\$, pelo porteiro do Archivo Publico Nacional, com o recolhimento á thesouraria geral do Thesouro Nacional da mesma quantia, saldo da importancia que recebeu em virtude do aviso n. 498, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 3 de fevereiro ultimo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.152, de 23 de maio; pagamento de 4:300\$843 a Louzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 1.153, de 23 do corrente, idem de 2:561\$080 aos mesmos, idem, idem, em janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 1.133, de 20 do corrente, adiantamento de 122:000\$ ao engenheiro João Bley Filho, chefe de uma das commissões dos estudos dos prolongamentos e ramos da rede de viação férrea geral da Bahia, para despesas a seu cargo.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.317, de 16 do corrente, pagamento de 101\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno.

N. 1.276, de 9 do corrente, idem de 315\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens consolidadas por ordem deste ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 63 — Recebedoria do Rio de Janeiro, de 19 do corrente, pagamento de 1:127\$200 a Alexandro Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição em abril ultimo;

N. 57, da Estatística Commercial, de 17 do corrente, idem de 2:039\$385, de fornecimentos áquella repartição, no corrente anno.

Reprezentação:

Da segunda sub-directoria da Despesa Publica, de 10 do corrente, pagamento de 1:750\$ a Ed. Dale & Comp., de fornecimento ao Thesouro Nacional, no corrente mez;

Da mesma, de 11 do corrente, idem de 2:675\$50 a Antonio Francisco, de serviços prestados a este ministerio, no corrente anno.

Exercícios finios:

Requerimentos:

De Abilio Lignini, pagamento de 1:510\$, de divida do exercicio de 1:09.

De L. B. de Almeida, idem de 23:801\$350, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 378, de 16 do corrente, pagamento de 4:319\$100, á diversos, de fornecimentos á este ministerio, no corrente anno.

Requerimento despachado

De Alvaro Pereira de Queiroz, pedindo restituição da importancia de 315\$, de sua patenta de major da Guarda Nacional, que foi cassada. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

DIARIO DOS TRIBUNAES

23ª sessão em 27 de maio de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo — Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Cardoso de Castro

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Epitacio Pessoa. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.037 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa: recorrente, Dr. Jorge Coura Filho; recorrida, a Camara Criminal do Tribunal da Relação de Minas Geraes. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 555 — Capital Federal — (Aggravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; agravante, a Empresa de Construcções Civis. — Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto e Manoel Espinola.

N. 439 — Capital Federal (sobre embargo). — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente em bargada, T. e Leopoldina Railway Comp. Limited; recorrido embargante, Francisco Casemiro Alberto da Costa e outros. — Regeitadas as preliminares de não se conhecer dos embargos por não terem os embargantes qualificação para oppor-os, contra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, Pedro Lessa e Godofredo Cunha e de serem necessários 10 votos desimpidos, além do presidente, para o julgamento do feito, contra os votos dos Srs. juizes Octavio Kelly, Raul Martins e Pires Albuquerque e do Sr. ministro Godofredo Cunha, decidiu-se ainda como preliminar, não ser caso de recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Pedro Lessa e Muniz Barreto.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal, Oliveira Ribeiro, Manoel Espinola, Manoel Murinho e Leoni Ramos.

Tomaram parte no julgamento os Srs. juizes federaes da 1ª e 2ª Varas deste Districto e da secção do Estado do Rio de Janeiro.

Revisão criminal

N. 1.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Estanislao Kovasque. — Deu-se provimento á revisão, para annullar-se todo o processo, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Encerrou-se a sessão ás 4 horas e 45 minutos da tarde.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiencia em 27 de maio de 1911

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Carta testemunhavel

N. 1.296 — S. Paulo — Supplicante, a Provincia Carmelitana Fluminense; supplicado, o Dr. Paulo Dias de Azevedo Junior. — Desprezaram-se os embargos.

Aggravo de petição

N. 1.320 — Capital Federal — Aggravantes, Guinle & Comp. e outros; agravada, a Société Anon. me du Gaz de Rio de Janeiro. — Desprezaram-se os embargos.

Aggravo de instrumento

N. 1.321 — Pernambuco — Aggravante, George Handerson Mans, commandante do vapor Trayden; agravados, Wilson Sons Company Limited. — Desprezaram-se os embargos.

Appellação criminal

N. 466 — Districto Federal — Appellantes, o procurador criminal e outros; appellados, a Justiça Federal, Honório dos Santos Pimentel e outros. — Deu-se provimento á appellação para mandar os réos a novo julgamento.

Appellação civil

N. 1.454 — Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Figueiredo & Irmão. — Deu-se provimento á appellação para se annullar o feito.

Revisão criminal

N. 1.334 — São Paulo — Peticionario, Carlos di Carli. — Deu-se provimento para se reduzir a pena. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

JURISPRUDENCIA

Habeas-corpus

Constitue constrangimento ilegal e dá lugar à concessão de *habeas-corpus* a prisão do paciente, sem culpa formada, por mais tempo do que permite a lei.

N. 2.836. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto pelo Juiz Federal da seção do Pernambuco, do despacho de fls. 24, que concedem ao paciente ora recorrido Luiz Teixeira dos Santos ordem de soltura:

Negam provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, visto estar provado dos autos que, tendo havido excesso de prazo para a formação da culpa, sem motivo justificado, ilegal era a prisão do paciente, quando impetrou a referida ordem.

Supremo Tribunal Federal, 29 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. 1. — *M. Espinola*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Godofredo Cunha*. — *Manoel Murtinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*.

Constitue constrangimento ilegal e dá lugar à concessão de *habeas-corpus* a prisão do paciente, sem culpa formada, por mais tempo do que permite a lei.

N. 2.865. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrido Alfredo Eleuterio Alves:

Negam provimento ao recurso interposto da decisão a fls. 9, que concedeu a ordem de *habeas-corpus* ao recorrido e o mandou pôr em liberdade, por ser ilegal a sua prisão, pelo excesso de demora na formação da culpa, e assim confirmam a mesma decisão.

Supremo Tribunal Federal, 30 de abril de 1910. — *Pindabira de Mattos*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Manoel Murtinho*. — *Godofredo Cunha*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *A. A. Cardoso de Castro*.

Sentença do juiz federal do Estado de Minas Geraes

Vistos. O paciente Alfredo Eleuterio Alves impetrou ordem de *habeas-corpus*, por achar-se preso desde 30 de novembro do anno passado até a presente data, sem conclusão da culpa, que lhe é imputada, de pasador de dinheiro falso. Que a prisão foi realizada por motivo de uma cédula de 20\$ que em transacção recebeu, no districto de Morala Nova, comarca de Inlayá, ignorando a falsidade.

Onvido o Dr. juiz substituto, deu elle a informação constante de fls. 6, expondo que a denuncia tinha sido dada pelo Dr. procurador da Republica a 13 de dezembro, mas até o presente só tinham sido inquiridas tres das testemunhas enumeradas.

Informou que, expedida nova precatória em 11 do fevereiro, e solicitando em 3 de março o cumprimento e a devolução, o juiz deprecado respondeu achar-se impossibilitado de fazer a inquirição com a presença dos réos, porque não existe cadeia na cidade, não havendo lugar onde pudessem ter os réos com segurança.

O que ponderou:

1.º Considerando que na verdade está provado que o réo acha-se preso pelo crime imputado, desde 30 de novembro do anno passado, ha quatro mezes e 13 dias;

2.º Considerando que a formação da culpa está excessivamente demorada, nem é licito considerar a superavel o motivo para conclusão da culpa;

Concedo a ordem de *habeas-corpus*, e mandado

seja o paciente posto em liberdade e o recurso ex-officio para o Supremo Tribunal Federal. Bello Horizonte, 18 de abril de 1910. — *Carlos Honorio Benedito Ottoni*.

A prisão em virtude de sentença condemnatoria, passada em julgado, não constitue constrangimento ilegal, não justificando, portanto, a concessão de *habeas-corpus*.

N. 2.880. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é imputado o Dr. João Baptista Neves, em favor de Secundino Antonio de Oliveira:

Negam provimento ao recurso de fl. 8, que negou a pedida ordem de *habeas-corpus* a favor do paciente, porquanto, tratando-se de sentença condemnatoria, que passou em julgado, não cabe o recurso de *habeas-corpus* como bem decidiu o referido accordão, que por isso confirmam. Custas pelo recorrido.

Supremo Tribunal Federal, 15 de junho de 1910. — *Pindabira de Mattos*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Canuto Saraiva*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*.

Nega-se provimento ao recurso interposto da decisão do Supremo Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba, que negou *habeas-corpus* ao recorrido, por achar-se o mesmo pronunciado nas penas do art. 294, § 1º, do Código Penal.

N. 2.982. — Vistos, expostos e discutidos estes autos da recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrido José Firmino — vulgo *Peba* — e recorrido o Supremo Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba: accordam negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, não só pelos fundamentos do accordão de 16 de novembro de 1910, deste Tribunal, em igual recurso interposto pelo actual recorrido, como porque dos autos se prova que o recorrido está pronunciado nas penas do art. 291, § 1º, do Código Penal.

Custas na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 7 de janeiro de 1911. — *A. do Espírito Santo*, P. — *Leoni Ramos*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*, veido. — *André Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*, veido. — *Manis Barreto*. — *Epitacio Pessoa*.

Sómente nos casos do art. 23 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, compete ao Supremo Tribunal Federal conhecer, originariamente, do pedido de *habeas-corpus*.

N. 2.296. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do pedido de *habeas-corpus*, impetrado pelo Dr. João Antonio Teixeira Bastos, a favor do paciente José Joaquim Galvão: não tomam preliminarmente conhecimento do pedido, por ser originario e não se tratar de algumas das excepções legais. Pague o paciente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 28 de janeiro de 1911. — *H. do Espírito Santo*. — *André Cavalcanti*, relator. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Epitacio Pessoa*. — *G. Natal*. — *Manis Barreto*.

Não tem lugar o recurso de *habeas-corpus*, estando o paciente pronunciado por autoridade competente, salvo nullidade evidente do processo. Da sentença provisória de pronuncia ha o recurso ordinario.

N. 2.991. — Relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, impetrado pelo Dr.

Manoel Lagoeiro, a favor de David Satury e Taufik Salles, presos preventivamente na cadeia de Bello-Horizonte, por mandado do Juiz Federal na Seção do Estado de Minas Geraes, com fundamento nos arts. 166, e 37, § 7º da lei n. 2.024 de 17 de Dezembro de 1903;

Accordam negar o *habeas-corpus* impetrado; porquanto, a informação ultima prestada pelo Juiz que ordenou a prisão, ut telegramas a fls. 41 e 43, e que os pacientes já se achavam prouneados incursos no art. 333, § 2º do Col. Penal, com referencia ao art. 167, ns. 5 e 7 da cit. lei n. 2.024:

E, desse acto, só cabe recurso ordinario, desde que não se argua incompetencia do Juiz ou nullidade evidente do processo, mas, falta de prova de criminalidade, e de base legal para prisão preventiva ou compulsoria dos fallidos — lei n. 2.033, de 1871, art. 18, § 2º, Dec. n. 3.031, de 1893, art. 331.

Supremo Tribunal Federal, 30 de Janeiro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Leoni Ramos*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Manis Barreto*. — *G. Natal*.

Recursos eleitoraes

Constitue razão de nullidade do alistamento eleitoral o facto de ter sido presidida pelo presidente da Camara e não por autoridade judiciaria competente a sessão, para a escolha dos membros com que concorre o poder municipal para a formação da respectiva junta.

N. 196. — Vistos e relatados estes autos de recurso eleitoral, e n. que é recorrido Francisco Ignacio de Silveira e recorrido a Junta de Recursos eleitoraes do Estado do Rio de Janeiro:

Negam provimento ao recurso interposto da decisão a fls. 37, para confirmar a mesma decisão por seus fundamentos, de accordo com a lei e a jurisprudencia deste Tribunal.

Supremo Tribunal Federal, 18 de maio de 1910. — *Pindabira de Mattos*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Godofredo Cunha*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — Fui presente, *G. Natal*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Manoel José Murtinho.

Decisão da Junta Eleitoral de Recursos do Estado do Rio de Janeiro

Vistos estes autos de recurso eleitoral (geral), vindo do municipio de Petropolis, entre partes: reoente, Henrique Mendes Franco e recorrida a Comissão de Recurso do alistamento desse municipio:

Allega o recorrente que, com infracção de disposições expressas da lei n. 1.29, de 15 de novembro de 1904, foi organizada a respectiva comissão, porquanto a sessão para a eleição dos membros com que concorre o poder municipal na sua formação fora presidida pelo presidente da Camara e não por autoridade judiciaria competente.

Ouvida a recorrida por seu representante, não negou o facto arguido e já sufficientemente provado pelo documento de fls. 33, limitando-se a combater a intelligencia dada pelo recorrente as disposições invocadas.

O que tudo visto e examinado:

E, considerando que o objecto do recurso não mais se enquadra na ordem dos casos controvertidos, tão positiva é a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal, em hypotheses iguaes e, entre outras, não resolvidas pelos V. V. accordos de 13 de janeiro de 1908 e 28 de abril de 1909;

Considerado que, de facto, a questionada escolha não fora feita sob presidencia, regu-

lar, o que torna viciada a comissão de revisão na sua estrutura e insubsistentes os seus actos, por não emanarem de órgão legítimo, legalmente constituído.

Accordam os membros da junta em dar provimento ao recurso, para julgar nula a revisão do alistamento eleitoral, procedida no corrente anno no município de Petropolis. Sem custas, pela natureza do processo. Publique-se e registre-se. Sala das sessões, Niteroy, 21 de março de 1910. — *Oclavio Kelly P. — Billencourt Sampaio Junior. — Martins Rodrigues.*

Deu-se provimento ao recurso, para julgar valida a revisão do alistamento eleitoral, por insuficiência da prova em que se fundou a decisão recorrida.

N. 215. — Vistos e relatados estes autos de recurso eleitoral, em que são recorrentes José Caminha de Anchieta Gondim e outros e recorrida a Junta de Recursos Eleitoraes:

Considerando que a anulação total da revisão do alistamento eleitoral do município de Jardim, no Estado do Ceará, pela Junta de Recursos Eleitoraes, de cuja decisão a fls. 30, se recorre, funda-se na falta que se diz ter ocorrido na organização da respectiva comissão municipal, proveniente do modo irregular por que foi feita pelos membros do Governo municipal e seus immediatos em votos a eleição dos tres cidadãos que serviram na referida comissão, e em do disposto no art. 41 da lei n. 1.229, de 15 de novembro de 1904;

Considerando que para provar semelhante irregularidade junta-se a certidão de fls. 27, cuja authenticidade é contestada pelos recorrentes e a ella é que se reporta a decisão recorrida;

Accordam dar provimento ao recurso interposto a fls. 35, para, reformando a decisão recorrida, julgar, como julgam, valida a referida revisão do alistamento eleitoral, de que se trata.

Supremo Tribunal Federal, 21 de setembro de 1910 — *Ribeiro de Almeida*, presidente interino. — *M. Espinola*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Pedro Lessa*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — Fui presente, *G. Natal*.

A desistência de recurso eleitoral, perante o Supremo Tribunal Federal, deve ser homologada pelo mesmo, para que produza seus efeitos legais.

N. 26. — Entre partes, recorrente, Lafayette de Abreu Marcondes e outros e recorrida a Junta de Recursos Eleitoraes. — Visto o termo de desistência a fls. 59, accordam em Tribunal homologar a mesma desistência, para que produza os seus devidos e legais efeitos, pagas pelo desistente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 30 de janeiro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*. — *Ribeiro de Almeida*. — *André Cavalcanti*. — *Muniz Barreto*. — Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Apellações criminaes

Deram provimento a appellação, para reformar a sentença appellada e absolver o appellante, por falta de prova de sua culpabilidade.

N. 451. — Vistos e relatados estes autos de appellação criminal, entre partes como appellante Austrielino Paes Barreto e appellada a Justiça Federal:

Considerando que a denuncia de fls. 2, dada contra o appellante Austrielino Paes Barreto e João Soares Carvalho da Silva, teve por causal o facto de haver o 1º denun-

ciado apresentado o 2º a um tabellião interino da cidade do Recife, que lavrou em seu cartorio a procuração de fls. 7 v. em que o mesmo 2º denunciado, usando do nome de seu irmão fallecido, Pedro Valeriano da Silva Carvalho, figurou com este nome como outorgante e com o seu proprio nome como outorgado, afirmando o appellante sob sua palvra a tabellião ser o 2º denunciado o proprio Pedro Valeriano, e terem depois os dois com essa procuração ido á Caixa Economica e ali procurado levantar o deposito de 1:095\$, constante de uma caderneta pertencente a Pedro Valeriano, o que não conseguiram por terem sido surpreendidos pelo gerente da Caixa, que, tendo sido prevenido do que se passava, não consentiu na retirada do deposito;

Considerando que, tratando-se de um instrumento falso, qual a dita procuração, nenhuma se merecem o tabellião que a passou e as testemunhas instrumentarias, empregados do cartorio, e assim as suas informações e depoimentos no processo nenhum valor tem quanto á apresentação que do 2º denunciado se diz feita pelo appellante para esse acto e é este o ponto principal da accusação;

Considerando que o appellante allega que no dia 29 de julho de 1909, em que foi passada a procuração, não esteve na cidade do Recife e sim na cidade da Victoria, e prova isto com a justificação de fls. 71, processada com as formalidades legais e cuja fé não foi abalada pela certidão de fls. 116 v. á vista da explicação dada pelo appellante a fls. 118 e da certidão a fls. 119;

Considerando que ainda que o appellante se apresentasse, como se apresentou, no dia 2 de agosto seguinte, na Caixa Economica, em companhia do segundo denunciado, podia ignorar o que com este se passou na procuração e, assim, este e outros documentos de prova, em que se baseia a sentença de fls. 120, não são sufficientes para mostrar a supporta co-autoria do appellante no crime em questão;

Accordam dar provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, absolver o appellante da accusação que lhe foi intentada, dando-se-lhe baixa na culpa e na fiança prestada. Sem custas.

Supremo Tribunal Federal, 17 de setembro de 1910. — *Pindaliba de Mattos*, P. — *M. Espinola*, relator ad-hoc. — *Amaro Cavalcanti*, vencido. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*, vencido. — *Godofredo Cunha*, vencido. — *Ribeiro de Almeida*. — *Oliveira Ribeiro*. — Fui presente, *G. Natal*.

E' confirmada a sentença appellada por ser conforme a direito e ás provas dos autos.

N. 421. — Vistos e relatados estes autos de appellação criminal, em que são appellante embargante Manoel Eduardo de Amorim e appellada embargada a Justiça Federal:

Desprezam os embargos de fls. 187, opostos ao accordão de fls. 183, porquanto, contra o réo embargante não ha no processo sómente presumpções, como o mesmo allega, mas sim prova circumstantial sufficiente para sua condemnação, qual aquella em que se fundou a sentença de 1ª instancia, confirmada por este Tribunal no accordão ora embargado, que por sua vez confirmam. Pague o embargante as custas. — Supremo Tribunal Federal, 7 de janeiro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Muniz Barreto*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*. — *Epitacio Pessoa*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*.

Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Recurso criminal

Não se toma conhecimento do recurso criminal fundado em materia de defesa, que só no plenário pode ser devidamente apreciada.

N. 231. — Vistos e relatados estes autos de recurso crime, em que é recorrente o bacharel Perminio de Castro e Silva, e recorrida a Justiça Federal:

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar o despacho do juiz Secçãoal do Piahy, que pronunciou o recorrente como incurso no art. 1º lettra b do decreto n. 2 110, de 30 de setembro de 1909, combinado com o art. 61 do Cod. Penal, por ser fundado o mesmo despacho a fls. 515 a 516 e constituirem as razões do recorrente materia de defeza, que só no plenário pôde ser devidamente apreciada. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 20 de julho de 1910. — *Pindaliba de Mattos*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Godofredo Cunha*. — *H. do Espírito Santo*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — Fui presente, *G. Natal*.

Aggravos de petição

O pedido de restituição do excesso da praça de immoveis adjudicados, uma vez incorporados aos proprios nacionaes, não cabe mais á autoridade judiciaria, mas sim á administrativa, unica competente para tomar qualquer providencia no tocante á sua venda. Art. 73, parte 5ª, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1893.

N. 1.241. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do agravo de petição, entre partes, agravante, Alfredo Franco de Andrade e, agravada, a Fazenda Nacional: accordam negar provimento ao mesmo recurso, confirmando assim, por seus fundamentos, o despacho agravado de fls. 161, sustentado a fls. 177 a 177 v. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 20 de abril de 1910. — *Pindaliba de Mattos*, P. — *A. A. Cardoso de Castro*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Manuel Murtinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *H. Espinola*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*.

Despacho exarado em fls. 177 dos autos do agravo n. 1.241, pelo juiz F. S. da S. de S. Paulo.

Mantenho o despacho exarado na petição de fls. 161.

Requer-se nessa petição seja sustada a venda dos immoveis adjudicados, constantes dos autos, e pede-se a restituição do excesso de praça. Uma vez incorporados taes immoveis aos proprios nacionaes, não cabia mais á autoridade judiciaria, mas sim á administrativa, qualquer providencia no tocante á sua venda, visto que a entrega dos mesmos immoveis á Fazenda foi o que constituiu o processo de incorporação já feito.

Sobre o pedido da restituição do excesso de praça existe a disposição expressa, contida no art. 73, parte 5ª, da Consolidação das Leis da Justiça Federal. Diz esse art. *in fine*: «Qualquer excesso que alcançarem nesta praça os bens adjudicados acima do preço da adjudicação, ainda superior á divida e custas, accresce em proveito da Fazenda».

Subam estes autos á instancia superior dentro do prazo legal.

S. Paulo, 7 de abril de 1911. — *Wenceslau José de Oliveira Queiroz*.

É negado provimento ao agravo e confirmada a decisão recorrida que condemnou o agravante a pena com que foi citado para apresentar os livros da sociedade, visto não ter atendido à intimação e nada allegado ou provado em seu favor. Int. interpretação do art. 356 do Regulamento n. 737 de 1850.

N. 1.250.—Vistos, relatados e discutidos estes autos do agravo de petição, entre partes, agravante Léon Gilson e agravado Frederico d'Olne: accordam negar-lhe provimento, confirmando assim a decisão agravada, por seus fundamentos e mais em face do que dispõe o art. 356 do regulamento n. 737, de 1850. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 1 de junho de 1910.—Pindahiba de Mattos, P.—A. A. Cardoso de Castro, relator.—Canuto Saraiva.—M. Espinola.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Lessa.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.

Sentença de fs. 41 dos autos do agravo de petição do n. 1.210, proferida pelo juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal.

Julgo por sentença, afim de que produza todos os efeitos legais, a pena com que foi citado o Supplicado para apresentar os livros da sociedade, visto não ter atendido à intimação e nada allegado ou provado em seu favor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1910.—Raul de Souza Martins.

Não se toma conhecimento do agravo sem que se declare a li offeñdida

N. 1.351.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, entre partes, agravante Antonio Gil Esteves e agravada a Prefeitura Municipal do Distrito Federal:

Accordam, preliminarmente, não tomar conhecimento do dito agravo, por não ter sido citado a lei offeñdida, conforme prescreve o art. 60, segunda parte, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Pague o agravante as custas.
Supremo Tribunal Federal, 8 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—André Cavalcanti, relator.—Godofredo Cunha, pela conclusão.—Oliveira Ribeiro.—Canuto Saraiva.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Lessa.—G. Natal.—Leoni Ramos.—Epitácio Pessoa.—M. Espinola.

Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso delle

N. 1.278.—Vistos e relatados estes autos do agravo, entre partes, agravante coronel Gustavo José de Mattos, agravado Cornelio Jardim:

Considerando que o agravo de fs. 115, interposto do despacho de fs. 114, que inferiu a petição de fs. 113, se funda na disposição do art. 715, letras n.º 1, parte 3ª do decr. do n. 3.04 de 5 de novembro de 1893, que o despacho de que se trata não indefere petição inicial nem contém dano irreparavel, desde que declara «salvo a parte do direito da renovar o pedido» e no conceito da Ord. o dano irreparavel só dá quando elle não pôde ser reparado no mesmo feito:

Accordam não tomar conhecimento do agravo, por não ser caso deste recurso. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 13 de julho de 1910.—Pindahiba de Mattos, P.—M. Espinola, relator.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—André Cavalcanti.—Canuto Saraiva.—H. do Espírito Santo.—A. A. Cardoso de Castro.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Lessa.

Cartas testemunháveis

São rejeitados os embargos e mantido o accordo embargado, que negou provimento à carta testemunhável interposta, por não ser definitiva a sentença recorrida e assim não se verificar nenhum dos casos previstos nas letras a e b do artigo 59, n. 3, § 1º, da Constituição Federal.

N. 1.024.—(2º Accordão)—Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos, opostos ao accordo de fs. 22, em que é embargante Delphim de Castro Neves e embargado José Luiz Pipa Junior: accordam rejeitar os mesmos embargos e manter, por seus fundamentos, o accordo embargado. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 13 de abril de 1910.—Pindahiba de Mattos, P.—A. A. Cardoso de Castro, relator.—Godofredo Cunha.—Ribeiro de Almeida.—Manoel Martinho.—Canuto Saraiva.—Pedro Lessa.—Amaro Cavalcanti.—M. Espinola.—André Cavalcanti.

Accordão a que se refere o anterior

N. 1.024.—(1º Accordão)—Vistos, expostos e discutidos estes autos de carta testemunhável de recuo extraordinario, denegado pelo Juiz do Direito da 2ª Vara Cível desta Capital, em que é Supplicante Delphim de Castro Nunes e Supplicado José Luiz Pipa Junior:

Accordão, preliminarmente, tomando conhecimento da mencionada carta, acompanhada, como foi esta, do instrumento de ratificação, conforme a prescrição do art. 53 § 1º da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, negar-lhe provimento, por não ser definitiva a sentença recorrida e assim não verificar-se nenhum dos casos previstos nas letras A e B do art. 59 n. 3 § 1º da Constituição Federal. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 22 de abril de 1908.—Pindahiba de Mattos, P.—A. A. Cardoso de Castro, relator.—G. Natal, vencido: dava provimento à carta testemunhável para que fosse tomado por termo o recurso extraordinario, visto ter sido elle interposto da sentença definitiva, a que julgou em ultima instancia a questão de competência suscitada pelo recorrente.—Pedro Lessa.—Amaro Cavalcanti.—Manoel Martinho.—João Pedro.—André Cavalcanti.—H. do Espírito Santo.—Ribeiro de Almeida.

Carta testemunhável

O juiz da acção é o competente para a execução da sentença e de todos seus incidentes e para todos os processos preventivos preliminares da acção de sua competência ou jurisdição, já por mandado, já por precatoria

Não pôde a parte, em recurso de agravo, exceptuar por incompetencia o juizo da causa, quando já tiver fallado nella e impugnar a competencia do mesmo juiz

N. 1.333.—Vistos e relatados estes autos de carta testemunhável de recurso extraordinario, denegado pelo Presidente da Segunda Câmara da Corte de Appellação, em que é recorrente Cleto Pereira de Moraes e recorrido o juizo:

Accordam negar provimento à mesma carta, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida, que é conforme o direito e a prova dos autos.

Custas ex-causa.
Supremo Tribunal Federal, 28 de dezembro de 1910.—H. do Espírito Santo.—V. P.—André Cavalcanti, relator.—Ribeiro de Almeida.—Godofredo Cunha.—Canuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Oliveira Ribeiro.—Pedro Lessa.—Epitácio Pessoa.—G. Natal.

Accordam confirmo do pelo anterior

Vistos etc. Accordam em Segunda Câmara da Corte de Appellação negar provimento ao presente agravo interposto do despacho que rejeitou in limine a excepção de incompetencia de juizo. A materia allegada relativamente à falta de competencia do juizo do civil para fazer effectivas buscas e apprehensões não procede, porque essa diligencia foi effectuada para ser realizado o mandado de sequestro respectivo, para o qual é indiscutivel a competencia do Dr. juiz a quo. Demais, uma vez que o agravante já foi ouvido neste processo, tanto que já interpoz outro agravo de outra decisão, não mais lhe é lícito exceptuar o juizo por incompetencia, pois que esta allegação devia ter sido feita em tempo, verificando-se agora, quando mesmo se tratasse de incompetencia relativa, de prorrogação de jurisdicção.

Custas pelo agravante.

Rio, 3 de setembro de 1910.—Celso Guimarães, P.—B. Pedreira.—Pianga.—Muniz Barreto.—Nabuco de Abreu.—Gabaglia.—Nestor Meira.

Recurso extraordinario

Embargos apresentados fóra do prazo legal não são recebidos

N. 539.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de embargos, entre partes, como embargante Antonio Gomes da Silva Junior e embargada a Companhia Nacional de Seguros Maritimos Contra Fogo:

Accordam não conhecer de ditos embargos, por haverem sido apresentados fóra do prazo legal, pois tendo o embargante sido intimado a 17 de dezembro de 1908, fs. 177 do accordo de fs. 175 v. somente a 30 do mesmo mez foram elles offerecidos, fs. 180:

Pague o embargante as custas.
Supremo Tribunal Federal, 7 de janeiro de 1911.—Hermínio do Espírito Santo, P.—André Cavalcanti, relator.—Amaro Cavalcanti.—M. Espinola.—Canuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Epitácio Pessoa.—Godofredo Cunha.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Lessa.—G. Natal.—Fui presente.—A. A. Cardoso de Castro.

Appellações civeis

Embargos de materia já apreciada e decidida pela sentença embargada não são recebidos

N. 1.466.—Vistos e relatados estes autos de appellação civil entre partes, a Companhia de Seguros Amazonia e a Fazenda Federal:

Desprezam os embargos opostos ao accordo de fs. 76, por conterem materia já apreciada e decidida pela sentença de fs. 63, que foi confirmada pelo dito accordo.

Estando provado pelos depoimentos das testemunhas de fs. 16 a 22 que o naufragio da lancha Leopoldo de Bulhões foi casual e é este o principal fundamento daquella sentença (cf. fs. 62); não pôde a companhia embargante, à vista da alicia do seguro a fs. 9, em que se funda a acção, eximir-se da responsabilidade por ella acceta na condição 5ª, pois, ainda que allegue que o sinistro foi devido à impericia do pratico da mesma lancha, nenhuma prova apresentou deste facto, como lhe incumbia.

Accordam, portanto, desprezados os embargos, manter o accordo embargado, pagas pela embargante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 8 de junho de 1910.—Pindahiba de Mattos, P.—M. Espi-

not., relator. — *Amaro Cavalcanti*, vencido.
— *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*, vencido.
— *Ribeiro de Almeida*. — *André Cavalcanti*. —
Godofredo Cunha, vencido, porque a embargada, Fazenda Nacional, não provou nas 1.^a e 2.^a instâncias, o sinistro e sua casualidade. A justificação em que se apoia o accordão não pôde suprir a falta do prestejo formado a bordo, devidamente ratificado, perante juiz competente, porque foi produzida perante juiz incompetente e sem citação dos interessados ou de curador que os representasse, si não estavam presentes. — Fui presente., *G. Natal*.

Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, que foi proferida com razão jurídica.

N. 1.760. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes como appellante José Luiz Pereira e appellada a Fazenda Nacional:

Considerando que tendo passado em julgado a sentença de fls. 30, que condemnou a Fazenda appellada a pagar ao appellante a importância dos alugueis de um seu arrendamento por ella occupado, conforme o contracto de fls 4 e os attestados de fls. 5 a 10, com os juros legais da mora, quando devia ser dada á execução a mesma sentença, para effectivo pagamento do appellante, foi proferida, sem o menor fundamento juridico: a sentença de fls. 47, declarando prescripto o direito do appellante;

Considerando que não procede semelhante prescrição, por não haver decorrido o prazo legal para que ella se desse, como se vê dos actos praticados, de fls. 13 a fls. 79, pelo appellante, reveladores todos do empenho que poz em fazer vingar o seu direito, desde a data da sentença exequenda até que foi consultado pelo Ministro da Fazenda o Tribunal de Contas sobre abertura do credito (documento a fls. 79):

Accordam dar provimento á appellação para, reformando a sentença appellada de fls. 47, que pronunciou a prescrição, restaurar a de fls. 30, affim de ser executada na forma legal. Custas pela appellada.

Supremo Tribunal Federal, 21 de agosto de 1910. — *Pindaliba de Mattos P.* — *M. Espinola*, relator. — *André Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*. — *Pedro Lessa*. — Fui presente, *G. Natal*.

Embargos de materia já discutida e apreciada no accordão embargado não são recebidos

A lei só autoriza a concessão de patente de invenção a quem tiver inventado novos productos industriaes, novos meios ou applicação nova de meios conhecidos para se obter um producto ou resultado industrial, ou tiver melhorado invenção já privilegiada, que torne mais facil o fabrico de productos ou o uso de invento já privilegiado ou augmentar sua utilidade

N. 1.278. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes John B. Orr e South American Asphalt Paving Company, em recurso de embargos:

Accordam desprezar os mesmos embargos oppositos a fls. 104 ao accordão de fls. 101, por serem de materia já discutida e apreciada pelo accordão embargado, como deste se vê. E pague o embargante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de janeiro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Muniz Barreto*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Leoni Ramôes*. — *Godofredo Cunha*. — *Estácio Pessoa*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*. — Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Accordão confirmado pelo anterior

N. 1.278. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes appellante John B. Orr e appellada The South American Asphalt Paving Company:

Accordam negar provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada, que julgou procedente a acção e annullou as patentes de invenção concedidas ao réo appellante, visto ter ficado provado, pelo laudo dos peritos a fls. 64 v., que não inventou ou descobriu elle coisa alguma, nem melhorou, como pretende, o systema já usado do calçamento do asphalto, como prescreve a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, art. 5.^o, combinado com o decreto n. 8.820, de 30 de dezembro do mesmo anno, art. 52.

Pague o appellante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1909. — *Pindaliba de Mattos P.* — *M. Espinola*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *H. do Espirito Santo*. — *Manoel Murinho*. — *Canuto Saraiva*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*. — *G. Natal*. — *Epitacio Pessoa*. — Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

Revisões criminaes

E' confirmada a sentença recorrida, visto não haver nullidade alguma substancial, quer na formação da culpa, quer no processo do julgamento perante o jury

N. 1.348. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão crime, em que é peticionário Sebastião Paulino de Aguiar, condemnado pelo jury da Comarca de Ibitinga, Estado de S. Paulo, a 24 annos de prisão celular, por crime de homicidio previsto no art. 224, § 2.^o, do Código Penal: accordam confirmar, como confirmam, a sentença recorrida, porquanto as nullidades arguidas no pedido, quando provadas fossem, não teriam influido na integridade da defesa, quer na primeira, quer na segunda instancia. Custas pelo peticionario.

Supremo Tribunal Federal, 21 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. I. — *A. A. Cardoso de Castro*, vencido. — *Amaro Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Manoel Murinho*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, *G. Natal*.

Sentença de condemnação perante o jury

Em conformidade das decisões do jury quanto ao réo Sebastião Paulino de Aguiar, julgando o mesmo réo incurso no grão máximo do art. 224, § 2.^o do Código Penal: o condemnno a 24 annos de prisão celular, que cumprirá na penitenciaria; e nas custas do processo. Saia das sessões do Jury da Ibitinga, 28 de maio de 1906. — *Julio Cesar da Silveira*.

Accordão proferido nos autos de appellação crime, da Comarca de Ibitinga, entre partes, appellante Sebastião Paulino de Aguiar e appellada a Justiça

Accordam em Tribunal de Justiça que, vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal em que é appellante Sebastião Paulino de Aguiar e appellada a justiça, negam provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a sentença condemnatoria de fls. 83, verso, visto não haver nullidade alguma substancial, quer na formação da culpa, quer no processo de julgamento perante o jury, e assim julgando, mandam que seja na forma da lei cumprida e executada a sentença appellada. Custas pelo réo, S. Paulo, 8 de novembro de 1906.

Xavier de Toledo Campos Pereira. — Thomas Alces Pinheiro Lima. — *Cunha Couto*. — *Almeida e Silva*.

Negou-se provimento ao recurso, por ser a sentença conforme a direito e á prova dos autos

N. 1.133. — Vistos e relatados estes autos de revisão criminal, em que é peticionario Antonio Accioly Wanderley:

Negam provimento ao recurso, por estar provado o crime e a responsabilidade do recorrente como um dos seus autores, não ter havido nullidade no processo e ser legal a pena que lhe foi imposta, nestermos do parecer á fls. 12.

Pague o recorrente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 8 de junho de 1910. — *Pindaliba de Mattos P.* — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Ribeiro de Almeida*. — *André Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, *G. Natal*.

E' julgado procedente o pedido de revisão para restabelecer a sentença de primeira instancia que condemnou o requerente nas penas do grão médio do art. 221 do Código Penal

N. 1.372. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, em que é requerente José Maria de Souza, condemnado por crime de peculato a quatro annos de prisão celular e multa de 20 % da quantia subtrahida, além da perda do emprego, como incurso no art. 221 do Código Penal, na conformidade dos accordões deste Tribunal a fls. 215 v. a 216 e 230 a 231 dos autos originaes: accordam julgar procedente o alludido pedido, para restabelecer a sentença de primeira instancia de fls. 190 dos referidos autos originaes, que condemnou o mencionado requerente a dois annos, sete mezes e quinze dias de prisão simples, perda do emprego e multa de 12 1/2 % da quantia subtrahida, grão médio do art. 221; e nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 9 de junho de 1910. — *Pindaliba de Mattos P.* — *A. A. Cardoso de Castro*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*, vencido. — *Godofredo Cunha*, vencido. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*, vencido. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*, vencido. — Fui presente, *G. Natal*.

Deu-se provimento ao recurso para annullar o julgamento do jury, por defeito no questionario, no qual o Juiz de Direito englobou em um só quesito o facto principal, com circumstancia que não era absolutamente connexa e inseparavel do mesmo facto, em vez de dividir em duas a mesma questão, infringindo assim o dispositivo do art. 367 do Regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842

N. 737. — Vistos e relatados estes autos de revisão criminal, em que é peticionario Rufino Quirino Caldas, condemnado a 23 annos e quatro mezes de prisão, por crime de tentativa de morte, como incurso no art. 294 § 1.^o, combinado com o art. 63 do Código Penal e de accordo com o art. 409 do mesmo Código, pela sentença de fls. 58 do processo appenso:

Accordam dar provimento ao recurso para annullar o julgamento do Jury, a que respondeu o réo, ora recorrente, no termo do Cabrobó, Estado de Pernambuco, por preterição de formalidade substancial do processo, pois o juiz de direito, englobando em um só quesito o facto principal com a circumstancia que não era absolutamente connexa e inseparavel do mesmo facto, em vez de dividir em duas a mesma questão, como se vê de fls. 55 a 58 do respectivo processo, infringiu a disposição do art. 367 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, com prejuizo do réo, que foi talvez punido com pena mais severa do que devia,

Revoça, portanto, a sentença condemnatória proferida contra o recorrente, por nulidade do julgamento e mandam que elle seja sub-metido a novo julgamento, com as formalidades legais. Cirtas finais.

Supremo Tribunal Federal, 20 de julho de 1910.—H. do Espírito Santo, V. P.—M. Espinola, relator.—Pedro Lessa.—Ribeiro de Almeida.—Amaro Cavalcanti.—André Cavalcanti.—Canuto Sarai a.—God-fredo Cunha.—Fui presente, G. Natal.

A revisão criminal só tem cabimento nos casos restrictos do art. 74 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894

N. 1.422.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, em que o peticionario João Ferreira de Carvalho, alferes do 9º batalhão de infantaria, e

Considerando que o recorrente, segundo se evidenciou do depoimento das testemunhas dos autos appensos a fls. 9 e seguintes, longe de ter-se extraviado nas matas em que penetrou para caçar, segundo allega, ausentou-se sem licença da companhia onde se achava de apoio á linha de atiradores em frente ao inimigo, dentro do arraial de Canudos, não mais voltando ao seu posto por ter sido preso como desertor na capital da Bahia;

Considerando que, conforme referem a quarta e quinta testemunhas, fls. 77 e 78, havendo o recorrente sido entregue ao comandante do 3º batalhão de infantaria, de novo se ausentara:

Negam provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida de fls. 212 v., por ser conforme a direito e á prova dos autos, pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 14 de janeiro de 1911.—Hermínio do Espírito Santo, P.—André Cavalcanti, relator para o accordam.—Epitácio Pessoa.—Niveira Ribeiro.—God-fredo Cunha.—Canuto Sarai a.—M. Espinola.—Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti, vencido.—Ribeiro de Almeida, vencido.—Pedro Lessa.—Muniz Barreto.—Fui presente, A. A. Carlos de Castro.

Côrte de Appellação

ITALIA

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 31 de maio corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 185, e bargante, Dr. Francisco Domingues Machado Junior, cessario do Dr. Luiz Barreto Murat; embargado, Francisco Pacheco de Oliveira; n. 248, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, A. Taun; n. 814 (desistencia), embargante, Anna Fernandes Gave; embargadas, viuva Carvalho & Filha, pela socia D. Carolina Dolphina de Carvalho; n. 821, embargante, William Reid & Comp.; embargado, Francisco Ferreira da Rosa; n. 2.763, embargante, Francisco Guedes de Oliveira; embargados, Alvares Polley & Comp.; n. 3.084, embargante, Antonio Martins Marinhas; embargado Visconde de Guahy. Embargos de declaração: n. 614, embargante, a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho; embargado, Dr. Domingos Conde Filho; n. 2.563, embargantes, Miranda Jordão & Comp.; embargados, Manoel da Cruz Senna e outros. Embargos remettidos: n. 1.221, embargantes, Baptista Segundo Iriarte e seus filhos menores; embargado, coronel Horacio José de Lemos. Acção rescisoria n. 6, autores Jorge Ribeiro de Figueiredo e outros; réos, Antonio da Silva Freire e outros. Embargos de nullidade: n. 1.167, embargantes, Leonardo Rodrigues de Mello e José Rodrigues de Mello; embargada, Viuva Alphonsine Fauchon; n. 558, embargan-

tes, Dr. João Frederico de Almeida Fagundes e sua mulher; embargado, o Juizo, embargo de declaração n. 852, embargantes, Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; embargada, a Fazenda Municipal; assistentes, Gonçalves & Teixeira. Embargos de nullidade n. 591, embargante, Dr. Pedro Belim Pres Leme; embargado, barão de Sampaio Vianna. Acção rescisoria n. 13, autores, Franklin, Irmão & Comp.; ré, Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, representada pelos seus svidicos Banco do Brazil e Brasilianisch Bank fur Deutschland.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de maio de 1911.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A 1ª CAMARA

Aggravo de petição

N. 2.338.

A 2ª CAMARA

Aggravo de petição

N. 2.360.

Appellações civis

N. 1.450.—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 1.587.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. J. RODRIGUES DA COSTA — ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA CUELHO

Despachos do dia 24 de maio

Fallencia

Velloso & Gonçalves. — Attendi a petição a fls. 56, designado o dia 8 de junho vindouro, á mesma hora e no mesmo local já designado.

Acção summaria

Autor, Adelino Rodrigues Machado Reis; réos, Machado Mello & Comp. — Homologado o arbitramento constante dos laudos accordes a fls. 22 e 23, preste-se a fiança correspondente ao valor arbitrado.

Ordinaria

Autor, Antonio Jannuzzi; réo, Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho. — Julgada justificada a ausencia do supplicado Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho em lugar incerto e não sabido e de accôrto com o requerilo a fls. 3, expeçam-se editaes de citação com o prazo de noventa dias.

Autora, Companhia Eificadora; ré, Companhia Ferro Carril Carioca. — Arbitrado em duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) a remuneração correspondente a cada um dos exames para cada um dos peritos.

Rehabilitação

Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, unicos socios da firma fallida Fernando Marcos & Comp. — Julgado por sentença rehabilitados os fallidos Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, socios concordatarios da firma fallida Fernandes Marcos & Comp.

Despachos do dia 25 de maio

Aggravo

Aggravante, Leandro Saraiva de Mendonça; aggravados, J. ernando S. A. vés & Comp.

—Negado provimento ao aggravo interposto pelo termo a fls. 59 v. para confirmar o despacho aggravado a fls. 60, que é conforme o direito e o que const. do mesmos autos. Pagas as custas pelos aggravantes.

Despachos do dia 26 de maio

Impugnação de credito

Supplicantes, Honrrique Teixeira & Comp., credores e syndics da fallencia de Pereira & Brum; supplicado, João Pereira dos Santos. — Mantida a decisão aggravada.

Acção ordinaria

Autor, José Leal Alvornaz; réu, Alfredo de Mattos Pinheiro. — Rescibida a contestação, prosiga-se.

Fallencia

Duarte Silva & Fonseca. — Deslro a petição a fls. 434. Expeçam-se os alvarás requeridos.

Executivo hypothecario

Exequentes, João de Souza Frick e outros; executada, Elisa de Castro Neves e seus filhos. — Julgada por sentença subsistente a penhora.

Liquidação forçada

Supplicante, Frederico Pinto da Costa; supplicada, Companhia Centro Industrial Nacional. — Mando que se proceda a definitivo leilão das terras situadas no Estado do E-pirito Santo, tomando-se por base a offerta constante dos autos, desde que o peticionario garanta com o signal de 500\$, annunciando-se o leilão por 20 dias. Sendo prematura a prestação de cont. dos syndics, é indeferido o pedido de destituição destes. Quanto ao credito calido por D. Ernestina da Camara Bastos, não cabe a este juizo resolver.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRO FONSECA — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Executivo hypothecario

Executante, Isaac Gomes Lopes de Moraes; executado, Antonio da Silva Marquis. — Julgadas nulos os embargos de fls. 178.

Aggravo

Aggravantes, Romanelli & Castro; aggravado, A. Assumpção & Comp. — Negado provimento.

Fallencias

Supplicantes, Octacilio & Comp.; supplicado, Antonio Lopes Florido. — Declarada rescindida a concordata e reaberta a fallencia de Antonio Lopes Florido, estabelecido á rua da Gamboa n. 57, sendo designado o dia 14 de junho, á 1 hora, para a primeira assembleia e nomeados syndics os credores Octacilio & Comp.

Supplicantes, Manoel Pereira de Magalhães e outros; supplicados, J. P. Macedo & Comp. — Convertido o julgamento em diligencia, afim de que provem os supplicantes acharem-se quites com a Fazenda Nacional.

João Deserbelles. — Promovida o liquidatorio, pelos meios regulares, a cobrança da importancia devida á massa pelos supplicados de fl. 100 e constante do documento da fl. 4.

Montez & Comp. — Não ha o que deferir na petição de fl. 36, em vista do termo de fl. 361. Indeferida a petição de fl. 371.

Quanto á nota de venda de fl. 368, informe o leiloeiro quaes foram as dividas vendidas e o quanto porque se effectou a mesma venda.

Excussão de penhor

Exequente, José Cruz; excusado, J. R. Monteiro & Comp.—Deferida a petição de fl. 85.

Reivindicatória

Supplicante, D. Theodora Alvares do Azevedo Macedo Soares; supplicada, a massa fallida de Laemmert & Comp.—Deferida a petição de fl. 2.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Luiza Augusta de Almeida Ramo; executado, Carlos Suckow Joppert e sua mulher.—Sellados e preparados á conclusão.

Ação executiva

Exequente, Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães; executado, Francisco de Andrade Souza.—Ao contador para o calculo da comissão requerida a fl. 111.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ DR. LAMOUNIER JÚNIOR—ESCRIVÃO CORNEL PINTO JÚNIOR

Audiencia em 26 de maio de 1911

Execução

D. Rosina Michel, exequente; D. Gabriela Augusta da Silva, executada.—Respondido o agravo.

Julgado rehabilitado

Sizenando Rodrigues da Almeida, unico responsavel da firma fallida S. R. de Almeida.

Juiz de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos de 27 de maio de 1911

Sentenças

Autora, a Saude Publica; réo Dr. José Peixoto Fortuna.—A vista da certidão de fls. 111 v e porque não haja mais que executar, archivem-se estes autos.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Seraphim Joaquim da Silva.—Na forma requerida, de accordo com o art. 4º § 1º, primeira parte do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.

Autora, a mesma; ré D. Maria Thereza Petra Fontoura do Mello.—Vistos, e tendo em consideração o despacho transcripto a fl. 17 in fine do Dr. director geral da Saude Publica, de prorrogação do prazo de 90 dias, julgo improcedente a acção. Custas *ex lege*.

Autora, a mesma; ré D. Maria Rosa dos Santos Carneiro.—Vistos, e tendo em consideração o documento de fls. 19, firmado pela autoridade sanitaria sobre poder ser habitado o predio n. 35 da rua S. Manoel, a que se refere a intimação de fls. 3, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver a accusada D. Maria Rosa dos Santos Carneiro. Custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Antonio Alves do Valle.—Vistos, e tendo em consideração a prova testemunhal de fls. 17 a 20, julgo improcedente a acção para absolver o accusado Antonio Alves do Valle. Custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo o mesmo.—Vistos, e tendo em consideração o laudo unanime de fls. 24, julgo improcedente a acção. Custas pela União.

Autora, a mesma; réo, José Antonio da Cunha.—Vistos, e tendo em consideração os documentos de fls. 14 e 15 e prova testemunhal de fls. 16 a 18, que provam não haver sido desoccupado o predio n. 83 da rua Pinheiro Guimarães, julgo improcedente

a denuncia de fls. 2, para absolver José Antonio da Cunha. Custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Manoel Francisco Quadros.—Vistos, o estando provada a infracção e sendo revel o infractor Manoel Francisco Quadros, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 87, paragrapho unico, letra a do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; ré, Anna Rosa da Cunha.—Vistos, e estando provada a infracção de fl. e sendo revel a infractora D. Anna Rosa da Cunha, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Jovino de Carvalho Vieira.—Vistos, e não havendo o denunciado, como dos autos se vê, provado as suas allegações, antes se verificando, como do documento a fls. 5, o pedido de prorrogação do prazo para a execução do laudo de vistoria n. 4.822, julgo procedente a denuncia a fls. 2 para condemnar o denunciado Jovino de Carvalho Vieira, ao pagamento da multa de 125\$000.

que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria, de a cõrdo com o art. 98 do regulamento vigente, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Pinheiro Guimarães.—Vistos, e não havendo o denunciado provado as suas allegações quanto á exclusão da responsabilidade em que incorreu pelo não cumprimento das determinações contantes do laudo de vistoria, a fls. 4 dos autos, resultando, como dos documentos de fls. 12 e 13, da informação a fls. 11, o reconhecimento por parte do denunciado da obrigação de executar as obras a que se refere o laudo de vistoria administrativa: por estes motivos e pelo mais que dos autos consta e julgando procedente a denuncia de fls. 2, condemnno José Pinheiro Guimarães ao pagamento da multa de 250\$, de accordo com o art. 98 § 4º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Olympio Nunes de Moura.—Vistos e considerando que a escriptura (doc. por certidão a fls. 14), com que o denunciado instruiu a sua defesa, é de 30 de março de 1909, quando a intimação para obras, processa lo pela denuncia de fls. 2, foi feita ao tempo em que o denunciado era arrendatario do predio da rua Gonçalves Dias n. 27 (hoje 29), julgo procedente a denuncia e condemnno o denunciado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo Joaquim Gonçalves de Silva.—Vistos, e

Considerando que a defesa do denunciado Joaquim Gonçalves da Silva se funda nas clausulas ou, antes, na 5ª a fls. 16 v da escriptura de arrendamento de fls. 14 e 15, por meio da qual o arrendatario Adriano Laborde convem em ficar a seu cargo, alé n do pagamento de quaesquer impostos, todos os serviços exigidos pelas autoridades do municipio e da Saude Publica; mas

Considerando que entre esses serviços não podem estar contempladas as obras propriamente de demolição, como se exige no 3º do laudo, de fls. 4.

Nestas circunstancias e julgando provada a infracção, condemnno o denunciado Joaquim Gonçalves da Silva ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Jacintho Paes da Costa.—Vistos, e porque do exame da escriptura por certidão a fls. 19, nos pontos indicados pelo denunciado Jacintho Paes

da Costa, clausulas 3ª e 6ª, não resulte a verificação do allegado pelo mesmo denunciado, cuja responsabilidade é manifestá pelas obras determinadas no laudo de vistoria, julgo procedente a denuncia a fls. 2, para condemnar o denunciado ao pagamento de 250\$, que lhe foi imposto pela autoridade sanitaria, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a Saude Publica; ré, D. Martha Berdonesqui.—Vistos, julgada por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos effeitos. Entregue-se á parte independente do traslado, pagas as custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco José Ferreira de Araujo.—Vistos, não procedem as razões oraes de defesa, que, como dos autos, foram fundadas no documento de fls. 14, isto porque pela clausula 5ª a fls. 17 in fine, ficavam a cargo do arrendatario Adriano Laborde, todos os serviços exigidos pela autoridade do municipio e da Saude Publica; taes só podem ser os de simples melhoramentos e não as obras propriamente de demolição, como se exige no 3º do laudo de vistoria n. 4.821, de 22 de agosto de 1910, junto a fls. 4; e nestas condições, procedendo á denuncia de fls. 2, condemnno Francisco José Ferreira de Araujo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Supplicada, a Saude Publica; supplicante, D. Miquella Smenes. Julgada por sentença a presente vistoria para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Juiz da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO RUSSEL—ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despachos de 27 de maio de 1911

Requerimento para rectificação de registro de obito

Supplicante, Charles Nicholas Sefebwre;—Ao Dr. promotor.

Despejo

Autor, Joseph Barthel; réos, Bernardo Tournou e outros.—Julgado procedente o pedido, expedindo-se mandado de despejo.

Ação summaria

Autor, Antonio Ferreira Ribeiro; réo, Manoel Pereira Macedo.—Recebida a apelação nos effeitos regulares. Subam os autos á superior instancia no prazo da lei.

Crime

Autora, a justiça; réo, Waldemar Ribeiro.—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel Joaquim da Silva.—Ao Dr. promotor.

Juiz da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. ABELARDO PEREIRA DE CARVALHO

Despachos de 27 de maio de 1911

Ações ordinarias

Autores, Cunha, Pinho & Comp.; réo, Firmino Jo é Alves.—Deferida a petição de fls. 20.

Autor, Braz Antonio Messias; réo João José Marques.—Vista ao aggravado.

Autor, Antonio Teixeira de Araujo; réos, Manoel Martins Maranhão e Joaquim Pires Alves Salgueiro.—Recebidas a contestação e reconvenção.

Ações summarias

Autores, E. Bevilacqua & Comp.; réo, Antonio Conceição O. e Silva.—Condemnado

o réo a pagar ao autor o pelido, juros e custas.

Autor, Manoel Garcia; réo, Avelino Monteiro. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Autor, Pedro de Alcantara Follaim; réo, Avelino Monteiro. — Julgada por sentença a desistencia.

Autora, Herminia Negreiro da Silva; réo, Domingos de Freitas Guimarães. — Julgada deserta e não seguiu a appellação.

Despejos

Autor, Alvaro Freire Braga; réo, Henrique Gonçalves Guimarães. — Ordenada a expedição do mandado.

Autora, Maria da Conceição Abreu; réos, Francisco Carlo e outros. — Idem.

Autor, Bernardo Pinto Avides; réo, José Cardoso Junior. — Cumpra-se.

Autor, Manoel Garcia; réo, Avelino Monteiro. — Corram os embargos em auto apartado.

Executivo

Autor, Manoel Pereira; réos, Dias & Silveira. — Cumpra-se.

Executivo hypothecario

Autor, Manoel da Silva Pereira; réos, F. J. da Rocha e sua mulher. — Digam as partes sobre a conta.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

Despachos de 22 de maio de 1911

Crimes

Autora a justiça; réo, Francisco Romão. — Intime-se o accusado para em 24 horas apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Carlos Veiga Vaz (art. 294). — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Julio Gomes (artigo 303). — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Garibaldi de Castro Bittencourt (art. 294). — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Martins. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Trindade. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Cível

Despejo

Autor, Carlos Xavier do Amaral; réo, Victorino José. — Rejeitada a excepção e condemnado o réo nas custas.

Justificação

Justificante, Alvaro de Souza Telles. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Despacho de 23 de maio de 1911

Crime

Autora, a justiça; réo, Manoel Rodrigues da Silva (art. 302). — Prosiga-se.

Autora, a justiça; réos, Isaias José de Moura e Arnaldo de Oliveira Santos (artigo 302). — Recebida a denuncia, designe o escrivão dia para o inicio do summario.

Autora, a justiça; réo, Bernardo de tal (art. 302). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José de Almeida, vulgo Juca Bombacha (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José da Silva (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Raphael Vergara Vasques. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; ré, Maria Laranjeira. — Idem.

Autora, a justiça; réo, Verissimo Felipe Santiago. — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Carvalheiro (art. 52, § 1º, e art. 53). — Intime-se o accusado para no prazo de 24 horas allegar o que entender conveniente á sua defesa.

Cíveis

Despejo

Autor, Manoel Dias Martins; réo, Antonio Luiz Cardoso. — Julgado procedente e condemnado o réo nas custas.

Despacho de 24 de maio de 1911

Crimes

Autora, a justiça; réo, Garibaldi de Castro Bittencourt (art. 294). — Designe o escrivão dia e hora para o interrogatorio do accusado.

Autora, a justiça; réo, Carlos Viegas Vaz (art. 294). — Idem.

Cível

Justificação

Justificante, Alvaro de Souza Telles. — Julgada procedente.

Ação ordinaria

Autores, Lopes & Rollemberg; réo, Francisco de Coro. — Vista ás partes para razões finais.

Despejo

Autor, Manoel José da Motta; réo, o Dr. Engenir Dos-sal. — Recebida a appellação em um só effeito.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De primeira praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Cicero Sabia, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle conhecimento tiverem que o porteiro deste juizo trará a publico e go de venda e rematação no dia 9 de junho do corrente anno, depois da audiencia do costume, á rua dos Invalidos n. 152, ás 12 horas da manhã, o predio meio asbradado á rua Joaquim Meyer n. 25 B antigo, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação que abaixo transcrevo: Predio meio asbradado á rua Joaquim Meyer n. 25 B antigo, freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, com quatro janelas de frente, varanda com ripente e duas portas de entrada ao lado, dividido em uma sala de visita, sala de jantar, dois quartos, um puxado com demais dependencias, medindo de frente 9m,69 e de comprimento 8m,40, construção de pedra e cal, portadas de calaria, forrado e assoalhado. O terreno em que está edificado o predio acima mede de frente 55m,15, dos lados 74m,50 de um e 74m,83 do outro e nelle nos fundos 31m,45, indo o mesmo terreno em linha obliqua sem nesga terminar por uma linha de fendas com 6m, que dá frente para a rua Dias da Silva. Cumpro notar que a casa e parte deste terreno, isto é, 55m,15 de frente 41m, de um lado 36m,6 do outro, 31m,45 estão hypothecados, limitado este o uns á parte do terreno cercado com folhas de zinco. Todo o terreno está plantado com fructificas e ajardinado, existindo no mesmo algumas bemfeitorias, como sejam, ao lado esquerdo, nos fundos, uma construção de tijolo com telhas francezas,

dividida em dois compartimentos, forrado se assalados, nos fundos, ao lado direito, um barracão de madeira, gallinheiro e mais uma grande caixa de agua, de solida construção de pedra e cal. Deram o valor de (7:000\$) sete contos de réis. Este pelido pertence ao espolio do finado Antonio Joaquim Mirques Poixoto, de quem é inventariante D. Henriqueta Ferreira Castro Peixoto. E quem o mesmo predio pretender arramatar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. A venda se realizará a dinheiro á vista ou flator idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1911. Eu, Vital Bacellar, escrivão interino, o subscreevi. Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Serodio & Comp.

De convocação de credores da firma fallida Serodio & Comp., para se reunirem na sala dos auditorios deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 6 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pelido de concordata offerecido pelo socio Leancio Alonso Serodio, achando-se em cartorio, á disposição dos interessados, o parecer do liquidatario, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, são convocados os credores da fallencia de Serodio & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 6 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pelido de homologação de concordata offerecido pelo socio Leancio Alonso Serodio, em cuja proposta, e perante dos autos da referida fallencia, já appiada por credores, propõe o mesmo pagar aos credores da dita firma, mediane peca e geral quitação, a percentagem de 10 % á vista, em moeda corrente, sobre o valor dos seus respectivos creditos. Outrossim, pelo presente, faz publico que se acha em cartorio do escrivão que este subscreeve e consta dos respectivos autos da fallencia, o parecer do liquidatario sobre a mesma proposta, tudo á disposição de quem interessar possa, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1911. Eu, Antonio da Souza Coelho, escrivão interino, o subscreevi. — João Rodrigues da Costa.

De citação aos credores dos negociantes Pereira da Silva & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 98, nesta praça, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata pr. vintice feita pelos mesmos, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá logir no dia 30 de maio corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a dita concordata, na forma abaixo.

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores dos nego-

ciantes Pereira da Silva & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n.º 98, nesta praça, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feito pelos referidos Pereira da Silva & Comp. para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, propõem os devedores pagar aos seus credores 51 % dos seus créditos, sendo o pagamento feito nos prazos seguintes: 20 % á vista e o restante nos prazos de tres, seis e nove mezes depois de homologada a referida concordata, offerecendo como garantia as mercadorias existentes em seu estabelecimento, avaliadas em 41.000\$, e bem assim da nomeação dos commissarios Costa, Pereira & Comp., Mattos, Maia & Comp. e Wellisch, Irmão & Comp., suspensas as execuções contra os devedores impetrantes por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente se convocam os referidos credores e interessados para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos n.º 152, na sala das audiencias, no dia 3) de maio corrente, á 1 hora da tarde, afim de se proceder á verificação dos créditos e deliberar-se sobre o pedido de homologação de concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei. E para constar, se passarão o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

Edital de citação dos credores da fallencia da firma Fernando Marcos & Comp., para sciencia da sentença que julgou rehabilitados os fallidos Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, socios concordatarios da dita firma na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle citam-se os credores da fallencia de Fernando Marcos & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia de que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de rehabilitação em que são supplicantes Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, socios concordatarios da firma fallida Fernando Marcos & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos os autos: Julgo por sentença rehabilitados os fallidos Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, socios concordatarios da firma fallida Fernando Marcos & Comp., nos termos do artigo 144, da lei n.º 2.021 de 17 de dezembro de 1908, por haverem cumprido a concordata feita com os credores, afim de que produza a rehabilitação os devidos e legaes efeitos. Pagas ás custas. Publique-se esta por edital e façam-se as devidas communicações, passando-se as competentes cartas de rehabilitação. R.º, 24 de maio de 1911.—João Rodrigues da Costa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os citos credores e interessados para sciencia da sentença acima transcrita. E para constar se passaram este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira e a quem interessar possa, para sciencia e discirem sobre a prestação de contas de A. Bonnard & Comp., com ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que, as contas de H. Bonnard & Comp., na qualidade de ex-syndico da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira, estão o se acharão em cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n.º 2.021, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passei o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1911 — O escrivão, interino, Antonio de Souza Coelho,

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Rocha & Miranda, para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico Domingos Antonio Monteiro se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de prestação de contas em que é supplicante Domingos Antonio Monteiro, ex-syndico da fallencia de Rocha & Miranda, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo para prestar contas de sua gestão. Sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Rocha & Miranda, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Domingos Antonio Monteiro, se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Fallencia de A. Borges & Campos

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Borges & Campos, estabelecidos com negocio de botelguim e restaurant á praça da Republica n.º 65, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital Federal, etc.

Faz saber os que o presente edital virem que, a requerimento de Alves Pinhão & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes

A. Borges & Campos, estabelecidos á praça da Republica n.º 65, por sentença deste juizo de 29 de abril de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legaes de 12 de março de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Alves Pinhão & Comp., residentes á rua da Urugayana ns. 133 e 135, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a de larração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, fiam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de maio de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 108; tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Fallencia de A. Borges & Campos

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Borges & Campos, estabelecidos com negocio de botelguim e restaurant á praça da Republica n.º 65, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Alves Pinhão & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. Borges & Campos, estabelecidos á praça da Republica n.º 65, por sentença deste juizo de 29 de abril de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legaes de 12 de março de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Alves Pinhão & Comp., residentes á rua da Urugayana ns. 133 e 135, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a de larração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, fiam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de maio de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 108; tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo da Oitava Pretoria

Da praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que o porteiro dos auditorios, que neste juizo serve, fará a publicação pregão de venda e arrematação, em praça do dia 8 de junho do corrente anno, os seguintes bens: uma caldeira a vapor n.º 1.876, força de quatro cavallos; uma topia, autor A. Brav & Comp.; uma machina de amolar n.º 90.476, uma serra a vapor, uma machina de limar serra, uma machina de apparehar n.º 89.582, uma machina de furar, um transmissor geral, uma machina de furar ferro n.º 30, um torno de madeira mecanico para a mesma, 10 pran-

chões de pereba, uma pia do ferro esmaltado, um armário, 15 vãos de esquadrias de pereba, 14 taboas de pereba, tudo avaliado em 5:160\$, cujos bens foram penhorados a Miguel E. uno e a requerimento do Manoel Teixeira Sampaio. Para a solução de uma penhora executiva em que contenha em neste juízo. E quem nos mesmos quiser lançar compareça no juízo da 8ª Pretoria, à praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. D. do e passado na cidade do Rio de Janeiro aos 27 de maio de 1911. Eu, Alaliba Corrêa Dutra, escrivão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Chrispim Mauricio da Fonseca para citação de Lindorges Gonzaga Ferreira

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz em exercício na 12ª pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber que por parte de Chrispim Mauricio da Fonseca lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª pretoria — Diz Chrispim Mauricio da Fonseca e Lindorges Gonzaga Ferreira, que somos proprietários em comum do predio n. 15, antigo 20, da rua D. Anna Nery, que foi penhorado por divida hypothecaria ao requerente, está ausente em lugar incerto, conforme certidão e folhas dos autos do executivo hypothecario, de modo a não poder ser intimado da penhora, como já o foram os demais devedores; por isso requer a V. Ex. que o admitta a justificar a ausencia em dia e hora designadas pelo Sr. escrivão e julgada esta provada se digne de mandar passar, publicar e afixar editaes, com o prazo da lei, afim de por elles ser intimado o supplicado da mesma penhora e ver-se assim o prazo para os respectivos embargos, ficando ao mesmo tempo citado para os demais termos da ação hypothecaria. Nestes termos E. deferimento. Rio, 19 de maio de 1911. — *Adriano Ferreira*, advogado. Despacho: Como requer. Rio, 19 de maio de 1911. — *Salvador de e Benevides*. No dia e hora designados pelo escrivão produziu o requerente a prova requerida, a qual foi julgada conforme a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo por sentença a presente justificação de ausencia e mando que se publiquem editaes de 30 dias para a intimação requerida a folhas 26. Custas pelo justificante. Rio, 23 de maio de 1911. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo qual cito, chamo e requero a Lindorges Gonzaga Ferreira para que valla na primeira audiencia deste juizo que se seguir ao dito prazo ver assignar-se-lhe o prazo legal para allegar os embargos que tiver na penhora executiva hypothecaria que lhe move por este juizo, tudo de accordo com a petição acima transcripta, cujas audiencias terão lugar todas as terças e sextas feiras, ao meio dia, no predio á rua Dr. Dias da Cruz n. 149, Meyer, sob pena de revelia. E para que a chogue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 24 de maio de 1911. Eu Alvaro do Mello, escrivão interno, o subscreevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides.*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de maio de 1911:

Em ouro....	173:020\$600	
Em papel....	267:810\$760	411:440\$468

Renda arrecadada de 1 a 27 de maio de 1911.....	8.638:076\$917
Em igual periodo de 1910..	5.855:027\$938
Diferença a maior em 1911	2.783:044\$949

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 27 de maio de 1911

Ordinaria.....	29:771\$560
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	7:072\$000
Bebidas.....	3:719\$360
Phosphoros....	14:061\$030
Calçado.....	1:780\$100
Perfumarias..	36\$000
E. pharmaceuticas.....	828\$000
Vinagre.....	229\$010
Conservas....	315\$000
Chafés.....	5:679\$000
Tecidos.....	11:850\$000
Bengalas.....	40\$000
Registro.....	563\$000

Rendas patrimoniaes.....	328\$000
Extraordinaria.....	13:61\$401
Deposito.....	57\$000
Renda com applicação especial.....	1:002\$836

Renda de 1 a 26 de maio de 1911.....

	2.030:170\$662
--	----------------

	2.121:353\$688
--	----------------

Em igual periodo de 1910..	1.529:711\$688
----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A FORÇA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de junho futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 15

Material para photographia. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Fumo e artigos para fumantes. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17

Fructas, gelo e carvão vegetal. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18

Capim. — Preço do kilo.

Grupo 19

Fazendas e artigos de armario. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20

Fardamento para o pessoal. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21

Louças e porcellanas. — Preço por unidade e duzia.

Grupo 22

Material e objectos para electricidade. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23

Couras e artigos do correio. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24

Artigos para carruagens. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25

Accessorios para automoveis. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Ferragens e artigos do ferragista. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27

Tintas, vernizes e artigos para pintura. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleiros. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 29

Madeiras e materiaes de construção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes devem trazel-as, com preço para os artigos que pretendam fornecer no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo somente uma campilhada e todas datadas e assignadas, sendo nella especificados, sem abreviações, entrelinhas, emendas, rasuras ou realças, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica-forma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças, para o semestre do exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolizos da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem cartas de matriculados na Junta Commercial e documentos em publica-forma ou em original do Thesouro.

Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito de 1:000\$, para os grupos 15º, 16º, 17º e 18º; de 3:000\$, para os 20º, 21º, 24º, 27º e 29º; de 5:000\$, para os 19º, 22º, 23º, 25º, 26º e 28º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 5 de junho futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitam para consumo, pelos preços dos contractes;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde, do dia util anterior ao marcado (3 de junho de 1911) para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13ª, os contractantes de generos são obrigados a fornecer os officios da Força Policial pelo preço do contracto, dinheiro á vista, ou mediante vales, devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados;

14ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

15ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandonou ou reuze satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que revertirá á Fazenda Nacional;

16ª, fica livre ao Governo a accitação da proposta em todo ou em parte, desde que assim julgue conveniente.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em

consideração quaesquer offortas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução e bre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferença.

Directoria de Contabilidade, 25 de maio de 1911.—O director geral, J. C. de Souza Bor-dini.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO

Haverá, hoje, segunda-feira, 29, prova graphica de desenho para admissão, continuação da segunda parte.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de maio de 1911.—*Andrade Neves*, sub-secretario.

Collegio Pedro II (Internato)

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director deste collegio, fico sciente aos interessados que, desta data até o dia 1 de junho proximo, serão recebidas, na secretaria deste internato, das 10 ás 3 horas da tarde, propostas para fornecimento de calçado, durante o anno corrente.

Condições

Este artigo será de primeira qualidade. As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, em envelopes fechados, devidamente estar pilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas até o dia acima indicado, ás 2 horas da tarde, sendo abertas em presença dos concorrentes, devendo ser as mesmas acompanhadas de 100\$, para a garantia da assignatura do contracto.

Collegio Pedro II (Internato), 28 de maio de 1911.—O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves*.

Externato do Collegio Pedro II

São convidados a comparecer neste externato, até o dia 31 do corrente, os seguintes candidatos á matricula no primeiro anno: Enéas José de Sant'Anna, Synval de Almeida, Edgard Monteiro Moutinho, Moacyr Homem Martins, Mario Justino Peixoto, Aladim Condeixa de Azevedo, Antonio Sarraldi, José Antonio Rodrigues dos Santos Junior, Augusto Roberto Wallerstein Paeca, Humberto Pereira Gonçalves, Armando Machado Dutra, Julio Xavier da Silva Moura Junior, Oscar dos Santos Dias, Francisco Garcia, Jayr José Baptista, Carlos Moreira Gomes, Nelson Domingos de Souza, Horacio de Souza Machado, Antonio Alberto Barcellos, Leandro José da Costa Sobrinho, Paulo Borges Monteiro, Seraphim Alves Rego, Antonio Salema Gração Ribeiro, Laurindo Lopes da Rocha, João Caetano Alves, Ary Koch de Alvarenga, Jorge da Figueiredo, Pedro Augusto Nunes Noqueira Pinto, Adolpho Lydio Tourinho, Renato Cunha, Carlos Campos, Iberé Marquês Peixoto.

EXAMES DE MADUREZA

Segunda-feira, 29 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes: Henrique Pinto Ferreira, Antonio do Rego Leite de Oliveira, Arthur Fernandes do Carvalho Castro, Paulo Emilio Monteiro Brazil, Raul Mourão de Araujo Maia, Frederico de Barros Barreto, Heitor Cabral Ulysséa, Luiz Pinto da Rocha.

Turma suplementar: Fausto de Souza Var, e Maurilio Monteiro Pereira da Cunha.

Secretaria do Collegio Pedro II, no Externato, 27 de maio de 1911.—*Paulo Tavares*, secretario.

Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Policia.

Faz saber, a quem possa interessar, que fica prorogado por mais 30 dias o prazo marcado para o uso obrigatorio do aparelho denominado — Velocimetro — em todos os automoveis que transitarem por esta cidade, e a que se refere o edital de 9 de janeiro do corrente anno.

Primeira Delegacia Auxiliar do Districto Federal, 9 de maio de 1911.—*Eurico Torres Cruz*.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta força, faço publico, de ordem do Sr. coronel comandante geral, que, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na inspecção do serviço sanitario, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão juntar aos requerimentos, os seus diplomas ou publicas formas delles (justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes), folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel Central, 21 de maio de 1911.—O secretario geral, capitão *Paulo de Moraes Gomide*.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICO

Serão chamados, amanhã, 29 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de effectuarem prova oral do concurso para preenchimento de duas vagas de medico deste Corpo, os candidatos abaixo designados:

Dr. Alvaro Gusmão.
Dr. Firmino von Dolluiger da Graça.
Dr. Tito Barbosa de Araujo.
Dr. Antonio Baptista Leite.

Turma suplementar

Dr. Raul de Barros Pacheco.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho.

Secretaria, 23 de maio de 1911.—*Alfcores Ormindo Rocha*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, convido os Srs. Drs. Edmundo C. de Castro Goyanna e Antonio By a assistirem no dia 1 do proximo mez, ás 2 horas da tarde, nesta Directoria do Patrimonio Nacional, a abertura da propostas que apresentaram, por occasião da concorrência para as obras de reparos no proprio nacional, sito em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, onde funciona a mesa de rendas.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Recobedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma João Peixoto & Amaral para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revella, allegar o que julgar a bem da sua defesa sobre as infrações do mencionado regulamento, constataadas nos autos instaurados em 10 e 12 deste mez pelo agente fiscal João Luiz de Camps Filho.

Recobedoria, 23 de maio de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª sub-directoria.

Recobedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Domingos José da Rocha para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revella, allegar o que julgar a bem da sua defesa sobre a infração do mencionado regulamento constataada no auto sob n. 25, instaurado em 9 deste mez pelo agente fiscal Antonio Watson Cordeiro.

Recobedoria, 23 de maio de 1911. — *Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª sub-directoria.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o collecter das rendas federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro, Tiburcio de Souza, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos e produzir documentos relativamente ao alcance de 744\$798, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 13 de março de 1902 a 31 de março de 1905, cuja revisão foi interposta pelo Dr. representante do Ministerio Publico, sob pena de revella, na conformidade do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1906.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 27 de maio de 1911. — *João Pompilio da Rocha Moreira*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Serão chamados, amanhã, á prova escripta de arithmetica, no concurso a que ora se procede na Ilha Fiscal, para guardas da Alfandega desta Capital, os candidatos abaixo que deverão estar ás 10 horas da manhã no

edifício da guardamoria, assim de embarcarem para aquella ilha:

Antonio Augusto Fernandes Gomes, Antonio Lemos Junior, Arraudo José de Siqueira, Arnardi o Filho de Oliveira, Bráulio Silveira Salles, Coriolano Coelho, Dirval de Assis Baptista, Dilermando de Azevelo Costa, Durval João Ricardo de Oliveira, Edgard Leite de Castro, Edgard do Nascimento, Francisco Pelayo, Francisco Pinheiro Cruz, Francisco Antonio de Oliveira, Guilherme Ferreira Torres, Heitor Constantino Faria, Horacio D'as da Silva, Henrique Renato Maquin, Heitor de Vianzi, Julio Kall, Jorge Augusto Torcia, José Linto da Rocha, José Neiry Guaralhyra, João da Siqueira Lobo, João Antonio Nogueira Junior, João Barginine, Joaquim Pedro da Motta, Lydio Vilela de Rezoide, La Ayetta Juliano Barboza, Mario Shert Bel'eza, Mario Rosa, Mario Sá, Mario Francisco Morra, Manoel Pereira Silva Continente Sabinha, Murel Teixeira Paiva Araújo Junior, Nelson Lopes da Costa, Olando Corrêa da Silva, Orlando S. Thiago, Olando de Medina Coeli Ribeiro, Oswaldo Saldanha da Gama, Paulino Alves Netto, Raphael Quintanilha, Roberto Sartor Bel'eza, Raul Reich Lima, Raymundo Hermino Ribeiro, Salvador do Souza Soares, Theophilo Pacheco do Amaral, Wencelão Tavares Lima, Waldemar Alves Macedo e Waldemar Figueiredo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara, que nesta data, fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certificação o continuo, a vir satisfazer amigavelmente, com o responsavel solidario com a firma Procópio Oliveira & Comp., o pagamento da quantia de 480:783\$540, proveniente do valor mercantil de 475.518 kilogrammos de xarque, apprehendido do carregamento do vapor nacional *Guarany*, ca'atado nos termos do despacho do Sr. inspector de 8 do corrente, á fls. 433 do processo, pela média da cotção do xarque platino, no mercado desta praça, no periodo de 26 a 31 de dezembro de 1910 fornecida pela Junta dos Corretores em officio n. 1.363, de 17 do corrente, e mais a multa de 50 % sobre o valor official da mesma mercadoria, de accordo com a decisão proferida pela inspeccoria no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diário Official* de 24 do março do corrente anno, passou em julgado para todos os effeitos legais, como consta do respectivo termo de perempção á fl. 436 do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara, que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certificação o continuo, a vir satisfazer amigavelmente, no prazo de oito dias, o pagamento da quantia de noventa e cinco contos novecentos e cincoenta e tres mil e quatrocentos e quarenta e seis (95:953\$400), relativa a direitos e mais a multa de direitos dobrados sobre duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e dous kilos (227.732), que deviam pesar os tres mil e sessenta fardos (3.060) de xarque, parte do carregamento do vapor nacional *Guarany*, a qual não foi apprehendida, de accordo com a decisão proferida pela inspe-

ccoria no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diário Official* de 24 de março do corrente anno, passou em julgado, prazos todos legais, como consta do respectivo termo de perempção á folha quatrocentos e trinta e seis do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara, que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certificação o continuo, a vir satisfazer amigavelmente o pagamento da quantia de trezentos e setenta e cinco contos e seis (375:00\$000), proveniente do valor do vapor nacional *Guarany*, conductor do nove mil quatrocentos e cincoenta (9.450) fardos de xarque dos quaes foram apprehendidos 2.891 e mais a multa de cincoenta (50) por cento sobre o mesmo valor, de accordo com a decisão proferida pela inspeccoria no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diário Official* de 24 do março do corrente anno, passou em julgado, para todos os effeitos legais, como consta do respectivo termo de perempção á folha 433 do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — *O ajudante, Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 15

2ª praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas das armazens de consumo e das armazens abaixo indicadas, no dia 27 de maio de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direito e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS ARMSTRAS

Lote n. 1

PG: Um pacote n. 5.615, pesando bruto sete kilos, contendo fitas de seda, pesando liquido quatro kilos e 70 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado a Mme. Rosevald.

Lote n. 2

Souza Cruz & Comp.: Seis caixas numeros 2.070/1, 2.174/5, 2.792/3, pesando bruto 55 kilos, contendo folhas de cobre para dourar, pesando liquido 35 kilos e 600 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, descarregadas em 2 de março de 1910, consignadas a Souza Cruz & Comp.

Lote n. 3

M3, contra marca M: Uma dita n. 45, pesando bruto sete kilos e meio, contendo quatro duzias de pares de luvas de algodão, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada a Medeiros Bittencourt.

Lote n. 4

HMG: Uma dita sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo 12 1/2 garrafas com cerveja commum, pesando bruto oito kilos e 400 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de

março de 1910, consignada a Auge Rothmann.

Lote n. 5

Souza Filho & Comp.: Um encapado sem número, pesando bruto quatro kilos, contendo estampas-annuncios, pesando dous kilos e 700 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Asturias*, descarregado em 3 de março de 1910, consignado a Souza Filho & Comp.

Lote n. 6

BM: Um pacote n. 6.474, pesando bruto 10 kilos, contendo um cobertor de lã de côr, pesando dous kilos e meio;

Seis camisas de algodão bordadas, *ad valorem*;

Um cortinado de algodão branco (filô) pesando um kilo;

Lençóis de linho bordado até 36 fios, pesando um kilo e meio, *ad valorem*;

Lã frouxa para bordar, pesando bruto 350 grammas;

Plumas crespas, pesando 40 grammas;

Um leque de madreperola;

Oito pares de luva de pellica;

Diversas miudezas, *ad valorem*; vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 7 de março de 1910 e consignado a Manoel C. Oliveira.

Lote n. 7

Quadrilatero BFB, contra marca BB: Um pacote pesando bruto 500 grammas, contendo estampas não especificadas, pesando 300 grammas, vindo de Nova York no vapor *Varari*, descarregado em 9 de março de 1910 e consignado a Baptista & Fonseca.

Lote n. 8

Ignacio G. Coelho: Dous pacotes, sem numero, contendo oito duzias de navalhas com cabo de osso, vindos de Hamburgo na vapor *Cordoba*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Ignacio G. Coelho.

Lote n. 9

Giron Michel: Um pacote, sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo tres kilos de sardinhas em latas, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 21 de março de 1910 e consignado a Giron & Michel.

Lote n. 10

Liga Maritima Brasileira: Uma caixa, sem numero, pesando bruto treze kilos, contendo oleo terobentinado, pesando quatro kilos, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada a Liga Maritima Brasileira.

Lote n. 11

J. Costa: Um pacote n. 141, pesando bruto tres kilos, contendo tiras de algodão bordadas, pesando liquido dous kilos e 300 grammas (imitação a renda).

Idem: Um pacote n. 142, pesando bruto dous kilos e duzentas grammas, peso liquido de tiras de filô imitação a renda, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 26 de março de 1910 e consignado a J. Costa.

Lote n. 12

Victor Hansard: Um pacote, sem numero, pesando bruto novecentas grammas, contendo duzentas grammas de pastilhas comprimidas, vindas de Southampton no vapor *Thames*, descarregado em 29 de março de 1910 e consignado a Victor Hansard.

Lote n. 13

Lozango GC: Uma caixa n. 21, pesando bruto cinco kilos, contendo um acumulador electrico, *ad valorem*; vindo de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 30 de março de 1910 e consignada a J. Costa.

Lote n. 14

Lozango W: Um pacote n. 831/6, contendo amostras de tecido, com valor mercantil; tres pacotes contendo obr.s impressas de uma cor, pesando quatorze kilos, vindo do Liverpool no vapor *Caleron*, descarregados em 31 de março de 1910 e consignados a P. S. Nicolson & Comp.

Lote n. 15

KB: Um pacote n. 125, pesando bruto oito kilos, contendo tres duzias de camisas de algodão, ligeiramente enfeitadas, *ad valorem*.

Roupa feita de tecido de algodão branco de mais de quarenta e nove grammas por dous, enfeitada, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 21 de março de 1910 e consignado a Alfredo Hertz.

Lote n. 16

JR de CC: Tres pacotes ns. 212 a 214, pesando bruto quarenta e cinco kilos, contendo cartão cortado para bilhetes de visita, pesando bruto dous kilos.

Carteiras de couro, pesando bruto tres kilos e 200 grammas;

Estampas não especificadas, pesando bruto quatro kilos e meio, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 29 de março de 1910 e consignadas a J. R.drigues da Cruz & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

Triângulo P—contra marca NS: Uma caixa n. 3 contendo louça em obras não classificadas, pesando bruto nove e meio kilos; Coberturas de seda para chapôs de sol, pesando liquido vinte e dous kilos, vindas de Antuerpia, no vapor *Gibraltar*, descarregadas em 9 de janeiro de 1911, despachadas pela nota n. 8.673 de 17 de janeiro de 1911, por Gonçalves Passos & Comp. (Diferença de qualidade).

ARMAZEM N. 10

Lote n. 18

JH: Uma caixa n. 874, contendo doze pares de pistolas de dous canos e nove pares de pistolas de um cano, vinda de Paris no vapor *Asturias*, descarregada em 9 de setembro de 1910, despachada pela nota n. 10.694 de 21 de novembro de 1910, por Jonnes Haik.

Lote n. 19

Carioca: Sete caixas ns. 36.563/69, contendo confeitos não classificados, pesando bruto setecentos e dezeses (716) kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pruth*, descarregadas em 19 de dezembro de 1910, manifesto n. 1.322 e anulyse n. 74.882, de 12 de dezembro de 1910. Diferença do acrescimo verificado na nota n. 9.880, de 17 de fevereiro de 1911, pelo conferente Sr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 20

Jeronymo Veroloe: Doze caixas ns. 1/12, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 124 kilos, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Corrientes*, descarregadas em 11 de junho de 1910, postas a despacho por Joseph Barier e verificada a diferença de qualidade pelo escripturario Sr. M. Curvello Mendonça Junior.

GUARDA - MORIA

Apprehensões

Lote n. 21

Sem marca: Um volume contendo quarenta e sete (47) bolsas de prata simples, pe-

sando liquido tres mil e sessenta e cinco grammas (3.065), apprehendidas a um individuo a bordo do vapor *Aragon* no dia 6 de fevereiro de 1911 pelo guarda-mór Sr. Luiz da Gama Berquó.

Lote n. 22

Sem marca: Um volume contendo dez relógios de cobre simples sem complicação de systema, para algaibeira;

Bijouteria de cobre dourado, pesando bruto trezentas e cincoenta grammas (0,350); apprehendido a um passageiro de 3ª classe a bordo do vapor italiano *Principe Umberto* no dia 27 de janeiro de 1911 pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala n. 1, pesando bruto 97 kilos, contendo quatro duzias de leques de madeira tosca de papel;

Duas duzias e onze leques de madeira polida, de seda;

Quatro e meia duzias de leques de madeira polida, de papel;

Renda de algodão de qualquer qualidade pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, trinta e sete kilos;

Lençóis de algodão não especificados, pesando liquido dezozeis kilos e oitocentas grammas;

Uma duzia e meia de camisas de meia de algodão;

Lençóis de tecido de seda não especificado, pesando liquido cinco kilos e quinhentas grammas.

Mala n. 2, pesando bruto 115 kilos, contendo:

Rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezozeis kilos e oitocentas grammas;

Tiras de cassa de algodão bordadas, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, sete kilos e seiscentas grammas;

Lençóis de seda não especificados, pesando liquido dous kilos e setecentas grammas;

Bijouteria de cobre, pesando bruto vinte e quatro e meio kilos;

Botões, com furos, de madreperola, pesando bruto cinco kilos;

Doze duzias de escovas com cabo de osso, para dentes;

Pinceis com cabo de osso e metal para barba, pesando bruto oito kilos;

Sis duzias de navalhas com cabo de osso.

Trinta e duas duzias de canivetes para aparar penhas, com cabo de madreperola;

Cortas de blusas de cachemira de lã bordada, pesando liquido sete kilos, *ad valorem*.

Lote n. 24

Mala n. 3, pesando bruto 67 kilos, contendo:

Lençóis e chales de seda (tecido não especificado), pesando liquido seis kilos;

Tiras de cassa de algodão bordado, pesando bruto quatorze kilos;

Rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dez kilos;

Lençóis de algodão não especificados, pesando liquido quatro kilos;

Bijouteria de cobre, pesando bruto dous kilos e oitocentas grammas;

Doze e meia duzias de leques, toscos ou ordinarios, de papel, com varetas simples;

Vinte e duas duzias de leques de madeira envernizada ou polida, de papel.

Sacco n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo:

Vãos de filo de algodão, bordados, pesando bruto duzentas e cincoenta grammas;

Uma duzia de camisas de meia de algodão;

Lenços do algodão, não especificados, pesando líquido dous quilos e seiscentas grammas;

Toalhas de tecido de algodão, bordadas, pesando líquido um kilo;

Rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, um kilo e duzentas grammas;

Roupa feita de tecido de seda não especificada, pesando líquido duzentas grammas.

Botões com furos, de madreperola, pesando bruto dous quilos e novecentas grammas;

Vinte e quatro relógios de alibei, sem complicação de metal ordinario;

Quinze navalhas com cabo de osso;

Minúzeas — *ad valorem*.

Encapado n. 1, pesando bruto 22 kilos, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando líquido quatorze kilos;

Tecido de seda não especificado, pesando líquido seis kilos e duzentas e cincoenta grammas;

Encapado n. 2, pesando bruto 25 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, desenove kilos.

Lote n. 25

Sem marca — Um encapado n. 3, pesando bruto 21 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezoito kilos;

Encapado n. 4, pesando bruto 22 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezoito kilos e novecentas grammas;

Encapado n. 5, pesando bruto 21 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezoito kilos e seiscentas grammas;

Encapado n. 6, pesando bruto 16 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, treze kilos e duzentas grammas, rendas de flô de algodão bordado, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, um kilo e oitocentas grammas;

Encapado n. 7, pesando bruto 20 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezeseite kilos e novecentas grammas.

AVISO

No dia do leilão, as mercaderias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isto dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1911. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

EDITAL PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BALISAMENTO SECCO DURANTE O ANNO CORRENTE

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que serão recebidas, á rua D. Manoel n. 15, ao meio dia, do dia 12 de junho proximo, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de boias conicas de ferro ns. 1, 2, 3; ditas chatas ns. 1 e 2; anilhos de ferro; bandeirólas de ferro de 1^a. por 0,75; chavetas de ferro para manilhas de ns. 1 e 2; pinos sortidos de ferro para caviões; hastes

de ferro para bandeirólas e para globos, por metros; globos de ferro de um metro de diametro; torneis de ferro, sortidos, para amarras de 38, 34, 30, 28 e 25 millimetros, sob as seguintes condições:

1^a, a concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio, ou ter licença para tal fim e estar quite com o Thesouro Nacional e Prefeitura;

2^a, as propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras;

3^a, todo o material será da primeira qualidade e entregue no Arsenal de Marinha de ta Capital, ou onde lhe for indicado, 60 dias depois da data da encomenda; sujeito a todas as provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e a approvação dos peritos desta repartição;

4^a, as boias, hastes e globos serão do modelo usado por esta repartição;

5^a, o preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias, bandeirólas, globos, chavetas, pinos, torneis;

6^a, o concorrente obrigará-se-ha a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do Lloyd Register, ou de departamento congener de outros paizes; das experiencias obtidas nesse material;

7^a, em presença dos peritos, as boias suportarão uma pressão hydraulica de 50 libras, sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes dessa prova;

O contratante fornecerá os aparelhos para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintar as boias, depois dessa prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro;

8^a, não serão acceitas as propostas dos concorrentes que não declararem por escripto que se sujeitam a todas as clausulas desse edital e ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, se não comparecerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignarem o contracto no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diário Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora, na entrega do mesmo até 30 dias depois de findo o prazo da clausula terceira;

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade, ou por não servir ao fim a que for destinado; indemnizando á Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle porque for adquirido no mercado o objecto rejeitado;

De 40 % até 60 dias, após o primeiro prazo e rescisão do contracto, no caso de falta absoluta do material;

9^a, os concorrentes deverão apresentar, no acto da entrega de suas propostas, a guia do deposito da quantia de 1:500\$ que houver feito na pagadoria da Marinha, como garantia da assignatura do termo de contracto, correspondente aos 10 % de que trata a clausula 8^a do presente edital;

10^a, as despesas de fretes, direitos e transportes correrão por conta do concorrente, sem direito ao augmento do preço no material que tenha de fornecer, embora haja alteração de cambio;

11^a, os detalhes, informações referentes a esse material e o modelo pelo qual devem ser feitas as propostas, serão dados nesta directoria em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 12 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 28

Estado do Rio Grande do Norte

Pedra encontrada

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, tendo sido designado o contra-torpedeiro *Tamoyo*, para verificar a existencia de uma pedra, onde batou e sossobrou o vapor *S. Luiz*, da Companhia Brasileira Commercio e Navegação, e de que trataram os avisos aos navegantes ns. 6 e 12, de 16 de janeiro e 9 de fevereiro do corrente anno, foi, com effeito, encontrada uma restinga de pedra na profundidade de sete metros na baixa mar, distante 11 milhas da costa, tendo de comprimento uma milha e de largura um quarto de milha, correndo ao rumo NE — SW, restinga essa que não está assignalada nas cartas.

As coordenadas astronomicas da referida restinga, conhecida pelos pescadores com o nome de «Risca do Zumbi», são:

Latitude 5° 10' 22" S.

Longitude 35° 13' 00" W.

Por esse modo ficaram ratificados os avisos aos navegantes acima citados os quaes, pelas informações prestadas pelo commandante do vapor naufragado, davam a posição dessa pedra mais ao S e mais a E do que realmente está.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 26 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa, que demarca a pedra denominada do «Trinta Réis», Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, foi extinta provisoriamente a luz da boia que demarca a pedra denominada do «Trinta Réis», na bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

Directoria de Pharóes, 26 de maio de 1911. — Pelo director, capitão de fragata *Verissimo Jose da Costa*, chefe da 1^a secção.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que as provas escriptas do concurso ás vagas de medicos da Armada, terão lugar, segunda-feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, nesta repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 26 de maio de 1911. — Dr. *Venâncio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Inspectoria de Machinas

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, acha-se aberta nesta inspectoria a inscripção para o cargo de mecanicos navaes, até 10 do mez de junho proximo, devendo os candidatos habilitar-se na forma do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Inspectoria de Machinas, 25 de maio de 1911. — *José da Silva Gomes*, sub-inspector.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção até 1 hora da tarde, de 30 de maio de 1911, terça-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar à repartição os objectos referidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Arsenal de Marinha

Antoxido, kilo.
Ancinhos de ferro de 15 dentes, um.
Ancinhos de ferro de 8 dentes, um.
Talha de barro, com torneira para agua, uma.
Alviões com cabos, um.
Cavadeira com mola, uma.
Sal amoníaco, kilo.
Papel isolante de 0,001 de espessura, em folha de 0,80 x 0,80, uma.
Papel isolante de 0,002 de espessura, em folha de 0,80 x 0,80, uma.
Papel mi a de 0,92 x 0,92, folha.
Pitões de solda, espalmados, um.
Verniz chrystal branco, kilo.
Verniz chrystal verde, kilo.
Amianto em folha de arame de 1/16" em papel, um.
Cabo electrico isolado com borracha, sob chumbo de 0,200" de secção, metro.
Fio duplo flexivel, especial, visivel de n. 3.1416 m² de secção, isolado com borracha e revestido com traço de algodão, metro.
As propostas devem ser apresentadas em duas vias, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas.
Deposito Naval do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911. — *Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente, auxiliar.

Inspectoria de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector de Portos e Costas, convido o Sr. Antonio Lemos Vieira, official da secretaria do Arsenal de Marinha desta Capital, addido à capitania do porto do Rio de Janeiro, a comparecer nesta inspectoria no prazo de oito dias, a objecto de serviço.

Inspectoria de Portos e Costas, 24 de maio de 1911. — *Sebastião Guimarães*, capitão de fragata, assistente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Guerra

QUINTA DIVISÃO

De ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, convido a Companhia Brasileira de Electricidade a vir a esta divisão, segunda-feira, 29 do corrente à 1 hora da tarde, assignar o contracto para as obras da fortaleza de S. João, visto ter sido approvada, pelo Sr. ministro da Guerra, a acta de concorrência para as mesmas obras.

Quinta divisão do Departamento da Guerra, 26 de maio de 1911. — *Joaquim Martins de Mello*, coronel, chefe.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 29 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes à concorrência publica que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes ao mesmo laboratorio, no segundo semestre do corrente.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente, e ser negociante matriculado. Em logar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 20 de maio de 1911. — *Enéas Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da commissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFÍCIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 29 de maio de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado à construção do projectado edificio dos Correios desta Capital, mediante as seguintes clausulas:

I
O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do predio do «Mercado da Candelaria», inclusive os alicerces, e renovação de todo o entulho, á custa do contractante; de modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II
Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, o fôrão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III
Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV
A preferenc'a cabe de direito ao proponente que maior preço offercer pelos materiaes da demolição, reservando-se este Ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offercido. No caso de absoluta igualdade de preços, este Ministerio decidirá a quem cabe a preferenc'a.

V
Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido resolverá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offercido pelos materiaes da demolição.

VI
O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias, ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importancia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 50%, em dinheiros, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diario Official* a acceptação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se de les os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, e em um mesmo envolvero que, de ois de lacrado e rubricado pelos proponentes presenter, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concurrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 10 de maio de 1911. — O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMMISSÃO FISCAL DE DE CONSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do mez de maio de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as seguintes condições:

Dimensões — Comprimento, 50 a 55 pés; largura, 11 pés; pontal, 5'-9" (nós e pollegadas); calado a ré, 5' pés; calado a prôa 4' pés;

Velocidade normal, 10 milhas por hora, no minimo;

Casco de madeira de lei, peroba ou outra de igual resistencia; forrado de cobre, encailhado com o mesmo metal, com camarim a ré, lavatorio e water-closet na parte superior do casco, circundado de assentos de palhinha e na prôa um alojamento para o pessoal de serviço;

Convéz corrido de madeira de lei;
Carvoeiros para quatro toneladas;
Toldo reforçado, corrido de pópa a prôa;
Pharôes, os de navegação;
Accessorios completos, incluindo bussola,
âncora, cabos de reboque, espias, croques,
balões, defensas, lambazes, salva-vidas, es-
corvas, etc., etc.;

Casa da machina coberta com gainda de
abrir, envidraçada e protegida por hastes
de metal;

Grnelho manual para ancora;
Pão de bandeira e bandeira;
Mastro para sigaaes;
Ventiladores de cachimbo, para machina e
caldeira;

Tanques de agua para 2.500 litros;
Machina Compound, com condensação,
bomba de ar e de circulação etc. e todos os
accessorios indispensaveis;

Caldeira typo marinha, multitubular cy-
lindrica de chamma reversa, completa, com
todos os accessorios, burrinho e injector do
alimentação;

Cozinha: pequena cozinha, com os res-
pectivos pertences;

Hefico de bronze;

Utensilios: todos os de costume, talha para
agua com filtro etc., etc.;

Prego em moeda nacional;

Prazo de entrega: deve ser mencionado,
pô tendo apresentar desenhos e especifica-
ções da construção.

O esgotamento dos porões será feita pelo
burrinho e injector.

Cada proposta deverá ser apresentada em
dois envolveres fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idonei-
dade do proponente, o original ou publica
forma dos impostos de industrias e profes-
sões, federal e municipal, e o conhecimento
do deposito de 2.000\$, feito no Thesouro Na-
cional, como caução da proposta, o qual
reverterá para a Fazenda Nacional si o pro-
ponente preferido não assignar o contracto
dentro do prazo de cinco dias, que lhe será
marcado em publicação feita no *Diário
Official*.

O segundo envolvere conterá a proposta
devidamente sellada com o prego por ex-
tensão, sem rasuras, nem emendas.

No dia e hora acima designados, serão
abertos na presença dos Srs. proponentes
os envolveres contendo as provas de idonei-
dade, e no dia seguinte ás mesmas horas
serão abertas as propostas de preços, as
quas depois de rubricadas pelos Srs. pro-
ponentes serão entregues á commissão no-
meada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes, não
julgadas idoneas não serão abertas e serão
restituidas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer
offerta de vantagem não prevista neste
edital, nem redução alguma sobre a pro-
posta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços
entre as propostas mais baratas será pre-
ferido o proponente que entregar a lancha
no menor prazo.

E' livre ao Governo annullar a presente
concorrência si assim o entender, sem di-
reito a reclamação alguma da parte do
proponente que apresentar proposta mais
barata.

A lancha só será aceita depois de mi-
nucioso exame, por parte da commissão,
vistoria de todas as peças da machina e
prova da velocidade estabelecida, traba-
lhando a machina com pressão normal,
devendo ser pintados o costado, toldo e forros
das cabines, e estas envernizadas interior e
exteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—O en-
genheiro chefe, *Fabio Hostilio de Moraes
Rego*.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE
SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FER-
ROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação
e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de
maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até
14 de junho, na secretaria desta inspectoria,
onde serão abertas, se recebem propostas
para a construção do açude acima meacio-
nado, cujo projecto, caderno de encargos,
orçamento e demais peças podem ser exa-
minados nos locais referidos. As condições
basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da bar-
ragem de terra, ora existente com 8^m,50 de
altura, até á altura de 11^m,80, mas de modo
a ficar com 45^m,30 de largura na base e qua-
tro no coroamento, e da construção de uma
barragem-vertedor de alvenaria ordinaria
de pedra de 3^m,50 de altura acima do sólo e
argamassa de cimento e areia, traço 1:3.
O acrescimo da barragem de terra cuba
23.740^m³, incluindo os alicerces e a barra-
gem-vertedor de alvenaria cuba 1.795^m³.

II

Os materiais a empregar se e o modo de
execução das obras deverão obedecer ás in-
dicações technicas constantes do orçamento
e do caderno de encargos que acompanham
os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis
contos setecentos e oitenta e um mil cento
e setenta e seis réis (\$6.781\$176), não es-
tando incluido neste orçamento o cimento
para a construção da barragem-vertedor
que será fornecido pela inspectoria. O ex-
cesso, si houver, resultante de modificações
supervenientes, será pago pelos preços uni-
tarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive
o de instalações do arrematante, não excee-
derá de doze (12) mezes. O prazo para in-
stalação e inicio das obras não deverá ex-
ceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação de-
verão os proponentes provar que possuem a
idoneidade requerida para garantir a boa
execução das obras. Para esse fim, deverão
fornecer á inspectoria certificados de capa-
cidade e garantias pecuniarias. Os certifi-
cados comprovarão a competencia technica
effectiva e exação moral dos proponentes
para com a administração publica, terceiros
ou operarios. As garantias pecuniarias
constarão de um caucionamento provisório
feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia
Fiscal de Natal, no valor de um conto sete-
centos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte
e tres réis (1:735\$23), isto é, dois por
cento (2 %) da importancia total do orça-
mento.

VI

A inspectoria procederá previamente ao
julgamento da idoneidade, e não abrirá as
propostas dos concorrentes cujas provas
de capacidade forem consideradas insuffi-
cientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente
sobre a por-entagem de abatimento feita
sobre a importancia total do orçamento a
que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão
uma formula de completa submissão a to-
das as clausulas deste edital e clausulas ge-
raes de contractos, em vigor nesta inspe-
ctoria, onde os interessados encontrarão os
respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaes-
quer ofertas de vantagens não previstas
neste edital, nem propostas que contiverem
offerecimento de uma redução sobre o pro-
posta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor
da proposta mais barata, p'r minima que
seja a differença entre ella a qualquer
outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços,
deverá ser preferido o proponente que, a
juizo da inspectoria, possuir mais idonei-
dade ou o que residir nas proximidades do
local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo
dos serviços, de isenção de direitos para os
materiaes de construção que importar, e
terá direito ás mesmas servidões garantidas
ao Governo da União na escriptura de des-
apropriação da bacia de recepção do açude
de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia
Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal,
conforme propuzer o concorrente e sempre
em prestações mensaes mediante exame e
medição feita por engenheiro da inspecto-
ria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrema-
tante obrigado a elevar o seu deposito a
quatro contos trescentos e trinta e nove mil
e cincoenta e oito réis (4:339\$058) cinco por
cento (5 %) do valor total da obra, e de
cada prestação que lhe for paga far-se-ha a
dedução de dez por cento (10 %) da impor-
tancia respectiva. Es e deposito ficará re-
tido nos cofres da União até á recepção de-
finitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo
de multa ou por qualquer outra circum-
stancia, o arrematante será obrigado a inte-
gral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da
data em que receber notificação para o
fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto o
perda das cauções, o inicio ou conclusão das
obras fora dos prazos estipulados, suspen-
são sem motivo justificado por espaço de
mais de trinta (30) dias, e, finalmente,
vícios e defeitos na construção, provenien-
tes da inobservancia das indicações techni-
cas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os ser-
viços ficam a cargo da inspectoria, com a

qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessárias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — *Miguel Arrojado Lisboa.* (*)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA CALÇAMENTO A PARALLELEPIPEDOS DE UMA AREA DE 6.400^m² SITUADA NA RUA DE S. CHRISTOVÃO DESDE O CRUZAMENTO DA PRAIA DAS PALMEIRAS ATÉ A AVENIDA DO CAES

De ordem do Sr. director tecnico, em obediencia ao aviso n. 16, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do proximo dia 12 de junho, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas de preço por metro quadrado para o calçamento acima.

O calçamento será feito de parallelepipedos de granito, devendo os mesmos ter as faces bem talhadas.

Repousarão os parallelepipedos sobre um lastro de areia grossa ou saibro com 0^m,02 de espessura, lastro esse collocado sobre uma base de macadam commun de 0^m,15 de altura.

A commissão entregará o terreno devidamente comprimido e com os meios fios assentados.

No occasião do recebimento das propostas deverão os concorrentes entregar no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, á Avenida Central n. 52, em envolvero devidamente fechado e lacrado, uma amostra do parallelepipedo que pretendem empregar. As amostras que não tiverem sido consideradas de boa qualidade serão recusadas no dia da abertura das propostas, não sendo abertos os involucros dos respectivos proponentes.

Ca a proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito da quantia de 500\$, feito na thesouraria desta Commissão, mediante guia expedida pela Contadoria da 2ª Divisão, deposito que reverterá para seus cofres caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de oito dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

A concorrência versará apenas sobre o preço por metro quadrado de calçamento, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicações das respectivas residencias, sem emendas nem rasuras, serão fechadas em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá o seu nome e o assumpto. A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução, assim como, os documentos que provem ter os concorrentes satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industrias e profissões e á Municipalidade o alvará de licença para construir, ambos relativos ao corrente exercicio.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas no escriptorio acima indicado.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertos os involucros das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas reserva-se a Commissão o direito de escolher a quem cabe a preferéncia.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas nesta edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas não poderão conter sinão o preço por met. o quadrado de calçamento e uma clausula de completa submissão a todas as exigencias do presente edital.

Fica marcado o prazo de tres mezes a contar da data da assignatura do contracto para a conclusão de toda a obra, ficando a fiscalização a cargo desta Commissão Fiscal.

O pagamento será feito mensalmente por medições provisórias do calçamento prompto e aceito pelo respectivo fiscal, que para esse fim for designado. A Commissão reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não se aceita nenhuma.

Por occasião da assignatura do contracto será a caução elevada para 1:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, que não vencerá juros.

Si, findo o prazo para a conclusão do calçamento, não for o mesmo entregue, prompto, á Commissão, perderá o empreiteiro a caução, que reverterá para a Caixa Especial do Porto do Rio de Janeiro como renda eventual, assistindo á Commissão Fiscal o direito de rescindir o contracto.

Escriptorio Technico, 27 de maio de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na 3ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Primeiro, segundo e terceiro trimestres de janeiro a setembro de 1909.

Relação da correspondencia registrada.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 7.290—Botafogo—Reverendo da Freguezia dos Mares—Bahia.

N. 1.632—Botafogo—Virgilio José do Nascimento—Guaratinguá.

N. 19.222—Districto Federal—Mario Messias Rosa—Rio Alto.

N. 2.670—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.

N. 4.524—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.

N. 789—Cascadura—Jacintho Barbosa—Caboçu.

N. 13.248—Districto Federal—Antonio Castilhos—Hespanha.

N. 160.906—Districto Federal—Lucinda Fernandes Dias—Portugal.

N. 362.727—Districto Federal—Alice Darloux—S. Paulo.

N. 189—Estação de Ramos—Anna Pereira Soslente—Petropolis.

N. 4.643—Ignorada—Luiz Alves Feitoza—Maceió.

N. 463 P—Capital Federal—Alberto dos Passos—Porto Alegre.

N. 845 V—Prefeitura Municipal—Jovina Maria Santos—Sergipe.

N. 4.075—Estação Central—Anna de Paiva—Pernambuco.

N. 452 V—Prefeitura Municipal—Carlota Maria da Conceição—Araçáju.

N. 11.900 P—Districto Federal—José Gonçalves—Santos.

N. 2.595—Districto Federal—Manoel Telles P. Pinto—Recife.

N. 4.357 P—Districto Federal—João Niemeyer—Santos.

N. 10.064 P—Districto Federal—Joaquim J. de Jesus—Cuyabá.

N. 11.157 P—Districto Federal—Maria Conceição Lobo—Bahia.

N. 10.609—Districto Federal—Praxedes S. A. Carneiro—Porto Alegre.

N. 2.993—Districto Federal—Maria Rosa Almeida—Mauós.

N. 1.227 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.

N. 11.232—Districto Federal—Maria José Conceição—Pernambuco.

N. 10.645 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.

N. 5.916—Districto Federal—Seraphim Garcia—Florianopolis.

N. 19.553 C—Capital Federal—Elisa Santo—Santa Thereza—Espírito Santo.

N. 4.797 C—Capital Federal—João Baptista Rassio—Santa Thereza.

N. 2.658 C—Capital Federal—Carlos da Silva—Itabira.

N. 5.821 C—Capital Federal—João Elias da Silva Caldas—Curralinho.

N. 5.250—Capital Federal—Theophilo Lamego—Ouro Preto.

N. 21.171 C—Capital Federal—Augusto André Junior—Barra Mansa.

N. 4.962 C—Capital Federal—João Antonio Monteiro—Ouro Preto.

N. 6.633 C—Capital Federal—Antonio Barbosa Horta—Agua Limpa.

N. 16.986 C—Capital Federal—José Camillo Pinto Ribeiro—Santo Amaro.

N. 18.203 C—Capital Federal—Antonio da Gama Almeida—Santa Thereza.

Relação da correspondencia ordinaria

Numero de registro—Procedencia—Destinatario—Destino

Estação do Paty—Virgilio Vieira—Estado do Rio.

Ignorada—Albertina Pinto Soares—Ignorado.

Villa Isabel—João Ribeiro—Districto Federal.

Campos—Covane Santos—Estado do Rio.

Districto Federal—Maria Magalhães—Districto Federal.

Ignorância — Eugenio Andrade — Districto Federal.
 Egechei Passos — Antonio Veiga o Silva — Districto Federal.
 Petropolis — José Luiz da Silva — Districto Federal.
 S. Christovão — Raphael Gomes — Districto Federal.
 Districto Federal — Virginia Pagano — Districto Federal.
 Miracema — Engracia do Nascimento — Estado do Rio.
 Estacio de Sá — Luciano de Carvalho — Entre Rios.
 Estacio de Sá — Manoel Santiago da Cruz — Districto Federal.
 Praça Duque de Caxias — Nactiva de Oliveira — Districto Federal.
 S. João da Barra — Rackel Leonor Barboza — Estado do Rio.
 Botafogo — (Succursal) — Castro Pereira — Districto Federal.
 Districto Federal — Adelaide da Silva Lima — Districto Federal.
 Districto Federal — Manoel Bento dos Santos — Parahyba do Norte.
 Districto Federal — C. Ferrer — Districto Federal.
 Districto Federal — José Antonio Fiuza — Districto Federal.
 Petropolis — Pedro Almino — Barra Mansa.
 Districto Federal — Director do Correio da Manhã — Districto Federal.
 Praça Duque de Caxias — Mario José Alves — Districto Federal.
 Estacio de Sá — Idalina — Districto Federal.
 Districto Federal — Dédé — Ignorado.
 Districto Federal — Redactor do *Jornal do Brasil* — Districto Federal.
 Diamantina — Mére Seraphina — Italia.
 Estacio de Sá — José Monteiro de Souza — Portugal.
 Largo da Lapa — Martins de Faria — Districto Federal.
 Estacio de Sá — Francisco dos Santos — Districto Federal.
 Districto Federal — Oscar H. Mack — Inglaterra.
 Estacio de Sítio — José Eduardo Rezende Filho — Districto Federal.
 Rua Mariz e Barros — Domingos da Costa — Districto Federal.
 Rua Mariz e Barros — Francisco Mazzuca — Italia.
 N. 261.945 — Districto Federal — Antonio Ferreira Villaga — Paraná.
 N. 298.615 — Districto Federal — A. Fieux — Paris.
 N. 4.801 — Districto Federal — Filomeno P. V. Moratre — Italia.
 N. 287.433 — Districto Federal — Dr. Ulysses Brandão — Porto Alegre.
 N. 43.928 — Districto Federal — Louise Montoya — França.
 N. 1.977 — Prefeitura Municipal — Lucinda Rosa Lopes — Portugal.
 N. 127.075 — Districto Federal — P. Max Neumann — Dinamarca.
 N. 48.988 — Districto Federal — Manoel Rodrigues Silva — Minas.
 N. 374.524 — Districto Federal — Manoel José Alves — Parahyba.
 N. 12.742 P — Districto Federal — Zila H. Magalhães Assis — Maranhão.
 N. 1.040 — Praça Onze de Junho — Dr. Bento D. Araujo — Belgica.
 N. 74.478 — Districto Federal — Alfredo Antonio Costa — Paris.
 N. 227.319 — Districto Federal — Amancio Rocha Costa — Mandós.
 N. 5.410 — Ignorada — F. P. Passos — Paris.
 N. 3.941 — Parahyba — Frederico Carlos da C. Junior — Districto Federal.
 N. 23.746 C — Capital Federal — Helena Guilherme Coelho — Maricá.
 N. 1.074 C — Capital Federal — Olympia Alves de Menezes — Tinguá.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

N. 31.866 C — Capital Federal — Joaquim Ferreira Lima — Angra dos Reis.
 N. 10.220 C — Capital Federal — Isabel Maria Conceição — Pernambuco.
 N. 25.653 C — Capital Federal — Maria Dominga da Conceição — Estação de Paty.
 N. 10.143 C — Capital Federal — Jorver de Cruz — *Jornal do Brasil*.
 N. 33.076 C — Capital Federal — José Ednardo — Volta Grande.
 N. 22.145 C — Capital Federal — Felipe Santiago — Estação de Valença.
 N. 43.028 C — Capital Federal — Emilia Theze — Estação do Paty.
 N. 35.019 C — Capital Federal — Joaquim R. da Silva — Piracema.
 N. 1.282 C — Capital Federal — José Lopes Ribeiro Castro — S. S. Parahyba.
 N. 17.783 C — Capital Federal — Alexandre Ferreira — Jurua.
 N. 25.910 C — Capital Federal — Altina Maria da Conceição — Timbaúba.
 N. 37.320 C — Capital Federal — Rosa Firmina da Conceição — Estação do Ypiranga.
 N. 47.553 C — Capital Federal — Thomasia Maria da Conceição — P. Hohanga.
 N. 34.827 C — Capital Federal — Maria Francisca do Amparo — Olhos d'Água.
 N. 19.203 C — Capital Federal — Carlos Miguel — S. M. B. do Monte.
 N. 1.101 C — Capital Federal — Waldemar João Ribeiro — Diamantina.
 N. 9.201 C — Capital Federal — Pedro Beltraum — Blumenau.
 N. 4.788 C — Capital Federal — Manoel Felipe — Casa de Detenção.
 N. 10.349 C — Capital Federal — Isidoro Gonçalves da Cruz — Bahia.
 N. 33.104 C — Capital Federal — Ardelacio Matos N. Santos — Maranhão.
 N. 11.178 C — Capital Federal — Maria do Nascimento — Rua S. Clemente.
 N. 1.649 C — Capital Federal — Henrique Maria Nazareth — P. dos Lutes.
 N. 13.270 C — Capital Federal — Alcides da Costa Azedias — M. Grande.
 N. 27.302 C — Capital Federal — Casimiro Magalhães — *Jornal do Brasil*.
 N. 37.119 C — Capital Federal — Mario José Motta Silveira — Pernambuco.
 N. 5.158 C — Capital Federal — Alzira — Casa de Detenção.
 N. 38.546 C — Capital Federal — Antonio da Rocha Malhado Junior — Mangatuba.
 N. 26.291 C — Capital Federal — Marieta Reis de Pella — Bahia.
 N. 16.477 C — Capital Federal — Rolustiano Góes — Bahia.
 N. 28.826 C — Capital Federal — Antonio Leite — S. Paulo.
 Juiz de Fora — Toenaduxg Zuonox Ponnelle — Russia.
 Districto Federal — Kathleen Cumminham — Londres.

4º trimestre — outubro, novembro e dezembro de 1909

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Districto Federal — Valentina E. Rosa — Districto Federal.
 Districto Federal — Manoel Paranhos — Districto Federal.
 Districto Federal — Maria da Conceição — Campos.
 Districto Federal — A. H. Postel — New York.
 Districto Federal — Maria Mathilde da Conceição — Parahyba do Norte.
 Districto Federal — Adelaide Augusta Cabral Ramos — Districto Federal.
 Districto Federal — Isabel Maria de Souza — Districto Federal.
 Estação de Macuco — Marcilia Victoria Borges — Districto Federal.

Districto Federal — A. Vaz de Carvalho — Paris.

Districto Federal — A. Vaz de Carvalho — Paris.

Districto Federal — Luiza Pacifica da Conceição — Districto Federal.

Districto Federal — Genesio M. Cardoso — Districto Federal.

Districto Federal — S. Fernandes & Comp. — Estação do Meyer.

Districto Federal — Manoel Joaquim Leitão — Matadouro.

Districto Federal — Fernandes & Domingues — Campos.

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

N. 3.390 — Largo da Lapa — Juvenal Rodrigues Duarte — Districto Federal.

N. 903 — L. Estacio de Sá — Alfredo da Silva Costa — Ilha Grande.

N. 589 — Largo da Lapa — Chaim Hain — Austria.

N. 8.853 — Largo da Lapa — Redacção *Tageblatt* — Inglaterra.

N. 285 B — Largo Santa Rita — Domingos Teixeira Oliveira — Campos.

N. 472 B — Largo da Lapa — Francisco Lino Barbosa — Penodo.

N. 69 B — Largo Santa Rita — Antonio Leite da Cunha — Parahyba.

N. 2.737 — Largo da Lapa — Nina Bardi — Italia.

N. 7.582 — Largo da Lapa — G. Marques Valente — Districto Federal.

N. 181 B — L. Estacio de Sá — Richard Hapkins & Comp. — Districto Federal.

N. 685 B — L. Praça Municipal — Maria Antonia de Jesus — Victoria.

N. 168 B — Largo da Lapa — Leite de Castro — Mació.

N. 46 B — Largo da Lapa — José Agripino Lins Accioli — Pernambuco.

N. 8.795 — Largo da Lapa — Raymundo Abba Giacomo — Italia.

N. 2.872 — Largo Santa Rita — Fisutino Lima & Comp. — Guararema.

1ª Secção da Sub-Directoria do Trafego da Directoria Geral dos Correios, 18 de outubro de 1909. — O chefe de secção, *Luiz M. de Cerqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL SOBRESALIENTE NECESSARIO PARA O SERVICO DE CONSERVA DE CAMPOS (1ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que, tendo sido julgados idoneos os 13 proponentes da concorrência effectuada hontem para o fornecimento do material acima declarado, serão as ditas propostas abertas e lidas nesta secretarias ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, sendo nessa occasião restituídos os documentos que serviram de prova de idoneidade.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de maio de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 27 DE ABRIL DE 1911

Presidente, *Torres*. — Director da Secretaria, *Dr. Fabio Leal*.

Presentes o presidente *Torres*, os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra, Coulart, o suplente *Mariño Prado* e o director da secretaria, *Dr. Fabio Leal*, abrigue a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio n.º 84, de 22 do corrente, do juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital, communicando ter sido julgado reabilitado Manoel Placido Teixeira. — Mandou-se anotar e archivar.

Editais dos juizes das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Commercio desta Capital, communicando a fallencia de Velloso & Gonçalves, estabelecidos á rua Haddock Lobo n.º 106, e dos socios solidarios Antonio Carlos Velloso e Bernardino da Cunha Gonçalves; a de Rocha & Miranda, estabelecidos á rua da Carioca n.º 5, e dos socios solidarios Joaquim da Rocha Guimarães e Fernando Arguelles Miranda; a de Alfredo Gomes Cardia, estabelecido á rua General Menna Barreto n.º 174 e 176, e a de Alves & Barros, estabelecidos á rua da Assembléa n.º 123. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

Do Banco do Commercio, para constar por termo no seu Diario não serem inteiriças diversas paginas desse livro. — Como requer, mandando-se lavar o competente termo no Diario.

De Antonio Ferreira de Barros, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos, joias, moveis, etc. — Passem-se titulos.

De Torres Lagarde & Comp., Argentina, para o registro da marca Guay para distinguir substancias alimenticias, bebidas e licore, etc. de seu commercio. — Como requerem.

De Mickle Printing Press and Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro da marca «The Mickle», que distingue cylindros para prensas de imprimir, de sua fabricação. — Como requer.

De Torres Lagarde & Comp., Argentina, para o registro da marca «Gruniete», que distingue materias primas elaboradas, e não elaboradas, productos agricolas, ferramentas, machinas, etc. de seu commercio. — Como requerem.

The Kolok Manufacturing Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Kolok», que distingue papel carvão, fitas e accessorios de machinas de escrever de sua fabricação. — Como requer.

De Souza Mesquita & Comp., para o registro da marca «Armazens Rio Branco», que distingue café moido, assucar, goiabada, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Marine & Robertson, para o registro da marca «Aviador», que distingue phosporos de sua fabricação. — Como requerem.

De Souza Cruz & Comp., para o registro da marca «Fantoques», que distingue os cigarros de sua fabricação. — Como requerem.

De Rodrigues & Anselmo, para o registro da marca «Cleveland», que distingue calçados de sua fabricação. — Como requerem.

De Ferreira Braga & Comp., para o registro das marcas «Vermouth Typo Italiano» «Aniz Especial» e «Vermouth Typo Francez» para distinguir vermouths e aniz de sua fabricação. — Indeferido quanto á marca «Vermouth Typo Francez», por existir semelhante registrada sob o n.º 1.763, e deferido quanto ás outras duas.

De Jesuino & Amaral, Humberto de Lima & Comp., Granado & Comp., Hugo & Comp., José Loureiro & Comp., Gonçalves Zenha & Comp., Pacheco & Comp. e Granado & Comp., para o deposito de suas marcas re-

gistradas nesta junta sob os ns. 7.090, 7.091, 7.095, 7.106, 7.108, 7.109, 7.110, 7.115, 7.125 e 7.130. — Como requerem.

De Aug Suerdick, Hoening & Comp. e Martins Fernandes & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial da Bahia sob os ns. 8, 9 e 10. — Como requerem.

De M. Morales, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n.º 1.631. — Como requer, votando contra o deputado Prado.

De Alberto R. da Silva, para o registro de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob o n.º 1.618. — A junta não registra nem deposita denominações para estabelecimentos commerciaes.

De Hugo Bassini & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n.º 1.473. — Indeferido por existir registrada semelhante sob o numero 6.881.

De Souza Cruz & Comp., para o cancelamento do deposito da marca «Fantoques», registrada na Bahia por Manoel Pacheco e depositada nesta junta. — Como requerem.

Da Empresa Commercio de Sal, para cancelamento das marcas «Cosmos» e «Rio Branco», registradas na Junta Commercial de Curitiba sob os ns. 943 e 944. — Como requer, quanto á marca «Cosmos», quanto á marca «Rio Branco» nada ha a deferir por não ter sido accedido o seu deposito nesta junta.

De Gonçalves Gomes & Azevelo, Arlindo Guimarães & Comp., Jardim & Bento, Teixeira Rodrigues & Comp., Oliveira & Forel, Beiros & Comp., Luanha & Marinho, Oliveira & Costa, Lawrence & Comp., Oliveira Machado & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Hallack & Irmão, para o archivamento de seu contracto social. — Falta declarar o estado civil da socia.

De Gonçalves & Nobrega, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem por que o socio Joaquim Fernandes Nobrega não póde assignar, e isso com duas testemunhas.

De Coelho & Comp., para o archivamento do seu contracto social. — Modifiquem a firma por existir identica, registrada sob o numero 12.466.

De F. Sarly & Mattos, para o archivamento de seu contracto social. — Apresentem distracto em separado do novo contracto.

De Almeida Castello Branco, Marinho & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Precisa especificar o fim da sociedade para conhecer a competencia da Junta.

De A. S. Raphael & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Deferido.

De Gustavo & Lefevre, Ricardo Beato & Soares, Vieira & Gonçalves, Bittencourt & Almeida, Cabral & Guimarães, Cruzeiro & Castro, Carneiro Teixeira & Comp., Oliveira Machado & Comp., Goulart Cross & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Rodrigues & Anselmo, J. L. Peixoto, M. Coelho & Comp., C. Carvalho & Comp., Pinto & Avelino, Alves Mandim & Comp., R. Duarte & Comp., J. A. Pimenta & Comp., V. Werneck & Comp., Orlando Hader & Comp. e Dias & Gomes, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Aurelio Monteiro & Comp. o Manoel Corrêa, para transferencia a elles, peticionarios, dos livros commerciaes, em branco, pertencentes ás extinctas firmas Madureira Monteiro & Comp. e Ferreira & Corrêa, de quem são successoras. — Como requerem.

De Costa Bastos & Fernandes, Suarez, Irmão & Perez e José Joaquim Alves, para anotação nos registros de suas firmas da alteração na numeração de seus estabeleci-

mentos commerciaes feita pela Prefeitura, sendo o 1º de ns. 15 e 18 da rua Uruguayana para os ns. 19 e 28 da mesma rua, o 2º da rua de S. Jorge ns. 3 e 5 para 11 e 15 da mesma rua e o 3º do n.º 12 da rua Dominos Lopes para o n.º 87 da mesma rua. — Como requerem.

De C. Castro & Irmão, para anotação no registro de sua firma da abertura de uma filial á rua Sete de Setembro n.º 135. — Como requerem.

Na petição de agravo da Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Company, aggravando para a Córte de Appellação da decisão da Junta que mandou registrar a marca de leite condensado de Gonçalves, White & Comp., a Junta mandou que, autoado com os papeis respectivos, se desse vista ao aggravante e depois aos agravados.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de maio de 1911. — Honorio de Campos, 1º offic.al.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CANBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16
» Pariz.....	\$5-9	\$505
» Hamburgo...	\$729	\$735
» Italia.....	—	\$308
» Portugal.....	—	\$315
» Nova York ..	—	35080
Libra esterlina em moeda....	15\$ 50	
Ouro nacional em vales, ppr 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudas de 5 %,	1:020\$000
Apolices geraes de 1:000\$5 %,	1:023\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	196\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, nom.....	198\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	181\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	114\$000
Banco do Brazil,	210\$000
Companhia Estradas de Ferro Minas S. Jeronymo.....	22\$500
Companhia Tecidos S. Felix ..	49\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil	40\$500
Companhia Docas da Bahia....	41\$250
Companhia de Tecidos Corcovado.....	245\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial.....	275\$000
Debs. Empregados no Commercio	50\$500
Deb. Mercado Municipal.....	201\$500
Debentures Tecidos S. Bernardo Fabril.....	200\$000
Debentures Tecidos Fabril Paulista.....	205\$000
Debentures Tecidos Carioca....	207\$000

Venda a prazo

1.000 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	46\$000
---	---------

Venda por albard

74 apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	181\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES, QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE MAIO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardento de:				Batata			
Paraty	130\$000	140\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$160	\$200	Por kilo.
Angra	130\$000	140\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa).....	20\$000	21\$000	Por 2/2 caixas.
Campos.....	130\$000	140\$000	» » »	Franceza.....	Não ha	Não ha	» » »
Maceió.....	—	130\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia).....	\$340	\$380	Por kilo.
Bahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Pernambuco.....	—	130\$000	» » »	Claro.....	36\$000	37\$000	Por 280 libras.
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Escuro.....	Nominal	Nominal	» » »
Sul.....	»	»	» » »	Café			
Alcool (caldo)				Lavado.....	10\$100	12\$600	Por arroba.
De 40 grãos.....	230\$000	240\$000	Por 480 litros.	Moka.....	9\$900	12\$100	» » »
De 38 grãos.....	200\$000	210\$000	» » »	Maragogipe.....	11\$100	12\$100	» » »
De 36 grãos.....	190\$000	—	» » »	Typo n. 1.....	Nominal	Nominal	» » »
Alfafa nacional.....	\$210	\$220	Por kilo.	Dito n. 2.....	»	»	» » »
Dita do Rio da Prata.....	\$185	\$190	» » »	Dito n. 3.....	10\$800	11\$100	» » »
Algodão em rama				Dito n. 4.....	10\$700	10\$900	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	12\$500	13\$000	Por 10 kilos.	Dito n. 5.....	10\$500	10\$800	» » »
Pernambuco, 1ª sorte.....	12\$200	12\$700	» » »	Dito n. 6.....	10\$300	10\$700	» » »
Pernambuco, medianc.....	11\$600	12\$000	» » »	Dito n. 7.....	10\$200	10\$600	» » »
Assu, 1ª sorte.....	12\$200	12\$600	» » »	Dito n. 8.....	10\$100	10\$400	» » »
Natal, 1ª sorte.....	11\$800	12\$200	» » »	Dito n. 9.....	9\$900	10\$200	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10.....	9\$500	9\$900	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	11\$500	12\$000	» » »	Escolha.....	8\$000	10\$000	» » »
Mossoró, regular.....	11\$300	11\$600	» » »	Carne secca			
Ceará, 1ª sorte.....	12\$200	12\$500	» » »	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas, novas.....	\$680	\$760	Por kilo.
Paralyba, 1ª sorte.....	11\$800	12\$300	» » »	Em puras mantas, novas.....	\$740	\$860	» » »
Paralyba, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Maceió, 1ª sorte.....	11\$800	12\$400	» » »	Systema platino, patos e mantas	\$640	\$720	» » »
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito idem, mantas.....	\$700	\$800	» » »
Penedo, 1ª sorte.....	11\$500	11\$800	» » »	Dito antigo.....	Não ha	Não ha	» » »
Sergipe, Dorcas.....	11\$300	11\$600	» » »	Cimento			
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	» » »	Marca Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Maranhão, regular.....	»	»	» » »	Dita Albatroz.....	—	14\$00	» » »
Piahy, regular.....	»	»	» » »	Dita Monroe.....	—	13\$000	» » »
Arroz				Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Nacional, superior.....	42\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	» » »
Dito, regular.....	32\$000	38\$000	» » »	Farelo de trigo			
Dito do norte.....	32\$000	37\$000	» » »	Moinho Fluminense.....	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos.
Dito rajado, do norte.....	25\$000	27\$000	» » »	» Inglez.....	3\$600	3\$700	» » »
Estrangeiro, Inglez (Rangoon).....	40\$000	41\$000	» » »	Farinha de mandioca			
Estrangeiro, agulha, de 1ª.....	50\$000	57\$500	» » »	De Porto Alegre:			
Dito, idem, de 2ª.....	50\$000	57\$500	» » »	Especial.....	19\$000	20\$000	Por 100 kilos.
Assucar				Fina.....	17\$000	18\$000	» » »
Diversas procedencias:				Peneirada.....	15\$000	16\$000	» » »
Branco, usina.....	Não ha	Não ha	» » »	Grossa.....	12\$000	12\$500	» » »
Dito, crystal.....	\$250	\$290	Por kilo.	De Santa Catharina:			
Dito, 2º jacto.....	\$210	\$220	» » »	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito, 3ª sorte.....	\$240	\$260	» » »	Grossa.....	12\$000	12\$500	» » »
Somenos.....	—	—	» » »	Farinha de trigo			
Mascavinho.....	\$180	\$210	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Crystal amarello.....	\$200	\$220	» » »	Primeira qualidade.....	23\$200	23\$500	Por 2/2 saccos.
Mascavo, bom.....	\$150	\$160	» » »	Segunda dita.....	22\$200	22\$500	» » »
Dito, regular.....	\$140	\$150	» » »	Terceira dita.....	21\$300	21\$500	» » »
Dito, baixo.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Moinho Inglez:			
Bacalhão				Primeira qualidade.....	23\$200	23\$700	» » »
Em caixa, da Noruega.....	39\$000	40\$000	Por caixa.	Segunda dita.....	22\$000	22\$500	» » »
Em tina, Gaspe.....	44\$000	45\$000	» tina.	Terceira dita.....	21\$200	21\$700	» » »
» » Americano (Halifax).....	40\$000	42\$000	» » »	Do Rio da Prata:			
» » Peixelim.....	36\$000	37\$000	» » »	Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	» » »
Banha nacional				Segunda dita.....	»	»	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	67\$200	72\$000	Por c/ 60 kilos.	Terceira dita.....	»	»	» » »
Idem, idem, em dita de 20 kilos.....	68\$800	72\$000	» » »	Americana: em barrica.....	»	»	» » »
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos.....	61\$200	63\$000	» » »	» em sacco.....	»	»	» » »
Idem, idem, em dita grande.....	60\$000	62\$400	» » »				
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy).....	70\$800	72\$000	» » »				
Idem, em dita grande (Laguna).....	64\$200	68\$200	» » »				
Americana, em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril.....	\$880	\$900	Por libra.				

Gênero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	31\$000	32\$000	Por 100 kilos.
Dito da terra.....	Não ha	Não ha	
Dito de Santa Catharina.....	28\$000	30\$000	» » »
Manteiga.....	33\$700	33\$400	» » »
Mulatinho.....	25\$000	25\$500	» » »
Enxofre.....	29\$000	30\$400	» » »
Branco.....	31\$000	31\$500	» » »
Amendoim.....	28\$000	30\$000	» » »
De cores diversas.....	23\$000	23\$000	» » »
Estrangeiro:			
Branco.....	41\$500	42\$000	» » »
Amendoim.....	38\$000	39\$000	» » »
Fradinho.....	59\$000	52\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$600	2\$000	Por kilo.
Superior.....	1\$300	1\$500	» » »
Regular.....	1\$100	1\$200	» » »
Pomba, de 1ª.....	1\$400	1\$500	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$300	» » »
Dito, baixo.....	\$900	1\$000	» » »
Do sul de Minas, especial.....	1\$200	1\$300	» » »
Dito, idem, de 1ª.....	1\$000	1\$100	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$700	\$900	» » »
De Goyaz, especial.....	1\$800	1\$900	» » »
Dito, de 1ª.....	1\$300	1\$500	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$000	1\$300	» » »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª.....	1\$300	1\$400	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$250	» » »
Commum, de 1ª.....	1\$200	1\$250	» » »
Dito, de 2ª.....	\$950	1\$000	» » »
Da Bahia, marca P. F. S.....	2\$500	2\$500	» » »
» » P. F.....	1\$700	2\$000	» » »
» » P. P.....	1\$300	1\$500	» » »
» » P.....	1\$000	1\$200	» » »
Da Bahia, de 1ª.....	\$900	\$950	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$790	\$800	» » »
Dito, idem, de 3ª.....	\$600	\$600	» » »
Dito, idem, de 4ª.....	\$500	\$550	» » »
Kerozone americano (diversas marcas).....	6\$800	7\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
De sul.....	1\$700	2\$000	Por kilo.
De Minas.....	2\$400	2\$700	» » »
Estrangeira (diversas marcas).....	1\$750	2\$500	Por libra.
Matto em folha.....	\$450	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	10\$300	10\$500	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	8\$500	9\$000	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	
Oléo do linhaça em barril.....	1\$100	1\$250	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$700	1\$700	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$640	\$850	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	43\$000	» » »
Dita Bandeirinha.....	—	42\$000	» » »
Dita Curityba.....	—	38\$000	» » »
Dita Orion.....	—	42\$000	» » »
Dita Raio X.....	—	42\$000	» » »
Dita Domesticos.....	—	40\$000	» » »
De cera, marca Olho.....	—	60\$000	» » »
Dita idem Raio X.....	—	60\$000	» » »
Pinho			
Americano.....	—	\$286	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duz'a.
Spruce.....	—	82\$000	» » »
Succo, branco.....	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» » »
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	» » »
2ª qualidade.....	—	60\$000	» » »

Gênero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	7\$000	7\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	6\$000	6\$500	» » »
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	
Sebo			
Do Rio Grande.....	\$640	\$660	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$590	\$600	» » »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	» » »
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas, superior...	\$700	\$840	Por kilo.
Vinho			
Nacional.....	130\$000	135\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	320\$000	340\$000	» » »
Verde.....	310\$000	330\$000	» » »
Collares.....	350\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE MAIO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. e 45 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	40 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos e 40 s/ e 5 % por 1.000 ks.

Portos americanos

a) do Atlântico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbó.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Quayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa-Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
Moss-el-Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

Informações

O movimento de gado nas estações, foi ontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 302 rezes.
Matadouro, abatidas, 691 rezes e embarcadas, 216.

Cruzeiro, stock, nenhum.

Bemfica, stock, 1.675 rezes.

Sítio, stock, 98 rezes.

O rendimento da estação Maritima no dia 25 foi de 19:101\$900 e o da estação de São Diogo, no dia 31, foi de 864\$800.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.818

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company, estabelecida em Cham e Vevey, Suíça, adopta, para distinguir leite condensado, farinha lactea, chocolate, cacão, rotulos, envolveros, bullas, caixas e reclames desses productos de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente de tres rectangulos separados por linhas verticaes, tendo o do centro a figura de uma camponeza com uma caçamba na cabeça e outra na mão direita. Essa figura é acompanhada na parte superior do nome característico *Milkmaid* e das palavras «Brand Swiss Milk»; na central, dos dizeres «Guaranteed Full Cream» e na inferior, do nome da depositante. Os dous outros rectangulos contem diversos dizeres. Externamente, acima e abaixo da parte já descripta, vê-se as palavras «The and Anglo Swiss Condensed Milk Co. also prepares Ideal Milk». Rio, 11 de maio de 1911.—Por procuração, *Germano Boeltcher* (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 15 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.818 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.820

A Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company, Vevey e Cham, estabelecida na Suíça, adopta a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistindo de um galho de arvore, no qual vê-se um ninho de passarinhos. Este emblema é acompanhado das palavras «Farine Lactée Nestlé», seguidas de diversos dizeres, guardados de filetes. Esta marca será usada nas latas de farinha lactea, rotulos, envolveros e reclames que digam respeito a esses productos de sua fabricação e commercio. Rio, 11 de maio de 1911.—Por procuração, *Germano Boeltcher* (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 15 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.820, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 2.821

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company, estabelecida em Cham e Vevey, adopta para distinguir farinha lactea, chocolates, cacãos, rotulos, envolveros-reclames e caixas, referentes a esses productos

de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente de um oval com um galho de arvore tendo um ninho com passarinhos, acompanhado á direita e á esquerda de diversas medalhas de exposições, dispostas symmetricamente, seguindo-se abaixo diversos dizeres. Á esquerda vê-se um losango com dizeres diferentes e o *fac-simile* da assignatura de Henri Nestlé. Rio, 11 de maio de 1911.—Por procuração, *Germano Boeltcher* (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 15 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.821 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da junta.)

N. 7.233

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Visconde de Sipucaby n. 209, adopta para distinguir cerveja de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente de um medallhão com a figura de um busto do um frade, tendo na mão direita um copo com cerveja e na esquerda uma garrafa. Esse medallhão acha-se sobre ramos de lupulo e cevada e é acompanhado dos dizeres «Companhia Cervejaria Brahma Pilsener» em uma facha transversal á direita; e da marca geral já registrada, tendo por baixo as palavras Rio de Janeiro em uma pequena facha fluctuando. «Rio de Janeiro», 17 de maio de 1911. Companhia Cervejaria Brahma, *C. J. Burger. A. Wendler*, director interino (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 20 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.233 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Carris Urbanos

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1911.

Aos 29 dias do mez de abril de 1911, reunidos no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 76, 2º andar, 11 accionistas representando 30.000 accões, o director S. Crowther Smith, visto ter numero legal, abre a sessão e lê o annuncio da primeira convocação:

«Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 de abril corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 76, 2º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer da commissão fiscal e das contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1910, e procederem outrossim á eleição da directoria e do conselho fiscal, na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911.—A directoria.»

Em seguida diz que, não tendo comparecido numero legal de accionistas, para effectuar-se essa reunião, a directoria fez-se

gunda convocação para hoje concebida no seguintes termos:

«Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para ter logar a assembleia geral ordinaria, convoca-se para hoje, de novo se convocam os Srs. accionistas para se reunirem no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 76, 2º andar, para os fins declarados na convocação anterior, devendo nessa reunião se deliberar qualquer que seja a somma de capital representado.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1911.—A directoria.»

Declara mais que, de conformidade com os termos das convocações que acaba de ler, a presente reunião tem por fim a apressentação do relatorio da directoria relativo ao periodo findo em 31 de dezembro de 1910, apresentação das contas concernentes ao mesmo e eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, e pelo aos Srs. accionistas para elegerem o presidente para dirigir os trabalhos da presente reunião.

Designado o Sr. S. Crowther Smith, convidado para 1º secretario o Dr. A. Filemon Torres e para 2º o Sr. J. K. Napier, os quaes tomam posse de seus logares. Em seguida o Sr. presidente declara que, não havendo acta anterior a approvar, visto a ultima ter sido approvada na respectiva sessão, manteria proceder á leitura do relatorio.

Palindo a palavra o Sr. J. H. Rogers, propõe que seja dispensada a leitura do relatorio, por ter sido publicado e distribuido em avulso, o que foi accedido pela assembleia.

O Sr. presidente convida o Sr. C. N. Ryan, membro do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer do mesmo conselho, que conclue opinando pela approvação das contas e actos da directoria e bem assim pela renovação do contracto de arrendamento da companhia.

Posto em discussão e ninguém pedindo a palavra é em seguida approvado unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente declara que vai proceder-se á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes e convida os Srs. accionistas para se munirem de cédulas.

Feita a chamada, recolheram-se 11 cédulas que, lidas e apuradas, deram o seguinte resultado:

Directores:

F. A. Huntress.

S. Crowther Smith.

C. W. Patrick.

Conselho fiscal:

C. N. Ryan.

F. Dobbert.

J. F. C. Gasi.

Supplentes:

A. J. Avila.

E. A. Mortimer.

J. K. Napier.

O Sr. presidente proclamou eleitos os mesmos Srs. accionistas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas as attencões que lhe dispensaram e levanta a sessão.—S. C. Smith.—A. F. Torres.—J. F. C. Gasi.

Empreza Caxambú Lambary Cambuquira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte dias do mez de maio de 1911, no escriptorio desta Empreza á rua de S. Pedro n. 30, nesta cidade, ás 2 1/2 horas da tarde, com a presença dos Srs. accionistas abaixo assigna los representando, mais de dous terços do capital social, o director Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães declara aberta a ses-

são e, de conformidade com os estatutos, convida o accionista Sr. Joaquim Xavier da Silveira Junior para presidir os trabalhos da presente assemblea, que é unanimemente aclamado e que, tomando assento, convida para secretario o accionista Sr. Alberto da Fonseca Guimarães; o Sr. Dr. presidente pede ao Sr. secretario que leia a acta da sessão anterior a qual, posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente aprovada.

Pede a palavra o director Sr. Octavio Guimarães, que lê a seguinte exposição:

Srs. accionistas—Ao terminar a leitura do relatório que esta directoria vos apre entou nesta ultima sessão da assemblea geral ordinaria e em que vos demos conta da nossa gestão nesse longo periodo de quasi cinco annos, declarei que traria em tempo ao conhecimento dos Srs. accionistas o que occorresse com respeito ás negociações em que nos achavamos com o governo do Estado de Minas para a novação do nosso contracto.

Antes porém de entrar na exposição que venho fazer, devo declarar-vos que encontrei da parte do benemerito estadista que, em tão hora, entrou a presidir os destinos do grande Estado em que mantemos a nossa industria, o mais digno e honroso acolhimento com referencia á minha humilde pessoa e a mais solícita consideração sobre o assumpto que alli me levava.

Multiples, Srs. accionistas, e bastante penosas foram as negociações anteriores.

As propostas eram por nós estudadas e formuladas sobre bases fornecidas previamente pelos proprios governos que tecm successivamente estado, nestes ultimos annos, á testa dos negocios publicos do Estado de Minas Geraes.

Uma vez apresentadas essas propostas, a directoria acompanhava com o cuidado preciso, os estudos officiaes, secundando-os com todos os dados e informações que se tornavam necessarios; não obstante, decorreu o periodo acima mencionado sem que a empresa lograsse ver ultimadas taes negociações, apesar da boa vontade manifestada sempre pelos diversos governos que se succederam.

O governo do laureado estadista, o Exm. Sr. Dr. Wenceslao Braz, actual Vice-Presidente da Republica, entendia ser conveniente entregar á empresa, não só as estancias que já faziam parte do nosso contracto, excepto a de Lambary, como ainda outras em condições de conveniente exploração, mas impunha-nos obrigações pesadissimas, que, no conceito de S. Ex., mais não eram do que a justa compensação do monopolio das estancias hydro-mineraes que seria dado á empresa.

Tendo-me dirigido em abril proximo passado ao benemerito presidente o Exm. Sr. Dr. Julio Bueno Brandão, e ao seu illustre secretario o Sr. Dr. José Gonçalves de Souza, a quem, aproveitando essa oportunidade, mais uma vez faço a apresentação dos meus agradecimentos, pela acolhida sempre benévola que me dispensou, ouvi de S. Ex. a declaração da conveniencia que, para as vistas do governo, havia da não inclusão das estancias de Lambary e Cambuquira na novação do contracto que se projectava.

Declaro-vos que duvida alguma tive em concordar com o alvitre do honrado presidente do Estado, o qual, cuidando com desvelo dos interesses do Estado que dirige, sabia entretanto conciliar-os com os da empresa, no que, como sempre, mais não fazia do que dar provas da sua reconhecida capacidade administrativa.

Com o conhecimento que tenho do negocio e com os dados estatísticos que mais adiante exporei, vereis que nenhuma outra solução havia no momento, senão essa mesma que fo-

da, depois da necessaria consulta feita ao meu digno companheiro de directoria Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães.

Srs. accionistas, os dados a que me refiro e bem corroboram a resolução da directoria são os seguintes:

Em 1903 a nossa venda total incluindo as tres estancias, foi de 33.192 caixas, entrando Lambary com 6.449 caixas e Cambuquira com 433; em 1909, a venda total foi de 37.300 caixas, sendo de Lambary 6.034 e de Cambuquira 681; em 1910, a totalidade foi de 40.031 caixas, entrando Lambary com o insignificante contingente de 3.130 caixas, ou 50 % menos que no anno anterior, e Cambuquira com 611 caixas.

Como podeis verificar por esses dados, de nossa parte, outra solução não podia ser dada.

Grande foi sempre o empenho que puzemos no desenvolvimento do consumo de todas as aguas e independente da propaganda irrimamente feita e dos esforços pessoais junto aos nossos depositarios, tanto aqui, como no norte e no sul do paiz, para que tudo fizessem pela agua de Lambary, nenhum resultado nos foi dado attingir já mais.

Notavel ainda mais é, Srs. accionistas, o que se passou com o nosso depositario de um dos mais prosperos estados da União, o qual se viu obrigado a pedir a rescisão de seu contracto por lhe não convir a continuação de enormes prejuizos que soffria com a agua de Lambary, sendo que enquanto isto se passava com a Lambary, passava-se justamente o opposto com a Caxambú, pois, o depositario desta nesse mesmo Estado sollicitava constante e incessantemente garantias para não perder a agencia da Caxambú, attentas as vantagens e satisfação que lhe dava a venda dessa agua que o publico muito judiciosamente cognominou de Sobrana, dando-lhe o maior destaque entre todas as suas similares, conferindo-lhe uma absoluta supremacia no mercado.

Tinha, Srs. accionistas, a conceituada firma depositaria da agua de Lambary, a obrigação de vender a insignificante quantidade de 4.800 caixas annuaes, o que jamais conseguiu, ao passo que o depositario da Caxambú, com a obrigação de vender 6 000 caixas annualmente, augmentou a venda nas seguintes proporções: 1908, 7.880 caixas; em 1909, 8.998 caixas e em 1910, 12.478 caixas, já tendo um augmento notavel no primeiro trimestre deste anno comparado com igual periodo do anno anterior.

Em presença do que acabo de expor, peço não porão duvida os Srs. accionistas em reconhecer que não foi imprudencia a aceitação do novo contracto com o respectivo objectivo limitado a estancia de Caxambú.

Tem a empresa a seu cargo, pelo novo contracto, a exploração das varias fontes de Caxambú e o parque respectivo, obrigada ao melhoramento e embelezamento deste, de modo a tornal-o aprazivel aos frequentadores dessa formosa estação de aguas, mas, fez entrega de todas as propriedades e terrenos e de quasi todos os predios, que, aliás, eram muito onerosos em consequencia do seu máo estado.

Foi, além disso, Srs. accionistas, o mais que podemos obter.

Pede em seguida a palavra o director Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães e communica aos Srs. accionistas que a directoria encarregou o illustre architecto Sr. Alfredo Burnier, profissional vantajosamente conhecido, do plano de melhoramento e embelezamento do parque e mais obras a que somos obrigados pelo nosso contracto, obras que já estão iniciadas e devem ser concluidas este anno na parte que comprehende o engarrafamento, e caes do Rio Bengo e a linha de bonds e em andamento as demais.

Terminada a leitura da exposição feita pela directoria sobre a novação do contracto com o governo do Estado de Minas, pediu a palavra o accionista Sr. coronel Benedicto A. Bueno para justificar a seguinte:

Moção — Proponho que a assemblea, tomando, como tomou, conhecimento das clausulas do contracto celebrado entre o director desta empresa e o governo do Estado de Minas Geraes em 8 de março do corrente anno, o declare aprovado e ratificado, se preciso fór, em todas as estipulações; manifestando ao mesmo tempo á directoria a gratidão dos Srs. accionistas pela prudencia em que foram conduzidas as negociações com o governo do Estado de Minas, de modo a promover modificação no primitivo contracto necessario á estabilidade e prosperidade da empresa. — Benedicto A. Bueno.

Posta em votação a moção apresentada pelo Sr. coronel Benedicto A. Bueno, foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente annuncia que, tendo a assemblea aprovado a novação do contracto feito com o governo do Estado de Minas Geraes, passa a tratar da modificação dos estatutos que se torna necessaria por effeito da mesma novação.

O accionista Sr. commendador Alvaro Frederico Thedim Lobo envia á mesa a seguinte proposta de reforma dos estatutos:

REVISÃO DOS ESTATUTOS

CAPITULO I

Art. 1.º—Redija-se:

A actual Empresa Caxambú Lambary Cambuquira passa á denominar-se Empresa das Aguas de Caxambú e tem por fim a exploração da estação hydro-mineral de Caxambú, sita no Estado de Minas Geraes, de accordo com o contracto de arrendamento e concessão celebrado com o governo do mesmo Estado em 8 de março de 1911, e bem assim, qualquer industria ou estabelecimento que fomenta o desenvolvimento da exportação e commercio das aguas.

§ 1.º Poderá tambem a empresa adquirir por compra ou arrendamento qualquer outra estação ou fonte mineral.

§ 2.º A sede social continua a ser a Capital Federal.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de 30 annos a terminar em 8 de março de 1941; podendo ser prorogado por simples resolução da assemblea geral.

Art. 3.º Supprima-se o periodo final das palavras «Para este fim», por diante.

CAPITULO II

Art. 4.º—Redija-se:

Dos lucros liquidos apurados annualmente deduzir-se-ão a importancia de 10 % para a constituição do fundo de reserva e a porcentagem de 5 % estipulada no art. 10 como remuneração da directoria e o restante será distribuido como dividendo entre os Srs. accionistas.

§ 1.º O saldo do actual fundo de reconstituição do capital, será levado á conta do fundo de reserva.

§ 2.º Sempre que os lucros liquidos apurados excederem a 10 % do capital em accões, será primeiro deduzida a importancia da parte que ao Estado de Minas cabo no excedente, applicando-se depois o que está disposto no começo de este artigo.

§ 3.º Não serão distribuidos dividendos superiores a 6 % enquanto o fundo de reserva não attingir á quantia de 250.000\$, sendo, no caso deste paragrapho, levado o excedente á conta do fundo de reserva.

§ 4.º Cessará a deducção para fundo de reserva, logo que este atinja a 50 % do capital em accões.

Art. 5.º Onde se diz «tres annos» diga-se «cinco annos».

CAPÍTULO I

Art. 6.º As assembleias geraes ordinarias devem realizar-se no decurso do mez do abril, convocando os accionistas com antecedencia nunca menor de 30 dias. Para as extraordinarias a convocação far-se-ha com 15 dias, pelo menos, de antecedencia.

Art. 7.º, § 4.º Os accionistas possuidores de menos de 10 accções, poderão tomar parte em todas as discussões, sem que tenham, porém o direito de voto.

§ 5.º Tanto as assembleias geraes ordinarias como as extraordinarias, não poderão funcionar com menos de tres socios capazes de constituil-as, afóra os directores e fiscaes.

§ 6.º Os donos de accções ao portador ou transferiveis por endosso, deverão deposital-as na caixa da sociedade tres dias, pelo menos, antes da reunião da assembleia, sob pena de não tomarem parte nas discussões e votações.

CAPÍTULO IV

Art. 8.º Onde se lê: «Composta de tres membros» diga-se «Composta de dous membros».

Art. 10—Onde se lê «de 6:000\$» diga-se «de 12:000\$» doze contos de réis, em prestações mensaes de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma.

Onde se diz: «3 %» diga-se «5 %» (cinco por cento).

Art. 11—Redija-se:

O mandato da directoria será conferido por 3 (tres) annos, sendo permittida a reeleição. A primeira directoria porém que fór eleita por virtude da presente reforma de estatutos, occupará o cargo por 5 annos (cinco annos).

Paragrapho unico — Para o exercicio do cargo deverão os directores dar em caução, como garantia das responsabilidades que lhes advirão de sua gestão, com accções, cada um. A caução só depois da approvação das respectivas contas, poderá ser levantada.

CAPÍTULO VI

Art. 15—Relija-se:

Fica a directoria autorizada com amplos e illimitados poderes a rever o contracto de 5 de março de 1911, celebrado com o Estado de Minas Geraes, sempre que for necessario para dar incremento ao commercio das aguas ou para dotar a respectiva estação com os melhoramentos convenientes. Para esse fim fica, outrossim, autorizada a directoria, desde já, a fazer as necessarias operações de credito, inclusive a emittir debentures.

Art. 16—Supprima-se.

Procedida a leitura da proposta apresentada pelo accionista o Sr. commendador Alvaro Frederico Thelim Lobo para a reforma dos estatutos, o Sr. presidente declarou aberta a discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão e procedendo-se em seguida á votação, foram unanimemente approvadas as emendas dos estatutos constantes da referida proposta de reforma dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911. — Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente. — Alberto da Fonseca Guimarães, secretario. — Arpício Alves de Carvalho. — Octavio Guimarães. — Alfredo F. Guimarães. — M. de Oliveira Costa. — L. Rocha Miranda. — B. A. Bueno. — Alvaro Frederico Thelim Lobo. — Alfredo F. Guimarães, por Olavo. — Fonseca Macedo & Comp. — Eduardo Ferreira Ramos. — Gabriel M. Carregal. — Carlos de Figueiredo. — Eduardo Freire. — Bartholomeu Portella.

Companhia de Seguros Sobre a Vida «Sul America»

ACTA DA 15.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1911

No dia 8 de maio de 1911, na sala das sessões da Companhia Sul America, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas que representam 4.665 accções, correspondentes a 93,30 % do capital, assumiu a presidencia o director Charles J. Quiney, de accordo com o art. 16 dos estatutos da companhia, paragrapho unico, e convidou para 1.º e 2.º secretarios ao Dr. João Moreira de Magalhães e Pedro Hansen, declarando aberta a sessão.

Lida a acta da assembleia geral ordinaria realizada em 14 de maio de 1910, é a mesma submettida a discussão e a votos, sendo approvada.

Declarou o Sr. presidente em seguida que sendo um dos fins da presente reunião a apresentação do relatório e contas da directoria correspondentes ao anno findo, ia mandar proceder á leitura do referido relatório juntamente com o parecer do conselho fiscal.

Pedindo a palavra o accionista Pedro Hansen, requereu que fosse dispensada a referida leitura, em vista da publicação feita em todos jornaes.

Submettido a voto, este requerimento foi approvado.

Em vista desta resolução da assembleia, o Sr. presidente submetteu a votos as contas da directoria, sendo as mesmas approvadas de accordo com o parecer do conselho fiscal, tendo deixado de rotar os membros da directoria e do mesmo conselho.

Em seguida declarou o Sr. presidente que na forma da lei cumpria á assembleia e eger os membros do conselho fiscal, que deverão servir no corrente anno.

Procedendo-se á eleição foram recebidas 10 cédulas representando 932 votos.

Feita a apuração receberam votos para membros do conselho fiscal os seguintes senhores:

- 1.º Dr. Nuno de Andrade, 932 votos.
- 2.º Dr. Sancho de Barros Pimentel, 930 votos.
- 3.º Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, 932 votos e para supplentes os senhores:
 - 1.º Commendador Cypriano de Oliveira Costa, 932 votos.
 - 2.º Pedro Hansen, 927 vot. s.
 - 3.º Luiz Campos, 932 votos.

O Sr. presidente proclamou o resultado da eleição.

Em seguida, o Sr. presidente disse que, cumprindo á assembleia fixar os vencimentos do conselho fiscal eleito para o anno corrente, propunha fossem estes iguaes aos do anno anterior, requerimento este que submettido a discussão e a votos foi approvado.

Pedindo a palavra o accionista Pedro Hansen disse que, verificando-se pelo balanço apresentado da companhia a existencia de um saldo de 75:000\$ sem especial applicação, como declara a directoria, sahdo este que dever passar para o seguinte exercicio e tendo em consideração que foram satisfeitos todos os compromissos da companhia no exercicio findo, e applicado o excedente de accordo com os estatutos da companhia, propunha que esse saldo fosse distribuido, a titulo de bonificação, entre os funcionarios da companhia que participam da administração dos negocios da mesma na sede social e nas succursaes estrangeiras, a juizo da directoria, tendo em consideração os

serviços prestados por todos os que são incumbidos de qualquer parcela da administração da mesma companhia.

Submettida a votos e a discussão a referida proposta, e ninguém sobre ella pedindo a palavra, foi a mesma sujeita á votação, sendo unanimemente approvada.

Disse o Sr. presidente em seguida que em nome da directoria agradece todas as provas de confiança com que tem sido a mesma distinguida.

Não havendo mais quem pedi-se a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente acta, que vac assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes.

Charles J. Quiney, presidente.—Dr. João Moreira de Magalhães, 1.º secretario.—Pedro Hansen, 2.º secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Club Naval

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS DO CLUB NAVAL, APPROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 10 DE MAIO DO CORRENTE ANNO

Denominação, fins, sede e duração

Art. 1.º O Club Naval, fundado no Rio de Janeiro em 12 de abril de 1884, adopta o regimen da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893. A sua sede será nesta cidade, podendo fundar filiaes nos Estados.

Art. 2.º Tem por fim estreitar os laços de estima e solidariedade entre os officiaes de todas as classes da Armada, no interesse do paiz e promover o engrandecimento moral e material da Marinha Brasileira.

Art. 137. O club terá a sua sede no edificio para esse fim construido na Avenida Central.

Art. 138. É illimitado o tempo da sua duração: só poderá ser dissolvido quando o numero de socios for inferior a 7 (sete), e, nesse caso, os seus bens moveis e immoveis serão divididos em partes iguaes, pelas suas secções, que poderão então adquirir capacidade juridica, constituindo-se em associações.

Paragrapho unico. Em outra qualquer hypothese, desde que sete socios se oppoñam, não será dissolvido nem considerado extincto.

Do fundo social e sua applicação

Art. 150. O fundo social será constituído:

a) Pelos bens moveis e immoveis, titulos de rend. e notas promissórias e mobiliario que o club possuir;

b) Pelo fundo creado pela assembleia geral de 2 de março de 1911.

Art. 151. O fundo de que trata a lettra b do artigo anterior poderá, a juizo da directoria, ser empregado em apolices da divida publica ou na Secção de Empréstimos.

Modo pelo qual é administrado e representado em juizo e em geral, em suas relações para com terceiros:

Art. 7.º O Club Naval será dirigido o administrado por uma directoria e um conselho, eleitos ambos por assembleias geraes, para esse fim convocadas.

O mandato durará dous annos.

Art. 8.º A directoria será composta de:

- 1 presidente.
- 1.º e 2.º vice-presidentes.
- 1.º e 2.º secretarios.
- 1.º e 2.º thesouros.

Art. 9.º O conselho director será composto dos socios que para elle forem eleitos em assembleas geraes do Club Naval e das secções beneficente e scientifica, na razão de dous para 100. Ellos serão os representantes do club e dessas secções, no mesmo conselho.

Paraphrasis unico. As fracções de mais de 50 socios serão computadas como unidades.

Art. 32. Compete á directoria do Club Naval, reunida em sessão:

a) Dirigir e administrar o club e auxiliar o desenvolvimento de todas as secções.

Art. 33. O presidente é o orgão official do club e compete-lhe:

c) Representar o club em todos os actos officiaes, administrativos e judiciais ou nomear quem o represente.

Responsabilidade:

Art. 148. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes do club ou das secções contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da associação ou secções.

Socios fundadores:

Francisco dos Santos Matta, Francisco Mariano Wanderley, Estevam Adelino Martins, Francisco José Marques da Rocha, Francisco Augusto de Lima Franco, Carino de Gama de Souza Franco, Benjamin Ribeiro de Mello, Caio Pinheiro de Vasconcellos, Sebastião Guillobel, José Thomaz Michado Portella, Arthur de Serra Belfort, Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, Felipe Nery Cabral de Menezes, Nelson de Vasconcellos e Almeida, Joaquim Antonio Cordovil Maurity, Nicoláo Possolo, Severiano de Castilho, Rodolpho Ramos Fontes, Raja Gabaglia e Pedro Velloso Rabello Junior.

Fallecidos:

Luiz de Saldanha, J. T. Lobato de Castro, J. de Lima Franco, J. Silva Retumba, E. Leopoldo Miller, Augusto Cunha Gomes, J. L. Castello Branco, J. B. das Neves, A. Monteiro de Barros, Alfredo J. de Abreu, Rollim Pinheiro, Raul A. Fernandes, Ludgoro Cunha Motta, Antão Corrêa da Silva, J. H. Salgado do Menezes, Carlos Stelling, Firmino Ancora, Francisco Mattos Pitombo, Alvaro Graça, Alipio Mursa, Carlos Barroca, M. da Silva Pinto, Virgulino Sampaio, L. Malveiros da Motta e Christiano Braune.

Directoria actual:

Presidente, A. C. Gomes Pereira. — 1º vice-presidente, Felinto Perry. — 2º vice-presidente, A. Durão Coelho. — 1º secretario, Amphiloquio Reis. — 2º secretario, A. Amodeo Telles. — Thesoureiro, Orlando Machado. — Bibliothecario, Feliciano Lamenha. — Director de mez, J. Buarque de Lima. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911. — Amphiloquio Reis, 1º secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, á 1 hora da tarde do dia 12 de junho proximo futuro, na sede da companhia á Avenida Central n. 58 (sobrado), afim do tomarem conhecimento do relatorio e das contas da directoria concernentes ao anno social de 1910, bem como do parecer do conselho fiscal, documentos esses que desde já poderão ser examinados no escriptorio supra indicado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — 4 directoria

BEBAM CAXAMBU'

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benefico ao desenvolvimento das crianças como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha, o corpo medico não presereve outra alimentação.

Como a grande acceitação da farinha lactea tenha despertado a cubica de industrias sem freguezia, tome-se sentido de não comprar alguma imitação, pelo que se deve procurar sempre a palayra «Nestlé» assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. E' uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que para ser preparado, é sufficiente addicionar um pouco de agua. Já contem todo o leite.

Vonde-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de pharmacias. E' um alimento completo e util á qualquer pessoa.

BEBAM CAXAMBU'

Fallencia de Velloso & Gonçalves

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos participam que por ordem do Exm. juiz foi transferida para o dia 8 de junho ao meio-dia a assemblea que devia realizar-se no dia 26 do corrente.

Rio, 25 de maio de 1911. — Os syndicos Luchhaus & Comp.

BEBAM CAXAMBU'

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de espheras de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

203 — 6ª

15:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 3 de Junho

A'S 3 HORAS DA TARDE

209 — 9ª

50:000\$000

Por 3\$750

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$300 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.